

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 12/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO

Presidente:	- <i>Vítor Manuel Correia</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Ata da Reunião de 07 de maio	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Ata da Reunião de 19 de maio	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Miguel Costa</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:30 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Cumpramos neste momento sinalizar o que de mais relevante ocorreu desde a última reunião da Câmara Municipal e, para informação de todos, assinalo o seguinte, por ordem cronológica.

O executivo fez-se representar nos seguintes eventos: no dia 7, no 10.º aniversário da Associação Nacional de Assembleias Municipais; no dia 8, no 41.º aniversário do *Rotary Club* de Mirandela; no dia 9, na Confraria dos Gastrónomos e Enófilos de Trás-os-Montes e Alto Douro, capítulo de primavera dedicado à “resiliência da oliveira”. Tivemos também a comemoração solidária do Dia Internacional da Cruz Vermelha e a abertura oficial da Feira de São Pedro Velho.

No dia 10, tivemos a caminhada Feira do Vinho e do Morango. No dia 15, a inauguração da exposição “Daqui” de *Paula Preto* na Ecoteca. Tivemos também o festival de tunas académicas *In Vinus Tuna*, Serenata na Estação das Artes. No dia 16, o *Fly Day* da Alheira 2026, no Aeroclube de Mirandela e também o festival de tunas académicas *In Vinus Tuna*, neste caso no Auditório Municipal. No dia 17, tivemos a comemoração do Dia Mundial da Asma, a 5.ª edição da CaminhAsma com o núcleo de enfermagem de reabilitação da ULSNE. Tivemos ainda o encontro de clássicos promovido pelo Moto Clube de Mirandela.

No dia 18, assinalou-se o Dia Internacional contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia. No dia 19, tivemos a reunião do projeto de intercâmbio “*TT Making Connections*”, com o Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, um projeto internacional com a receção de 14 pessoas, entre treinadores, dirigentes de federações e clubes de ténis de mesa da Irlanda e da Finlândia.

No dia 20, decorreu o Dia Internacional do Fascínio das Plantas no IPB. Tivemos também, nesse dia, o concurso *Mister e Miss* da Associação de Estudantes da EsACT. No dia 23, realizou-se a abertura da Feira da Cereja de Mascarenhas e, no dia 24, a caminhada em Mascarenhas e a respetiva feira. Tivemos ainda no dia 24 o 29.º Circuito Interclubes de Pesca Desportiva 2026, nas margens do Tua. No dia 24 à noite, realizou-se a peça de teatro “A Taberna da Esperança”. No dia 27 decorreu a final da Liga de Futsal Intercursos da EsACT.

Quanto à atividade institucional desenvolvida, no dia 7 tivemos reunião com o grupo de freguesias de Cabanelas, Abambres, Carvalhais, Mirandela e Passos. No dia 8, realizou-se o Conselho Municipal de Segurança, na modalidade alargada, bem como uma reunião institucional com a nova coordenadora da equipa de Bragança da Delegação Regional da Reinserção do Norte,

22
H. Costa

aqui nos Paços dos Távoras. Tivemos ainda reunião com o grupo de freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira, Abreiro, Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa, Cobro, Franco e Vila Boa, Lamas de Orelhão e Suções.

No dia 12, acolhimento da iniciativa “Roteiro de Proximidade com os Bombeiros”, promovida pelo Ministro da Administração Interna. No dia 13, reunião da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, que se realizou em Mirandela. No dia 14, decorreram sessões públicas de esclarecimento da consulta pública no âmbito do pedido de atribuição dos direitos de prospeção e pesquisa de minério nas freguesias de Cobro, Abreiro e Franco e Vila Boa.

No dia 18, tivemos também na Ecoteca o projeto *Valmedalm*, promovido pelo *MoreColab*, que pertence ao IPB. Tivemos igualmente uma reunião *online* com o presidente do Turismo de Portugal, que visou analisar alguns aspetos de financiamento de alguns projetos. Ainda no dia 18, realizámos uma reunião com o Presidente e Vice-Presidente da CCDR-N, na sede da CCDR-N, no Porto.

No dia 20, tivemos reunião da rede de Parceiros Ecopistas e uma reunião de trabalho sobre os recentes desenvolvimentos no processo das barragens do Douro, em Torre de Moncorvo. No dia 21, tivemos o encerramento de uma auditoria interna. No dia 22, os Jardins Nómadas. Ainda no dia 22 realizou-se o projeto AgriPestForge do IPB, pragas do olival e o uso da inteligência artificial para a sua monitorização, que aconteceu no Museu da Oliveira e do Azeite.

No dia 25, celebrou-se o Dia do Município. Tivemos, no final do dia, a conferência de imprensa de apresentação das festas da cidade. Decorreu também, nesse dia, o aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela.

No dia 27, houve uma ação de sensibilização ambiental na Esproarte. Tivemos ainda nesse dia, no Núcleo de Estudantes Africanos, um projeto promovido pelos próprios estudantes “Liderança e participação – como os jovens podem fazer a diferença”. Tivemos também a reunião do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social, na modalidade restrita, durante o período da manhã, e, à tarde, o Conselho Local de Ação Social, em modalidade alargada.

Para já é tudo. Reitero os cumprimentos e estou ao dispor para os esclarecimentos que considerem necessários.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Senhor Presidente, estas suas informações dão conta do pulsar de Mirandela, quer ao nível das pessoas, entidades, instituições e empresas, o que nos deixa muito satisfeitos, até porque anunciou atividades de elevado significado e às quais temos de atribuir o devido mérito. Muitas delas são feitas de forma *pro bono*, por pessoas que se associam ao associativismo e que necessariamente têm de ser enaltecidas. Nesse sentido, queria dar os parabéns pela iniciativa que teve no dia 25 de maio, pela distinção e pelo programa que implementou neste Município, ainda que tardio, sobre as distinções municipais.

Senti-me particularmente emocionado, sob pena de deixar estas lides da política sem ver um conjunto de pessoas e entidades ver reconhecido o seu mérito. Não alterou nada significativamente na vida dessas pessoas, mas são daquelas coisas que não têm preço. Senti em cada um deles uma emoção muito particular, muito familiar e tendo em conta a avançada idade de alguns, senti da parte deles que também a sua família se sentia homenageada e orgulhosa por ver o seu familiar mais querido, porventura o mais velho, ter uma distinção municipal.

Senhor Presidente, eu vou dizer isto com sinceridade, podia deixá-lo fazer da forma que quer, mas acho que tenho responsabilidade, sob pena de passar por aqui e ficar com muitas coisas cá dentro. Acho que é um evento que merece melhorias na forma de fazer as coisas, na forma de engalanar a cidade e esta zona envolvente ao Município de Mirandela, porque, nesse dia estamos em festa. São aqueles que o Senhor Presidente acabou de homenagear que receberam tal distinção, mas também nós, mirandenses e tantas gerações que passaram pelas mãos destas pessoas, que nos sentimos igualmente homenageados. É um evento que deve repetir-se, sei que não o vai deixar cair e não temos de ter medo de distinguir, de forma meritória e com elevação, aqueles que foram os nossos melhores, que nos deixaram no seu legado atividades, eventos e sobretudo, o trato pessoal de educação e de grandeza, que marcou todos nós e tantas gerações.

Particularmente, senti-me emocionado, porque senti na hora de o Senhor *Assis* receber da sua parte uma homenagem, um retroceder ao passado da minha adolescência que esta cidade me permitiu viver. tudo o que eu quero fazer aqui, ainda que com as devidas limitações, porque eu não vivo da política, não sou assalariado da política, mas no âmbito das minhas funções, quero que outras gerações vindouras, se tiverem essa possibilidade, possam ter a vivência e o nível de experiências que eu tive, muita da atividade patrocinada por esta Câmara e por outras empresas, eu digo que Mirandela continuará certamente no futuro igual a ela própria e da melhor forma.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, agora também lhes digo, se andamos a homenagear o Senhor *Augusto*, mentor do Rancho Folclórico de Santiago de Mirandela, que animou tantos dos nossos dias mais festivos e que, se não fosse ele, se calhar não teria sido mais ninguém, ou então teríamos encontrado outra fórmula, mas não basta homenageá-lo. Como pediu o seu filho, e como pediu o pai ao seu filho, que nunca o esquecessem, importa também olhar para a sua sede social, onde desenvolvem a sua atividade de preparação, convívio e camaradagem e que, nos dias de inverno, chova copiosamente dentro das instalações, ao ponto de criar tamanho desconforto. Depois de tanta grandeza e tanta homenagem, chove copiosamente dentro das instalações da sede onde desenvolvem as suas atividades, ao ponto de não permitir, naqueles dias, de continuarem a desenvolver com a dignidade que devem ter as suas atividades.

Senhor Presidente, sei que se calhar é uma obra, especialmente aquele edifício do antigo matadouro de Mirandela, se calhar estará certamente enquadrado num conjunto de edifícios à espera de melhor oportunidade, melhor candidatura, mais Fundos Comunitários para que tenha ali instalado um edifício e uma atividade de referência, mas enquanto aquela instituição ali estiver, e se vai continuar por mais anos ali, pelo menos remedeiem e honremos nós todos aqui com as nossas deliberações a memória do Senhor *Augusto*. Era isso que lhe pedia, Senhor Presidente.

Não vou abordar as homenagens aos Senhores Presidentes de Junta que não puderam estar presentes. Sou um dos interlocutores, mas não serei o melhor interlocutor, para percebermos quando é que o Senhor *Arménio Vaz* e o Senhor *Bernardino Pereira*, se

é que já pensou nisso, têm os seus dias de homenagem; se é no Dia do Município, se é no âmbito da Assembleia, até porque a proposta nasceu no âmbito da Assembleia. Gostaria que pensasse nisso.

Não precisa de me comunicar a mim, mas se lhes comunicar a eles a tempo e horas, com tempo de preparação dos trabalhos familiares e de um conjunto de amigos que querem ter junto a eles, agradecia, porque estas coisas requerem tempo e só as pessoas homenageadas saberão como querem festejar esse dia.

Outra coisa que gostaria de chamar à atenção, vou dizê-lo aqui porque fica lavrado em ata e não queria dizê-lo mais vezes, sob pena de lho dizer nos corredores e depois ficar no esquecimento, porque sei também que a sua atividade é muito intensa.

As atas dos Conselhos Municipais são muitas e eu, pelo menos enquanto Deputado Municipal e agora como Vereador, também se calhar nunca tive o cuidado de as procurar, mas acho que, no âmbito das minhas funções, quer na Assembleia Municipal quer no Município, devíamos ter acesso a elas.

Temos acesso a tanta informação, há tanta informação que nos chega por *e-mail*, pelas estruturas de apoio, que são incansáveis e nada nos deixam faltar. Se pudéssemos instituir aqui esse mecanismo para que os eleitos locais pudessem aceder a essas atas, ficaria muito satisfeito. Ou então, terei de procurar outra forma para saber o que é que se decide nesses Conselhos Municipais, quer da Agricultura, da Educação, da Segurança e de outros, sob pena de andarmos aqui a duplicar assuntos e, por vezes, até a chover no molhado.

Senhor Presidente, mais não digo. Poderei eventualmente, neste ponto, ainda voltar a intervir.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Uma primeira situação que queria colocar e tenho conhecimento de que não é da responsabilidade do Município, prende-se com a iniciativa da Botija Solidária. Pelo que sei, são as juntas de freguesia que têm de se registar na plataforma do Fundo Ambiental, gerida pela ANAFRE. Se calhar seria importante que quem estivesse com a responsabilidade desse gabinete pudesse prestar essa informação, porque têm surgido questões sobre como fazer, como apresentar candidatura e como funciona esta iniciativa. Tenho conhecimento de que não é uma competência direta do município, mas tendo o município um gabinete de apoio às juntas, talvez fosse conveniente abordar este assunto.

Uma outra situação que queria referir tem a ver precisamente com aquilo que o Vereador *Paulo Pinto* falou relativamente ao Conselho Municipal de Segurança. No último conselho falou-se sobre a segurança na utilização de trotinetes em Mirandela e é verdade que, nos últimos tempos, temos assistido a um aumento visível da utilização de trotinetes elétricas. Naturalmente, isto representa um sinal de modernidade e de adesão a formas de mobilidade mais sustentáveis. Contudo, essa evolução tem sido acompanhada de um crescimento preocupante do número de acidentes, alguns deles com consequências que não podem ser ignoradas. Estamos perante um desafio de segurança pública e de convivência no espaço urbano que exige uma resposta responsável, preventiva e imediata.

Nesta sequência, a AD apresenta uma proposta assente em três pilares essenciais, prevenção, sensibilização e responsabilidade. Em cada um destes itens há fatores que nós elencamos e que poderão ser revistos e nesta situação, podem contar com os Vereadores. A proposta que fazemos ao município é para desenvolver e implementar um plano municipal de prevenção e sensibilização para a utilização de trotinetes, em articulação com a PSP e demais entidades locais. Esta era uma situação em que gostaríamos também de apoiar a iniciativa.

A outra questão prende-se com uma notícia de que tivemos conhecimento através da Rádio *Terra Quente*, relativamente à desclassificação da qualidade da água da Praia Fluvial Arquitecto Albino Mendo. Nesta sequência, Senhor Presidente, fizemos algumas diligências e alguma investigação ao nível da monitorização e dos postos de controlo. A perda da Bandeira Azul na Praia Fluvial Arquitecto Albino Mendo não pode ser tratada como um mero detalhe técnico, nem desvalorizada com explicações administrativas. Trata-se de um sinal claro de fragilidade na gestão de um dos principais ativos turísticos de Mirandela, com inevitáveis impactos na imagem do concelho.

É certo que a classificação da água como “boa” mantém a praia apta para banhos, mas também é verdade que Mirandela perdeu um selo de excelência que conquistou durante anos consecutivos, penso que sete anos. A Bandeira Azul não é apenas um símbolo, é um fator de confiança, promoção e diferenciação num setor altamente competitivo.

A justificação apresentada, de que tudo resulta de episódios pontuais, levanta precisamente a questão central: como é que episódios de poluição, ainda que de curta duração, ocorreram sem capacidade de prevenção eficaz? E porque não foram adotados mais cedo mecanismos de monitorização contínua que agora se anunciam como solução?

A verdade é que se está a reagir depois de o problema acontecer, quando aquilo que se exige numa gestão responsável é antecipação, planeamento e controlo. Também não é suficiente garantir que não houve falhas na limpeza, segurança ou acessibilidade. A qualidade da água é um critério essencial e a sua instabilidade, mesmo que pontual, compromete a confiança dos visitantes e dos operadores turísticos. Num contexto em que os destinos competem cada vez mais pela sua credibilidade ambiental, estas ocorrências têm um impacto real na perceção externa, mais preocupante ainda é o efeito que esta situação pode ter na economia local. O turismo não vive apenas de condições objetivas, vive também de reputação e perder um galardão desta natureza transmite inevitavelmente uma mensagem negativa que pode influenciar escolhas, reduzir fluxos e penalizar os agentes económicos locais.

Quanto às medidas agora anunciadas, nomeadamente a instalação de sensores e sistemas de alerta, importa dizer com clareza que são positivas, mas tardias. Estas soluções deveriam já estar implementadas precisamente para evitar chegar a este ponto. Não podem ser apresentadas como prova de excelência quando surgem apenas após a perda do reconhecimento. Mirandela tem condições naturais e potencial turístico para continuar a afirmar-se, mas isso exige mais do que reação. Exige exigência na gestão, capacidade de prevenção e um compromisso real com padrões elevados de qualidade ambiental.

Este episódio deve servir como um alerta sério, não basta dizer que está tudo bem, é preciso garantir que situações como esta não se repetem e que o concelho não perde, passo a passo, aquilo que levou anos a construir. A Oposição não pode ignorar este sinal, nem aceitar uma abordagem que tende a minimizar o problema. O que está em causa é a credibilidade do território e a

confiança de quem nos visita. Portanto, estas são as nossas questões relativamente a esta situação e gostaríamos também que estas medidas fossem implementadas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado, Senhores Vereadores, pelas questões colocadas.

Obrigado, senhores vereadores, pelas questões colocadas. Começo por responder ao Vereador *Paulo Pinto*. Agradeço o reconhecimento que teve pelas distinções promovidas pela Câmara Municipal, que realizou uma reunião extraordinária, importa dizê-lo, para tratar desse assunto de uma forma muito democrática, como se calhar nunca terá sido feito noutros tempos, e que importa também realçar. Eu gostaria que isso tivesse sido realçado, mas, não tendo sido feito, faço eu esse realce.

Temos sempre margem para melhoria, em tudo na vida temos margem para melhoria e havemos de melhorar. Como ouviu no discurso que foi feito pelo por mim, todos, sem exceção, devem contribuir para a melhoria e todos nós devemos dar os nossos contributos. Esta Câmara e este Executivo já provaram que sabem ouvir e que dão respostas, independentemente de onde venham as propostas. Isso é uma realidade. Temos de melhorar, já o sabemos e já tínhamos essa noção.

Relativamente à questão da homenagem, permitam-me que utilize aqui o termo “faltosos”, foram faltosos porque as circunstâncias das suas vidas não lhes permitiram estar presentes e não se cingiu apenas aos Senhores Presidentes de Junta; houve outras pessoas que também foram alvo da homenagem e que igualmente não puderam comparecer.

Havemos de encontrar outro momento, tratado com maior antecedência, para que possa haver articulação e seja possível fazer chegar essas distinções, porque efetivamente são reconhecimentos de elevado mérito. As pessoas sentem esse reconhecimento, são mirandenses, são pessoas que trabalharam em prol de Mirandela e veem o seu esforço voluntário valorizado. É importante que tenhamos essa atenção e saibamos fazê-lo ao longo de todos os anos. Este ano foram uns, para o ano serão outros.

Há possibilidades de melhoria, sim, quando disse que “temos de engalanar a nossa cidade”, referia-me também a estas distinções, que eram habitualmente feitas dentro de edifícios e que, pela primeira vez, foram realizadas ao ar livre, aproveitando aquilo que Mirandela tem de melhor, a sua paisagem e o seu bom tempo e resultou muito bem, em vez de estarmos a realizar a cerimónia no Salão Nobre ou no Auditório Municipal, também tivemos esse cuidado e continuaremos a tê-lo. Felizmente, o tempo foi nosso amigo, permitiu que tudo acontecesse e correu muito bem.

Quero ainda agradecer e retribuir os agradecimentos que dirigiu ao Executivo, também lhe agradecemos o contributo que deram para que essas distinções pudessem ter acontecido. Obrigado por isso.

Relativamente à questão das atas dos Conselhos Municipais, é importante dizer o seguinte, os Conselhos Municipais têm representantes dos Partidos Políticos, que desempenham um papel junto dos respetivos Partidos, independentemente da questão das atas, que considero deverem ser mais céleres, temos aqui a oportunidade de as partilhar, o que me parece perfeitamente legítimo. Contudo, as propostas e as questões que devam ser tratadas têm de o ser nos fóruns próprios, porque estão lá representadas as entidades competentes, por exemplo, no Conselho Municipal de Segurança estão presentes a GNR, a PSP, ou seja, pessoas que conseguem dar respostas. Esta questão que foi colocada aqui como proposta, relativamente à prevenção, sensibilização e responsabilização foi também debatida naquele órgão. Corremos o risco de estar aqui, em momentos diferentes, a discutir o mesmo assunto.

Aquilo que proponho, sem desvalorizar, é que o vosso representante nessas reuniões que seja portador dessas mensagens, porque é no local próprio que os assuntos devem ser discutidos, com a presença de todas as entidades que fazem parte. Mesmo no Conselho Municipal de Segurança, temos o restrito e o alargado e é importante que façamos chegar essas preocupações e tenhamos essa responsabilidade política, daqueles que nos representam ou que representam os Partidos ou os Movimentos. Todos têm assento nos Conselhos e é importante que façam esse trabalho, sem qualquer desvalorização do que a Senhora Vereadora *Helena Chéu* colocou. É uma preocupação nossa, as questões extraordinárias têm vindo a ser tratado ao longo do tempo.

Posso acrescentar que existe aqui um vazio legislativo, que a própria PSP e a GNR têm dificuldades em controlar, nem sei se nos podemos substituir à legislação que não existe, se podemos impedir, aliás, esta questão que falou, já foi falada lá também, penso que foi uma pessoa que está aqui presente no público que colocou essa questão, a Presidente da Assembleia de Freguesia de Mirandela. Esse assunto foi lá tratado e é um assunto que nos preocupa a todos. É um assunto que está em aberto e retornará à ordem do dia do Conselho Municipal de Segurança, quer na modalidade restrita, quer na modalidade alargada, para tratarmos deste assunto.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Queria saber qual foi a síntese ou a conclusão relativamente a este assunto no Conselho Municipal. O que é que vai ser feito? Não é possível o Município apresentar um plano municipal direcionado para a prevenção e sensibilização?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Vamos aguardar pela emissão da ata e depois verificar quais as determinações que ficaram lá vertidas nesse conselho, está bem?

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Já houve medidas?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Houve propostas para percebermos o que é que aconteceu e, a partir dali, podermos ter outra evolução. Aguardemos que essa ata saia e depois pegaremos no processo, retomá-lo-emos e veremos o que podemos fazer, mas parece-me que deve ser sempre feito nesse seio e há lá pessoas do Partido que também podem colocar essas questões, mas na presença da ata podemos ser mais claros.

No que diz respeito à questão muito melindrosa da praia fluvial e da perda da Bandeira Azul, eu queria dizer claramente que Mirandela, a Praia Fluvial Albino Mendo, não tem água pior na época balnear de 2026 do que a que teve na época balnear de 2025. Apenas aconteceram episódios, como podem acontecer em qualquer parte do mundo. Em Portugal nomeadamente, ao longo dos anos há perdas e, depois, há retomas, O regulamento não diz em momento algum que a praia, para poder ter a

qualidade de Bandeira de Ouro, tem de estar com água excelente. E o que é água excelente? É quando não existe em nenhum momento uma inconformidade dentro daqueles parâmetros que estão definidos.

No ano passado houve dois incumprimentos que foram detetados e foram detetados porque a água está a ser monitorizada, estão a ser feitas análises e, por isso, foram detetados em dois momentos, salvo erro, no dia 2 de setembro e no dia 4 de setembro. O que é que nós estamos a fazer a mais do que o que fizemos o ano passado? Algo que nos permita tentar identificar a fonte, porque o problema é a identificação da fonte.

Esta monitorização mais próxima permite-nos, no momento, porque ela vai ter monitorização de 15 em 15 minutos, com sinais de alerta, o que nos permite agir, em conjunto com as entidades competentes, para perceber onde é que é a origem, porque irmos lá amanhã ou depois, ou quando vem o resultado da análise, já não o conseguimos fazer. Mas, se for naquele dia em que for relatado e se as autoridades se deslocarem ao terreno, provavelmente conseguem identificar o problema. E a questão é esta: identificar os infratores, porque a água não vai ter pior qualidade. Podem estar tranquilos os mirandenses, a água é monitorizada.

De facto, para nós é uma perda. Efetivamente reconhecemos que é uma perda, até sob o ponto de vista do reconhecimento e de tudo. É verdade, é uma perda para nós. Ficámos muito desiludidos com essa perda, não obstante todas as diligências que fomos tomando. Não vamos reforçar mais análises do que aquelas que fizemos, não. O que está aqui em causa e é bom que o digamos, é um dispositivo que gera um alerta imediato para ser intervencionado.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Eu acho que foi essa falta de monitorização atempada que falhou. Depois há aqui pesquisas e contagens de *E. Coli* que se vêm a verificar nos relatórios.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Verificou-se em dois momentos.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Depois a legislação desclassifica as águas. Bastou isso.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Temos de perceber que, às vezes, termos este galardão não significa que a água possa estar pior. Não significa nada disso. A verdade é que foram detetadas situações e ainda bem, porque permitiu-nos corrigir, avisar e interditar naqueles momentos. Aqui nem tanto, mas a praia fluvial de Mirandeses, que é gerida em tempos de praia por Valpaços, chegou a ter períodos de interrupção. Há fatores externos que condicionam aquilo que é a nossa vontade. Podemos estar a fazer todas as monitorizações e mais algumas, mas tem de haver aqui uma identificação dos infratores e uma responsabilização para que isto não se possa repetir.

Se este ano não tivermos nenhum fator que possa influenciar, poderemos voltar a ter a Bandeira Azul, porque a Bandeira Azul é muito mais do que a qualidade da água. Nós podemos ter qualidade da água, mas podemos ter outras questões infraestruturais que, se não estiverem a acompanhar, não funcionam.

Quando falamos em Bandeira Azul, temos de perceber que a Bandeira Azul tem vários parâmetros de avaliação e nós mantivemo-nos em todos eles. O único que falhou foi este e foi o suficiente, assim como podia ter sido outro que fizesse parte das premissas que estão elencadas. Isto é, podíamos ter mantido a qualidade da água e podíamos ter perdido o galardão da Bandeira Azul se um dos outros itens tivesse falhado, o que não foi o caso. Portanto, é bom que também falemos e saibamos claramente o que estamos a dizer.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Penso que, ao nível da qualidade da água, esse é o ponto mais sensível. Estamos a falar de infraestruturas, segurança e outras situações e nisso cumprimos. Mas, realmente, estamos a falhar no que é essencial, que é a qualidade da água. É só isso.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não falhámos. A situação é esta. Preocupou-nos, estamos de acordo com esta preocupação, mas a verdade é que estamos a fazer o possível e o impossível, a dar o nosso melhor, para que retomemos rapidamente esse galardão.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, revejo-me nas suas palavras e na sua preocupação, até porque foi uma das primeiras, se não a primeira, obra da Dr.^a *Júlia Rodrigues*. Este é um dos seus legados. Aliás, esta Bandeira já era interrompida nas Festas de Mirandela, não era? Era hasteada a 15 de julho e depois era arriada para as Festas de Mirandela.

A história da Bandeira Azul da Praia Albino Mendo já é grande e longa. Se tem essas preocupações, fico muito satisfeito porque, por todas as razões e mais algumas, foi a Dra. *Júlia* que se lembrou desta Bandeira, é um legado seu e temos de o honrar. E, se na altura interrompia-se para as Festas de Mirandela, porque baixava o caudal e as análises microbiológicas já não estavam de acordo com os critérios da Bandeira Azul, temos de fazer qualquer coisa para que ela não seja arriada nas Festas de Mirandela, que é quando temos mais turistas também.

Esta história da Bandeira Azul da Praia Albino Mendo já é longa e comungo das suas preocupações para que, efetivamente, a Bandeira Azul, uma vez hasteada, só seja arriada no final do verão e para que seja mantido este legado da Dr.^a *Júlia*, que é muito importante para o concelho de Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01/- – 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Luís Augusto de Melo Guimarães*, deu entrada com um ofício em 12/05/2026, com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, no dia 12 de junho (sexta-feira) de 2026, com início às 09h 00, no Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02/- – Aprovação da Ata de 07 de maio.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 07 de maio de 2026.

01/02/- – Aprovação da Ata de 19 de maio.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 19 de maio de 2026.

01/02/- – Informação Financeira.

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2026:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2025	3.683.756,55 €
2.º Receita Cobrada	2.593.935,33 €
3.º Despesa Paga	1.814.586,87 €
4.º Saldo de Tesouraria	4.463.105,01 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.174.496,90 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	465.957,36 €

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2025	3.683.756,55 €
2.º Receita Cobrada	9.223.625,37 €
3.º Despesa Paga	3.780.178,37 €
4.º Saldo de Tesouraria	5.443.447,00 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.138.895,68 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	833.545,16 €

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de março a 31 de março de 2026:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2025	3.683.756,55 €
2.º Receita Cobrada	12.085.352,34 €
3.º Despesa Paga	5.650.397,72 €
4.º Saldo de Tesouraria	6.434.954,62 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.099.324,75 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	1.500.045,78 €

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de abril a 30 de abril de 2026:

27
H. Costa

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2025	3.683.756,55 €
2.º Receita Cobrada	14.439.062,51 €
3.º Despesa Paga	8.784.406,08 €
4.º Saldo de Tesouraria	5.654.656,43 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.867.646,29 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	884.776,43 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 11/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de abril e 20 de maio de 2026.

Licenciamentos Deferidos

- 19/23 – *Márcio Luís Alves Garcia* – Construção de uma moradia – Vale da Cerdeira – Mirandela;
105/25 – José Alberto Gil, Unipessoal LDA. – Construção de um edifício de habitação coletiva – Loteamento S. Sebastião lote 104 – Mirandela;
115/25 – *Amândio Augusto Trinchete* – Construção de um jazigo – Cemitério de Golfeiras – Mirandela;
5/26 – *Rui Jorge dos Anjos Ferro* – Alteração de uma habitação – Valbom dos Figos – Mascarenhas;
9/26 – Nuvem Remota Unipessoal LDA. – Construção de uma habitação unifamiliar – Rua do Rosmaninho lote 141 – Mirandela;
14/26 – Choupina Construções LDA. – Construção de um edifício de habitação coletiva – Loteamento São Sebastião lote 17 – Mirandela;
15/26 – *Narciso António Fraga* – Construção de um edifício de habitação coletiva – Recinto da Quimigal lote 9 – Mirandela;
22/26 – *Márcio Luís Alves Garcia* – Construção de um muro – Rua Papa João Paulo II – Mirandela;
24/26 – VPinvest LDA. – Construção de um edifício de habitação coletiva – Loteamento São Sebastião lote 106 – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

- 35/26 – *Maria de Fátima Santos Pereira de Magalhães* – Construção de um muro – Rua da Fonte Pio n.º 7 – Franco
44/26 – *Vasco Lourenço Rodrigues Sá Moraes* – Legalização de uma moradia – Rua São Sebastião n.º 2 – Avantos.”

“INFORMAÇÃO N.º 11/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido 30 de abril e 20 de maio de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

- 21/26 – *Diamantino dos Santos Teixeira* – Habitação – Loteamento dos Telheiros – Lote 19 – Mirandela;
23/26 – *Bruno Miguel Correia Pinto* – Habitação – Loteamento Vale da Azenha – Lote 13 – Mirandela;
25/26 – TMCAR – Unipessoal, LDA. – Comércio – Vale de Agre – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 5/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de abril e 20 de maio de 2026.

Autos de Embargo

Processo 13/2026 - Fiscalização – *Corina Alcina Pires* – Construção de uma cobertura feita com material rígido, placas de sanduíche e portão, de um pátio no alçado principal do edifício, na Rua Vale da Azenha nº487, em Mirandela, sem que para o efeito possuísse o respetivo Alvará de Licenciamento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas Celebrados ou Renovados durante o ano de 2026, atualizados em 21 de maio, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – II Alteração Orçamental Modificativa.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 05/05/2026, autorizou por Despacho a mencionada II - Alteração Orçamental Modificativa –VI Alteração Orçamental da Despesa, VI Alteração Orçamental do PAM e VI Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados nos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- A II Alteração Modificativa ao Orçamento vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”

“8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

Considerando o Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Reparação da Infraestrutura adstrita ao Posto Territorial de Mirandela, e atendendo a que os encargos financeiros associados serão suportados, a título de reembolso, pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, até ao montante de 424.000,00 € (quatrocentos e vinte e quatro mil euros), constituindo receita consignada à execução da obra pelo Município de Mirandela, procedeu-se à presente alteração modificativa.

A mesma enquadra-se nas exceções previstas no ponto 8.3.1.3, alínea a), não estando, por isso, sujeita aos requisitos aplicáveis às revisões orçamentais.

As presentes alterações aos documentos previsionais do Município consubstanciam, um aumento global da receita e da despesa no valor de 424.000,00€, para além de uma reorganização interna de dotações de natureza, mantendo-se o equilíbrio orçamental.

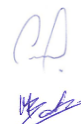
No âmbito do Plano de Atividades Municipal (PAM), procedem-se a ajustamentos decorrentes da reavaliação das necessidades de execução de diversas iniciativas municipais, verificando-se o reforço de dotações destinadas ao fornecimento de refeições escolares, ao apoio às instituições desportivas e ao apoio a infraestruturas e equipamentos de instituições cívicas e religiosas, bem como a diversas iniciativas culturais, recreativas e festivas do concelho. Destaca-se igualmente o reforço de verbas associadas às Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo, atividades culturais e recreativas, bem como apoios no âmbito da conservação da natureza, biodiversidade e património.

Paralelamente, são reforçadas várias rubricas associadas ao funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente vestuário e artigos pessoais afetos às equipas de sapadores florestais, bem como despesas relacionadas com eventos, trabalhos especializados e outros bens e serviços de apoio à atividade municipal.

Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), as alterações visam essencialmente a reafecção de recursos entre projetos de investimento, evidenciando-se o reforço de intervenções ligadas à aquisição e reparação de material de transporte, equipamento informático, locação financeira de viaturas, requalificação do Posto Territorial da GNR de Mirandela, infraestruturas educativas e desportivas, bem como arruamentos, muros e passeios em diversas aldeias.

Verifica-se igualmente o reforço de projetos associados à construção e beneficiação de sistemas de abastecimento de água, construção de ETAR, equipamentos de recolha de resíduos e estudos e projetos municipais, refletindo a necessidade de assegurar capacidade operacional adequada na execução das intervenções municipais e no desenvolvimento de candidaturas financiadas.

Em contrapartida, procede-se à redução de dotações em diversas rubricas correntes e de investimento, designadamente transferências para entidades intermunicipais, amortização de empréstimos, projetos relacionados com reabilitação urbana, entre outras, ajustando-se às previsões orçamentais ao ritmo de execução efetivo e às prioridades de gestão municipal.



No que respeita ao Orçamento da Despesa, as alterações refletem uma atualização das dotações de funcionamento e investimento municipal, assegurada através de reforços e anulações de diversas rubricas da despesa corrente e de capital, mantendo-se o equilíbrio orçamental global da presente alteração modificativa.

A presente alteração orçamental modificativa foi aprovada pelo Presidente da Câmara em 05/05/2026, ao abrigo da delegação de competências conferida nos termos do n.º 1 da alínea a) do despacho de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, aprovado em reunião de Câmara de 03/11/2025.”

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Relativamente a este ponto, gostaria de fazer uma breve interpelação no sentido de que todas as alterações orçamentais vão impactar na vida dos nossos cidadãos. Inicialmente estamos a propor um orçamento e, por via de determinadas necessidades, vai-se adaptando à medida que os meses vão passando.

Em relação a esta alteração orçamental, as áreas onde o Executivo retirou orçamento são pontos críticos, depois mostram que as prioridades que estão a ser, neste momento, alocadas são diferentes. Isto é, foi retirado o valor de 10.000 € para a redução das amortizações das dívidas com a Banca, foi diminuída a participação dos compromissos financeiros intermunicipais em 38.000 €, o anterior em 10.000 €. Houve um corte no associativismo, isto é, para associações culturais, locais, etc., de 83.900 €. Se eu estiver errada, por favor, podem interromper-me a qualquer momento.

As transferências correntes também, neste caso para sociedades não financeiras, houve uma redução de 189.000 €; a reparação de edifícios, mercados, instalações sanitárias, etc., houve uma redução de 30.000 €. Obviamente, o valor era tão residual que em termos efetivos é quase minoritário, mas muitas vezes os trabalhos minoritários são muito importantes para o dia a dia das pessoas e dos mirandenses. Houve também um corte no sistema de drenagem de águas residuais de 30.000 €. Nas captações de água houve um corte de quase 300.000 €.

Houve um aumento de rubricas, isso sim, em trabalhos especializados, prestação de serviços externos, nomeadamente eventos e espetáculos, de 183.500 €, outros serviços, que se presume que serão contratações para as Festas de Nossa Senhora do Amparo, e se estiver errada, por favor, façam o favor de me corrigir, de 210.400 €. Também houve reforços na aquisição de viaturas e equipamentos municipais, aquisição de viaturas, 120.000 € e contrato de *renting*, 68.900 €. Depois houve o valor da reparação do posto da GNR.

Perante estas alterações e componentes, Senhor Presidente, podemos deduzir que faltam quase 300 mil euros na captação e distribuição de água, quase 84 mil euros para as instituições sem fins lucrativos e todos nós sabemos quanto, por força do seu altruísmo, muitas vezes os seus presidentes e diretores têm de penar para que os planos de atividades possam ser cumpridos. E depois vemos um reforço astronómico de quase 400 mil euros para trabalhos especializados e outros serviços que se pressupõem que poderão ser para apoiar as Festas da Nossa Senhora do Amparo.

Sendo eu, desde sempre, contra o formato atual tripartido das Festas da Nossa Senhora do Amparo, por uma questão de eficiência dos recursos financeiros dos mirandenses, porque as festas, quando estavam ao abrigo da sociedade civil, a comparticipação da Câmara Municipal nunca assumiu estes valores e sempre se fizeram com muita honra, com muita pompa e circunstância e agora vemos que as autarquias locais confinam para este evento verbas bastante significativas, também tira espaço à sociedade civil para se envolver nas causas da sua própria cidade, visto que elas estão entregues a entidades específicas. Eu, pessoalmente e nós, enquanto AD, temos as nossas reservas relativamente a esta Proposta de Alteração ao Orçamento, porque estamos a retirar de necessidades básicas para reforçar planos que poderiam estar na sociedade civil.

Este é o meu pensamento e a minha análise, mas, como disse uma vez o Senhor Vice-Presidente, posso não saber ler os números, por favor, se por acaso não estou a saber ler os números, pode corrigir-me, mas esta transferência de rubricas, desta forma, não nos parece a mais adequada.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, sabe que eu votei contra o Orçamento, a final tinha razão, porque isto que aqui está é quase outro Orçamento.

Depois de, no Relatório e Contas de 2025, perceber que o Município terminou o ano com 680 mil euros negativos, perceber que depois teve quase 1 milhão de euros de transferências do Estado e mais 1,2 milhões de euros que terminou positivamente no ano anterior, foram quase 3 milhões de euros para ganhar a AD, porque colocaram o orçamento municipal ao serviço de uma candidatura municipal e agora chego aqui e vejo este montante para “*reforço das dotações para refeições escolares*”. Vamos ter um aumento significativo de alunos ou vamos melhorar significativamente a qualidade das refeições escolares?

Ainda que os relatórios digam que está tudo bem, não está. Estive numa escola pública no outro dia e vi que o Diretor do Agrupamento, os professores e os funcionários almoçavam lá e eu que trabalho numa escola apenas vejo almoçar os alunos carenciados ou classificados nos escalões A ou B. Se temos um aumento significativo de alunos, Senhora Vereadora da Educação, ótimo, porque as nossas escolas precisam de mais alunos, porque criam mais emprego e mais atividade.

“*Apoio às instituições desportivas*”, os contratos não estão feitos ou vão melhorar significativamente? Isto é política, Senhor Presidente. Nós vamos agora, no decorrer do ano, apresentar uma proposta que vai melhorar alguns contratos-programa dos clubes, é isso que queremos antecipar.

“*Apoio a infraestruturas e equipamentos de instituições cívicas...*”, podia dizer-nos quais. Não está aqui e não tem de dizer, mas podia-nos dizer já. “*...e religiosas...*”, alguma igreja? Diga-nos já, Senhor Presidente, para sabermos, sob pena de andarmos aqui a apresentar propostas e continuarmos a chover no molhado, porque nesta reunião temos de discutir isto, “*...bem como diversas iniciativas culturais, recreativas e festivas do concelho*”. Portanto, festas e romarias. Muito bem, se estão ao abrigo de algum programa de desenvolvimento, muito bem.

Também “*...verbas associadas às Festas da Cidade da Nossa Senhora do Amparo*”. Mas já estava tudo em orçamento ou aconteceu alguma coisa de significativo? Senhor Presidente, tenho de lhe perguntar isto. Aliás, quero dar os parabéns à

intervenção da minha colega *Cristina Passas*, porque ela, quando quer, consegue ser melhor que nós todos. O que ela foi descobrir aqui?

Agora gostaríamos apenas, Senhor Presidente, de algumas explicações. O que é que isto quer dizer de mais refeições, apoio às instituições desportivas, apoio a instituições cívicas, infraestruturas e religiosas, e depois para as Festas da Cidade e da Nossa Senhora do Amparo? Ou então aprovar um programa para as Festas de Nossa Senhora do Amparo que afinal agora é que vão ratificar no orçamento? Se calhar não é ao nível do programa, será ao nível de outro tipo de infraestruturas de apoio.

Senhor Presidente, explique-nos para podermos também ser embaixadores desta reunião lá fora, junto dos munícipes e dos forasteiros, porque muitas vezes somos confrontados com estas questões e não temos respostas suficientes, porque não queremos estar constantemente a esmiuçar aquilo que aqui está escrito.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Agradeço as vossas intervenções e vamos tentar esclarecer as vossas dúvidas. Mas é importante que nós tenhamos esta noção.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, hoje estou muito agradado com esta reunião, porque estamos a dialogar, a ouvir e a partilhar.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu sei que está agradado e ainda ficará mais.

Nós estamos aqui a falar, mas um orçamento é um orçamento. Sabe o que é um orçamento, não vale a pena entrarmos novamente nisso. Durante o ano vai haver mais alterações, esta não é a última alteração que vai acontecer, vão haver mais alterações. Agora, nós temos de perceber o grau de maturidade dos próprios projetos. Eu não posso ter cabimentado um determinado tipo de projeto que, por uma circunstância externa, possa ter de adiar alguns meses; vamos alocar verbas onde entendermos que sejam mais necessárias e é esta a situação.

Não fizemos uma alteração permutativa, fizemos uma alteração modificativa, são coisas um pouco distintas. Se quiser algum pormenor, vou passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente, que tem esta competência na área financeira, para lhe poder explicar mais em pormenor, mas esta é uma situação que aconteceu no passado, acontece no presente e há de acontecer no futuro. São situações onde nós não comprometemos o valor porque não temos mais receita, nem estamos a promover mais despesa. Estamos apenas a fazer, internamente, a gestão da tesouraria e da nossa capacidade.

Já tínhamos intenções, por exemplo, nas águas, de ter neste momento algumas condutas em execução, mas estamos a fazer um compasso de espera, porque o projeto carece de melhorias relacionadas com outras exigências que nos são colocadas para podermos ter acesso às candidaturas. Então, porque há de o Município ter verbas ali alocadas e cativas quando pode aplicá-las de forma mais útil e mais eficiente noutras áreas? É esse exercício de gestão responsável que procuraremos fazer sempre que tal seja possível.

Esta é a explicação para as alterações modificativas, sem comprometer os orçamentos da receita e da despesa, mas fazendo ajustes dentro do próprio processo. O processo das atividades desportivas, por exemplo, é um processo anual, nós durante 1 ano vamos precisar, imaginemos, de 1 milhão de euros; tem que estar no orçamento, mas vamos gastar 1 milhão de euros durante 12 meses. Porque havemos de ter cabimentados esse milhão de euros se nós estamos em junho e sabemos que alguns deles são pagos mensalmente, ou seja, são pagos mais tarde? Podemos, perfeitamente, libertar essa verba em termos cabimentais, mas ela não “perdeu”.

Nenhuma associação, ao contrário daquilo que estão a dizer, vai perder rigorosamente nada. O que pode vir a acontecer? E as vezes somos confrontados com isso, é existir revisões de preços, frutos da crise energética e aí sim, se tivermos mais despesa imprevisível, que não conseguimos acompanhar em termos de receita, vamos ter que arrepiar algum caminho e descabimentar alguma rubrica. Só se isso vier a acontecer, mas, para já, não está a ser necessário. É nesta forma de trabalhar, em termos de contabilidade, que nos posicionamos. Portanto, não está nada comprometido: nem a água, nem as associações, nem nada. É uma forma de gerir a contabilidade.

De qualquer das formas, passo a palavra ao Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* para poder dar algum contributo em relação a este tema.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

O Senhor Presidente já respondeu e já disse tudo. Queria agradecer ao Senhor Vereador *Paulo Pinto* e à Senhora Vereadora *Cristina Passas* pelas questões colocadas, é o local certo para serem colocadas e nós também temos todo o gosto em explicar. Grande parte, ou a totalidade, já foi explicado e respondido pelo Senhor Presidente, mas reiterar aqui que o Orçamento Municipal tem um momento importantíssimo, que é o mês de outubro/novembro, em que fazemos em conjunto o cálculo da receita e um cálculo rigoroso daquilo que é a receita, sob pena de pôr em causa a sustentabilidade das contas municipais. Por isso, temos vindo ao longo dos vários anos, dos vários exercícios, a fazer um cálculo rigoroso da receita, e esse cálculo permite-nos distribuir os valores por aquilo que é a despesa.

Como o Senhor Presidente já referiu, o cálculo da receita é feito, nos termos da lei, com base nos valores em vigor em 2025, nomeadamente a questão dos vencimentos e salários dos trabalhadores. Mesmo em relação ao cálculo da receita do Fundo de Equilíbrio Financeiro, muitas vezes sabemos que o valor que vamos receber no ano seguinte é maior, mas temos de acomodar na receita o valor do ano em causa. Por isso, ao longo do exercício de 2026, temos o aumento de preços, como aqui foi falado, a atualização de tabelas salariais, etc., o que faz com que algumas rubricas precisem de ser reforçadas e haja também, em função da maturidade dos projetos, exercícios internos, mas sempre numa lógica de sustentabilidade, de equilíbrio das contas públicas municipais e, também, no equilíbrio do prazo médio de pagamento, para que em cada momento a Câmara possa pagar os seus compromissos.

Este trabalho que temos feito em conjunto, de investir nas pessoas e nesta dinâmica de Mirandela, tem-nos levado a resultados líquidos positivos ano após ano, tem-nos levado a reduzir a dívida do Município e a diminuir o prazo médio de pagamento.

Só deixar aqui uma nota final e dizer ao Senhor Vereador *Paulo Pinto* que, no exercício de 2025, tivemos um resultado líquido do exercício antes das depreciações. Este executivo começou em 2017 um registo do património municipal que na altura era de 25 milhões e agora é de 85 milhões, com depreciações anuais que são naturalmente deduzidas ao resultado líquido.

De facto, à custa do investimento e do património municipal, a Estação das Artes já conta para depreciação porque já está em uso, o Centro Municipal de Proteção Civil também, as escolas também, a rotunda também e as condutas igualmente. Ou seja, se não houvesse atividade e património, o nosso resultado líquido seria sempre positivo. Por isso temos aqui uma variável positiva, porque temos património que vai sendo depreciado, mas também vai sendo mantido. Este é um aspeto importante. Sei que o Senhor Vereador tem essa informação e sabe disso, mas convinha que aqui ficasse.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, gosto sempre quando intervém, porque fá-lo com grande eloquência e é sempre explicativo, mas o ROC, o Dr. *Peixinho*, escreveu o contrário sobre o orçamento de 2025. O que o ROC diz lá é que os 680.000 € foram com gastos de pessoal, quando os gastos de pessoal são previstos quando fazemos o tal orçamento previsional, serviços externos, subsídios e participações ou subvenções. Está lá o ROC. Foi por isso que ele deixou de ser o ROC do município? Eu vou a Bragança ter com ele, até vou a Bragança.

Senhor Presidente, eu até entendo que há fluxos e que é preciso olhar às contas da tesouraria e fazer a alocação disto. Só que isto aqui é outro orçamento, Senhor Presidente. Dir-me-á que não é, depois, eu tenho de ficar de pé atrás.

----- O Senhor Vice-Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Se me disser qual foi a rubrica que foi retirada. Diga-me lá qual foi a rubrica que foi retirada?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não, Senhor Presidente, não é isso que estou a dizer. Parece-me a mim que é demasiado cedo para uma alteração destas e eu corroboro das preocupações da Senhora Vereadora.

O Senhor Presidente está a defender esta questão política, não é? Está a defendê-la politicamente. Mas diga-me lá: qual é o problema das refeições? Vão pagar a conta de uma vez só? As refeições escolares, vão pagar a conta de uma vez só? Claro que aí é preciso daqueles milhões todos. O Senhor Presidente já defendeu politicamente esta proposta e nós também estamos a defender a nossa.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Pelo menos, Senhor Vereador, já não me disse que posso não saber fazer a leitura dos documentos. Já é muito bom, porque efetivamente já consigo percebê-las, coisa que eu na altura, em tom de brincadeira, lhe disse que não podia aceitar, visto ser uma área da qual eu sou, de economia. Mas volto à situação: vocês estão a responder na qualidade de oposição, com dados e factos que já foram discutidos na outra Assembleia Municipal, o vosso ponto de vista sobre a eficácia que as contas tiveram no ano passado e como é que isso resultou neste novo orçamento de 2026.

No entanto, o que nos preocupa não é como transitaram os valores ou como é que conseguiram apurar esses valores para formular um novo orçamento para 2026. Não, essa justificação já foi dada e foi aprovada, passou. O que nos preocupa, de facto, são estas alterações modificativas, como disse o Senhor Presidente, e bem, são modificativas, mas que, no entanto, demonstram que nos “venderam o peixe” no primeiro orçamento. Os senhores não estão nestas funções há um ano ou dois, as crises internacionais que estão aqui e que nos obrigam a rever preços todos os dias já tinham começado em outubro. Por isso, estas alterações não são por força de factos completamente novos que nos obrigam a refazer toda uma série de cálculos. O que há aqui bem patente é que há um reforço em determinadas áreas que, se calhar, sou eu que estou a dizer e assumo essa responsabilidade, não interessava muito em sede de orçamento que estivessem lá, porque iriam, desde logo, demonstrar gastos excessivos, então vão-se colocando noutros sítios e depois logo se vê.

Quando me diz assim, “*Senhora Vereadora Cristina, o projeto das condutas e saneamento está a ser melhorado e, por isso, achamos melhor retirar esta verba e alocar noutra*”, eu pergunto-lhe: tem de ser para festas? Não há outras necessidades sociais mais prementes do que para festas? Pergunto eu. É a vossa opção política, temos de aceitar, é uma gestão política, só isso.

Podia haver modificações, sim, mas em que os mirandenses saíssem a ganhar. E mais: se calhar, também estava na altura de nós, mirandenses, percebermos a maturidade de cada projeto. Cada projeto que o Senhor Presidente elencou no feliz dia 25, que também lhe quero dar os parabéns, foi um dia muito bonito, nomeadamente pelas homenagens feitas; aqueles projetos todos que elencou, e eu acho que se esqueceu da Praça do Mercado, há quantos anos andamos a falar neles, Senhor Presidente? Um plano de 80 milhões de euros. Sim, Senhor. E é verdade. Mas há quantos anos?

Dizem-me assim: “*nós estivemos a pagar dívidas*”. Pois claro, estivemos a pagar dívida, e muitas, mas os executivos anteriores também as tiveram de pagar e, no entanto, tiveram que andar. E o que é que acontece? Essas obras tão estruturais para Mirandela continuam a estar nas intenções. O Senhor é um excelente Presidente a ouvir. Até lhe digo mais, é o melhor Presidente que eu já tive em Mirandela a ouvir, não tenha dúvidas que é o melhor. Mas agora está na altura de agir. Acredite naquilo que eu lhe digo, está na altura de agir, porque se calhar chegou o tempo de perguntarmos qual é o estado de maturidade de cada um destes projetos e para quando, sob pena de vermos mudanças modificativas de orçamento em orçamento e que, na realidade, nada acrescenta ao mirandense, porque vai-se tudo em foguetes.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado pelas vossas intervenções, não vou tecer aqui considerações que são de âmbito político, que são meras opiniões. As festas da cidade são elementos de grande importância para os mirandenses, que os mirandenses conhecem como tal e há aqui várias formas de nos conduzirmos: quando nos convém, dizemos que o investimento é pouco; quando nos convém, dizemos que o investimento é exagerado; quando nos convém, devemos devolver à iniciativa privada e às associações esses momentos; quando nos convém, deve ser o município a financiar essas mesmas associações ou organizações. Enfim, é conforme nos convém. Mas nós não temos essa forma de estar. A nossa forma de estar é efetivamente fazer o melhor para os mirandenses, com recursos limitados em função das grandes necessidades que temos, não tenham a menor dúvida.

CP
H. Costa

Estamos a fazer uma gestão muito rigorosa e a prova disso é a evolução que tivemos. Desculpem-me, mais uma vez, voltar a falar do Saneamento Financeiro, mas estamos neste momento em boas condições para podermos, quando entendermos e uma vez que temos capacidade de endividamento, avançar com aquilo que são os projetos estruturantes e, logo que seja possível, não pouparemos esforços para que isso aconteça.

Agradeço-lhe imenso a forma delicada que teve e se calhar, pela delicadeza com que se dirigiu a mim, não merecia aquilo que lhe vou dizer, mas vou ter de lho dizer. Da mesma forma que o Senhor Vereador *Paulo Pinto* disse que tinha que o dizer para depois ficar registado, eu também lhe vou dizer uma coisa, Senhora Vereadora *Cristina Passas*, lamento profundamente, acredite que lamento, que algumas das reivindicações que está aqui a fazer não as tenha feito quando foi, noutros tempos, Presidente de Junta, acredite, lamento profundamente que não tenha feito com essa veemência.

Quando estamos aqui a dizer “já há quantos anos falamos disto”, eu pergunto, há quantos anos falamos da Estrada Municipal 578? Este Executivo está a fazer o melhor trabalho possível, pois envolve um orçamento de 12 milhões de euros, que é preciso dizê-lo, só o projeto custa quase 400 mil euros, mas nós estamos a fazer esse trabalho. É um assunto que lhe diz diretamente respeito e também lamento profundamente o facto de agora o estar a reivindicar. É legítimo, eu só lhe estou a responder porque está aqui a recordar e a entrar num passado em que nós não tínhamos essa responsabilidade e em que, se calhar, a *Cristina* tinha essa responsabilidade na altura. Foi só por isso e eu comecei por lhe pedir desculpa em relação a isso.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: É de bom tom ser sempre o Senhor Presidente a encerrar cada ponto e, obviamente, vou deixar que isso aconteça.

Enquanto fui Presidente de Junta, acredite que não houve uma reivindicação que deixasse de ser feita e não sei se o Senhor se lembra que a reivindicação para a alteração da estrada, para deixar de ser Estrada Municipal vem exatamente do primeiro mandato da Senhora Presidente *Júlia*, em que eu ainda era Presidente da Junta de Freguesia.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, esta Senhora enquanto Presidente de Junta, fez uma igreja para a sua população, que não tinha. É para que vejam a nobreza do seu mandato, isto com a ajuda da Câmara Municipal.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhor Vereador, desculpe lá, eu nunca, em momento algum, desvalorizei o trabalho da Senhora Vereadora, nunca o fiz, tive esse cuidado e penso que isso ficou aqui bem claro. Apenas trouxe esta nota porque a Estrada Municipal 578 é muito anterior a estes últimos dois ou três mandatos. Se as reivindicações que foram feitas pela Senhora Presidente de Junta estão satisfeitas, então a Municipal 578 está feita? Não está.

Temos que ter atenção quando entramos nestas questões, porque às vezes, também somos responsáveis por elas e eu assumo as minhas responsabilidades.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, cuidado, porque a Estrada Municipal 578 foi uma proposta que nasceu do Senhor Presidente de Junta, que a apresentou na Assembleia nos últimos dias de mandato, em que durante quatro anos não fizeram nada, ao ponto de terem ido todos numa carrinha de nove lugares a Lisboa levar os processos. Essa ida a Lisboa é a prova que durante quatro anos não fizeram nada, era melhor nem terem posto a fotografia, estamos com um problema em mãos, porque aquilo, de facto, não está nada fácil.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Pois não, não está nada fácil. Portanto, só queria deixar aqui muito claro que, às vezes, quando proferimos algumas afirmações mais empolgadas, o que é legítimo, porque somos pessoas e somos emotivos, temos de perceber que há coisas que não devemos dizer, porque estamos a ser injustos. E, neste caso concreto, num conjunto de situações que foram aqui elencadas, houve algumas injustiças. Mas deixo isso para outros meandros.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, tenho aberto no meu computador a Carta Social, tenho-me debruçado sobre ela. Não sei como enquadrar a minha intervenção, porque no orçamento, e não só, falamos muito pouco da ação social. Sei do investimento que a Câmara Municipal faz ao subsidiar toda esta atividade. A Senhora Vereadora tem muita preocupação nesta área e tem perfil para o cargo.

Estou aqui com a Carta Social. Não vou ler os números, quer de utentes idosos, quer de creches e outras instituições, mas a carência que temos é evidente. Passaram-se seis meses e ainda não nos debruçamos sobre este documento, para sabermos o que vamos fazer daqui para a frente e até que ponto uma proposta nossa pode mexer com o orçamento, até porque já aconteceu na Assembleia Municipal apresentarem uma proposta de um caminho ou de uma estrada e dizerem: “- Ah, não pode ser essa.” “- Então, porquê?” “- Porque não está cabimentado no orçamento e sai fora de todas as rubricas do orçamento.”

Fazia-se uma alteração modificativa. Se for o município, faz-se alteração modificativa; se for uma proposta da oposição, não está prevista no orçamento. Ou então os montantes são tão significativos que não é permitido, porque o orçamento também não permite, quando existe um instrumento, como estamos a ver, à nossa mercê.

Vou-me debruçar sobre a Carta Social e vamos apresentar aqui uma proposta em conjunto, é o desafio que lhe lanço.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04/- – OA – Retificação Despacho de Delegação de Competências no Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 21/05/2026, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Delegação de Competências no Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola

Considerando:

1. o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela que, na sua versão atual, em vigor desde 19 de março de 2025, prevê um modelo de estrutura orgânica hierarquizada sem estrutura nuclear, cria Unidades Orgânicas Flexíveis de direção intermédia de 3.º grau e uma estrutura matricial com duas Equipas Multidisciplinares e densifica as respetivas competências funcionais;
2. que, diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, foi criada a Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, com a missão e competências descritas no Capítulo IX, art.º 59.º, do mesmo Regulamento;
3. a Deliberação da Câmara Municipal, de 20 de novembro de 2025, de recondução do técnico superior dos quadros do Município de Mirandela *Manuel Agostinho Beça de Sousa*, como chefe da supra identificada Equipa Multidisciplinar, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 7, através do Aviso (extrato) n.º 29788/2025/2, de 28 de abril de 2025;
4. a necessidade de imprimir celeridade e eficácia às decisões e procedimentos, tendo presentes os princípios da desburocratização, simplificação, eficiência e de economia processual, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 22.º e art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e no art.º 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas atuais redações;
5. a competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º, conjugado com o art.º 38.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como pelos art.ºs 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), nas suas atuais redações;

Determino que ao Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, técnico superior *Manuel Agostinho Beça de Sousa*, equiparado, para este efeito, a titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para além das atribuições inerentes à coordenação da equipa definidas nos art.ºs 57.º e 59.º do Regulamento referido no n.º 1, conforme o disposto no n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, na sua atual redação e de acordo com o previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atualmente em vigor, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em matéria de gestão de recursos humanos afetos à Equipa, sejam fixadas e delegadas as seguintes competências:

- a) praticar os atos necessários ao normal funcionamento da equipa, designadamente os descritos no art.º 38.º, n.º 2, alíneas *a)*, *b)* e *e)* do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: – *a) aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; b) Justificar faltas; e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;*
 - b) proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;
 - c) autorizar a inscrição e a participação não onerosa dos trabalhadores afetos aos projetos e ações da equipa em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem em território nacional;
 - d) identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
 - e) cooperar na definição dos objetivos de atuação da Equipa Multidisciplinar, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos, contribuindo, assim, para apoio ao avaliador no processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos em permanência, para efeitos do Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Mais delego, ao abrigo dos art.ºs 44.º a 47.º do CPA, conjugados com as disposições constantes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todos na sua redação atual, os poderes necessários para:
- f) assinatura de correspondência ou expediente com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou privados, respeitantes aos assuntos, procedimentos e matérias que se desenvolvam no âmbito das atribuições, competências e atividades da equipa;
 - g) autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, desde que não contenham matéria confidencial ou reservada;
 - h) praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, nos termos da alínea *m)* do n.º 3 do art.º 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
 - i) Autorizar as requisições internas emitidas destinadas ao fornecimento de bens móveis e/ou prestação de serviços necessários ao normal funcionamento da equipa, nos termos da lei e das normas internas de contratação pública.

Em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do art.º 159.º, conjugado com o artigo 47.º, n.º 2, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determino que este ato de delegação de competências seja publicado no Diário da República, bem como na página eletrónica do Município.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo delegatário acima referido, no âmbito desta delegação, desde 20 de novembro de 2025, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

22
H. Costa

02/05/- – OA – Retificação Despacho de Delegação de Competências no Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 21/05/2026, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Delegação de Competências no Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII).

Considerando que:

1. A Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII) do Município de Mirandela se encontra regularmente constituída e mantida por Deliberação do Órgão Executivo Municipal, com publicitação em Diário da República, encontrando-se plenamente integrada na organização dos serviços municipais, nos termos do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atualmente em vigor, e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela;
2. A chefia da EMGII se encontra formalmente designada e reconduzida, com estatuto equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
3. O despacho de delegação de competências anteriormente em vigor constituiu um instrumento funcional relevante para assegurar a celeridade administrativa, a boa articulação interna dos serviços e a adequada separação entre funções técnicas e competências decisórias próprias do órgão executivo, contribuindo para uma atuação administrativa mais eficiente, previsível e juridicamente segura, em conformidade com os princípios da boa administração, da legalidade e da responsabilidade dos órgãos municipais;
4. A experiência entretanto consolidada no funcionamento da EMGII evidencia a necessidade de proceder à atualização do despacho de delegação de competências, com vista a clarificar o respetivo âmbito, reforçar a segurança jurídica dos atos praticados e assegurar a sua conformidade com a realidade funcional atual;
5. Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 38.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é admissível a delegação e subdelegação de competências, sem prejuízo da respetiva avocação, nos limites legalmente estabelecidos.

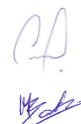
Determino que ao Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, Técnico Superior *Rui dos Santos Moreira Vila Verde*, equiparado, para este efeito, a titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para além das atribuições inerentes à coordenação da equipa definidas nos art.ºs 57.º e 58.º do Regulamento referido no n.º 1, conforme o disposto no n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, na sua atual redação e de acordo com o previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atualmente em vigor, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em matéria de gestão de recursos humanos afetos à Equipa, sejam fixadas e delegadas as seguintes competências:

- a) Praticar os atos necessários ao normal funcionamento da equipa, designadamente os descritos no art.º 38.º, n.º 2, alíneas a), b) e e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: – a) aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; b) Justificar faltas; e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- b) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;
- c) Autorizar a inscrição e a participação não onerosa dos trabalhadores afetos aos projetos e ações da equipa em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem em território nacional;
- d) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- e) Cooperar na definição dos objetivos de atuação da Equipa Multidisciplinar, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos, contribuindo, assim, para apoio ao avaliador no processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos em permanência, para efeitos do Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Mais delego, ao abrigo dos art.ºs 44.º a 47.º do CPA, conjugados com as disposições constantes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todos na sua redação atual, os poderes necessários para:

- f) Assinatura de correspondência ou expediente com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou privados, respeitantes aos assuntos, procedimentos e matérias que se desenvolvam no âmbito das atribuições, competências e atividades da equipa;
- g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, desde que não contenham matéria confidencial ou reservada;
- h) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da delegante, nos termos da alínea m) do n.º 3 do art.º 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- i) Autorizar as requisições internas emitidas destinadas ao fornecimento de bens móveis e/ou prestação de serviços necessários ao normal funcionamento da equipa, nos termos da lei e das normas internas de contratação pública.

Em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do art.º 159.º, conjugado com o artigo 47.º, n.º 2, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determino que este ato de delegação de competências seja publicado no Diário da República, bem como na página eletrónica do Município.



O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo delegatário acima referido, no âmbito desta delegação, desde 04 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/06/- – OA – Nomeação de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 22/05/2026, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Nomeação de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

No uso da competência que me está legalmente conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeio como Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a licenciada *Patricia Andreia Felgueiras Pires Bernardo*, com o estatuto remuneratório previsto no n.º 3 do artigo 43.º do suprarreferido diploma legal.

O presente despacho produz efeitos a um de junho do presente e o exercício de funções finda com a cessação do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais, bem como à sua publicação na Internet, no sítio institucional do Município, e à sua publicação na 2.ª série do Diário da República.”

----- Processo de Despesa n.º 978 de 22/05/2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Fixação do Terceiro Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 22/05/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Fixação do Terceiro Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro

Considerando que o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, prevê, no artigo 58.º, n.º 2, a possibilidade de a Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar número de vereadores em regime de permanência a tempo inteiro superior ao limite legalmente previsto;

Considerando o crescente volume, complexidade técnica e exigência funcional das atribuições e competências cometidas aos municípios, decorrentes, designadamente, da progressiva descentralização administrativa, da transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais e do reforço das responsabilidades municipais em múltiplos domínios de intervenção pública;

Considerando que a atividade municipal exige um acompanhamento permanente, tecnicamente qualificado e funcionalmente próximo das diversas divisões e unidades orgânicas municipais, bem como uma resposta célere e eficaz às solicitações da população, entidades externas e demais parceiros institucionais;

Considerando o aumento significativo das áreas de intervenção municipal, nomeadamente nos domínios da ação social, educação, proteção civil, habitação, ambiente, mobilidade, cultura, desenvolvimento económico, gestão territorial, fundos comunitários e execução de investimentos;

Considerando que a prossecução eficiente do interesse público municipal pressupõe uma adequada distribuição de pelouros, acompanhamento regular dos serviços municipais e permanente articulação institucional, exigindo dos titulares dos cargos políticos executivos disponibilidade efetiva e contínua;

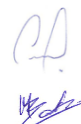
Desta forma, a existência de um terceiro vereador em regime de permanência a tempo inteiro revelasse necessária para assegurar maior eficácia, proximidade, capacidade de decisão e acompanhamento da gestão municipal, garantindo um funcionamento regular, eficiente e operacional do executivo camarário.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere elevar para três o número de Vereadores em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, designando-se nesse regime, *Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva*.”

----- Processo de Despesa n.º 977 de 22/05/2026.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, quer dar uma nota explicativa sobre esta sua proposta?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A proposta está escrita, está muito clara e não carece de mais explicação, mas se tiverem alguma pergunta concreta, posso eventualmente respondê-la.



Os considerandos que estão aqui, que são diferentes, penso que são do conhecimento de todos, aliás, recordem-me lá, se alguém quiser fazer esse exercício de memória, quando é que um Executivo desta dimensão esteve a trabalhar apenas com três pessoas no Executivo em regime de permanência? Quando é que não estiveram quatro?

Basta olharmos à nossa volta, Valpaços, por exemplo, tem cinco Vereadores em Regime de Permanência. O que está definido para o concelho de Mirandela em função do número de eleitores que tem é o Presidente e dois Vereadores em Regime de Permanência, mas podem ser apresentadas propostas à Câmara Municipal para alterar esse número e se a Câmara Municipal o entender, aceitar.

Nós entendemos que, em função da envolvimento deste Município, da sua capacidade de execução e da necessidade de executar, que é humanamente impossível, e nós tentámo-lo fazer até aqui, mas também somos pessoas, também somos seres humanos e não conseguimos estar 24h, porque tem sido praticamente 24h sobre 24h. É fácil falar, mas a verdade é que existe uma enorme quantidade de assuntos e nós precisamos de estar mais concentrados em alguns temas, precisamos de ter aqui trocas de saberes, de partilhas, de visões, com outras formas de pensar. Esta será também uma forma de melhorarmos a nossa ação, mas sobretudo de reconhecermos que o número de Pelouros que cada Vereador tem atualmente é excessivo para que se possa cumprir uma missão que se deseja digna e, acima de tudo, que se deseja eficaz.

Com base nisto e em todos os considerandos que aqui apresentámos, entendemos, após um período de reflexão, que foi de reflexão, mas muito mais do que reflexão, perceber também como é que nós poderíamos gerir de forma eficaz e aquilo que verificamos hoje, nomeadamente a necessidade de representação em vários órgãos e em diversas entidades, faz com que estas três pessoas que aqui estão acabem por não ter sábados nem domingos, porque todos os dias há compromissos e responsabilidades. Nós precisamos de mais uma pessoa no executivo, tal como aconteceu em todos os executivos anteriores.

Não há aqui qualquer margem. Sabemos e ouvimos a comunicação social dizer que isso aconteceu também com um Executivo do PSD que, não tendo maioria, entendeu que tinha necessidade de nomear um quarto vereador em regime de permanência e nomeou um quarto Vereador.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Não foi da mesma forma.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não sei qual foi a forma, a forma é, o Presidente propõe a necessidade de um quarto Vereador. A forma é esta, não há outra forma. A forma é propor e ser votado. Portanto, nós propomos para que seja votado, é isso que estamos a fazer, aliás, tivemos a ocasião, inclusivamente, com todo o cuidado, de informar a comunicação social de tudo o que se ia passar, não tivemos, em momento algum, qualquer pejo em fazê-lo.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Foi pena nós também não termos sabido antecipadamente, porque, mais uma vez, soubemo-lo pela comunicação social.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, não souberam pela comunicação social.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Eu soube.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Peço desculpa Senhora Vereadora *Maria Helena Chéu*, mas isso é porque não viu o *e-mail*. Nós pedimos que fosse enviada a informação para os Vereadores e, só depois, é que mandamos a nota para a imprensa. Isto foi feito, pois tivemos o cuidado de os informar primeiro.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Peço desculpa, mas nós não estamos sempre no *e-mail* a toda a hora. Eu estava em viagem nessa altura e não vi.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu também não sabia que estava em viagem. Eu também estive de férias na outra semana, mas a vida continua.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Senhor Presidente, acho que merecíamos, atempadamente, outro tipo de comunicação. Este assunto veio por *e-mail*, da mesma forma que recebemos todos os restantes assuntos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas a comunicação que fazemos é esta, aqui e agora, onde temos a oportunidade de a discutir. Se não, o que acontecia? Discutíamo-la antes e, hoje, chegávamos aqui e já ninguém a discutia, só a votávamos. Não me parece adequado.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Eu só pedia que nos dessem conhecimento, porque, como sabem, eu estive aqui na manhã do dia 25 de maio e, depois, tive de me ausentar para o meu local de trabalho. Só quando cheguei ao meu local de trabalho é que vi a notícia. Era só isso que estava a dizer, nós poderíamos ter sabido de outra forma.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não sei qual é a vossa opinião, mas estou na expectativa de saber aquilo que pensam da necessidade de termos um quarto elemento.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Eu concordo que, pela quantidade de soluções e de propostas que estão em curso, devam ter mais apoio. A questão que coloco é se não havia outra alternativa? Foi equacionada outra possibilidade? E de que forma essa possibilidade foi analisada? Pode-nos informar?

A questão é que não foi. Não foi equacionada nenhuma solução, foi logo a primeira e a imediata, mas percebemos qual é o objetivo.

22
H. Costa

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, nós sabemos que há muito trabalho. O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores têm muito trabalho, eu vejo-os de manhã, à tarde e à noite e eu também porque, de facto, também recebo muitos convites e não ando a dar água sem caneco. Também estava a precisar de mais um Vereador, para nos reversarmos em algumas atividades.

Senhor Presidente, a questão aqui não é o trabalho, até porque devemos ter algum cuidado, pois está em causa o nome de uma pessoa; é a opção política. Isto aqui é altamente político. Porque não o fez assim que tomou posse e só o fez agora? A questão é esta: porquê? Chegou à conclusão de que afinal tinha muito trabalho? Andou a trabalhar pouco?

Senhor Presidente, a grande questão aqui é a opção política que está aqui em causa. Porquê agora? Nós somos asfixia de poder? Houve algum documento estratégico da Câmara Municipal que tenha deixado de ser aprovado? A oposição manietou ou asfixiou de tal forma o executivo municipal ao ponto de perturbar a coordenação dos trabalhos e dos serviços municipais? Nós não fizemos nada disso.

Ele até pode ajudar, com certeza que o Senhor Vereador que vai ser nomeado vai ajudar e será uma mais-valia para o executivo, mas também dá muito jeito, politicamente, para votar, para ter quatro votos contra três. Ainda no outro dia, na prestação de contas, apresentaram-se aqui apenas com dois Vereadores, porque a Senhora Vereadora *Vera* esteve ausente da reunião por motivos pessoais. Vocês nesse dia podiam ter tido a Prestação de Contas chumbada, o Senhor Presidente teve de recorrer ao voto de qualidade. É esta a questão, é esta a mais-valia política.

Por que razão não o fizeram logo no início? E, lentamente, foram-se diluindo todas as questões políticas, dada a notoriedade do tema, porque era assunto das legislativas, depois foi assunto das presidenciais e agora, antes da festa, tomam esta posição.

A pergunta que lhe faço, para além do lado política da questão, que é votar as propostas do PS, a Oposição foi força de bloqueio em algum momento, Senhor Presidente? É a pergunta que lhe faço, Senhor Presidente, até pela minha saúde mental.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A Oposição, neste caso concreto, não tem rigorosamente nada a ver com a tomada de decisão. Se quiser levar as questões para esse lado, leve, mas essa é a sua questão. A nossa questão não é essa, a nossa questão é efetivamente os considerandos que estão aqui.

“Eu concordo que precisam, eu concordo que é muito trabalho, eu concordo com isso tudo, mas politicamente eu já não concordo.” Desculpe lá, mas o que está aqui em causa é outra coisa. O momento político já passou, as eleições já passaram e nós estamos a precisar, como muito bem foi dito, e agradeço-lhe por isso, essas palavras da Vereadora *Cristina Passas* ficaram-me no coração; estamos no tempo de agir, é por precisarmos de agir que precisamos de pessoas para estarmos mais no terreno e é essa a questão.

Eu percebo aquilo que está a dizer a esta Câmara: *“não era preciso nomear outro vereador por questões políticas, porque nunca criámos aqui problemas e iríamos governar bem”*, foram essas as suas palavras.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: O outro Vereador votava a seu favor.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não foi sempre, houve aqui momentos e pontos que foram retirados, porque tiveram que ser retirados e, em alguns deles, o Senhor Vereador levantou questões. A decisão não é política, esse é o vosso pensamento, porque estão a trabalhar politicamente.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É um Vereador, ele vai despachar, vai ter funções executivas. É política essa decisão, Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A nossa decisão é de trabalho.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: A nomeação deste novo Vereador é uma decisão política, jamais será igual à nomeação da equipa de apoio à vereação. O Senhor Presidente tem direito a escolher com quem quer trabalhar e em quem tem confiança. Esta situação não é igual às outras, esta é uma decisão política.

Está no Tribunal Administrativo o nome, foi candidato por um partido político e vota, ao contrário dos outros que aqui estão, que não votam. Esta decisão é política, Senhor Presidente. Vai assumi-la, não vai? Pronto.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não é uma decisão política, não a assumo como tal. É uma decisão absolutamente necessária do ponto de vista da gestão. A proposta está aqui escrita, está bem redigida e contém todos os fundamentos necessários.

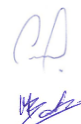
Essas questões políticas, recordei que o PSD também retirou a confiança política aos anteriores Vereadores que estavam no executivo e que, a certa altura, deixaram de representar o PSD, passando a Vereadores independentes. E aí não se falou em questões políticas, nesse caso o PSD não falou do assunto.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Foi político também, certamente! Gira tudo à volta da política.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Essa é que pode ter sido uma decisão política, a retirada da confiança política por parte do PSD a um Vereador e depois, por solidariedade, os outros Vereadores acabaram por tomar a mesma posição. Isso foi um momento político.

Nesta questão concreta, não há rigorosamente nenhum momento político. Estamos a propor uma solução de trabalho com alguém que tem disponibilidade para o fazer e não é mais do que isto. A decisão é esta.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Tudo o que se passa à volta desta mesa é político. E só a política é que pode resolver os problemas de Mirandela. Senhor Presidente, convença-se disso.



----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu, provavelmente, tenho aqui um *handicap*, porque sempre estive ligado à gestão e sempre me habituei a tomar algumas decisões com racionalidade. Muitas vezes fujo desse espectro político, por vezes até contra aquilo que possam ser as orientações. Mas eu olho para isto do ponto de vista daquilo que é melhor para Mirandela, olhar para aquilo que são as nossas necessidades de gestão e é com base nessas questões que tomamos as decisões.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: O Senhor é político, não tem outra hipótese.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu não disse que não era político. O que estou a dizer é que as decisões que tomo são, genericamente, com fundamento gestor e, neste momento, esta é uma delas. Portanto, não tem a ver com uma questão política propriamente dita.

Agradeço-lhe e vou ficar mais atento às nossas próximas propostas para ver quantas vezes votam contra, para percebermos se tínhamos aqui, afinal, alguém que estava sempre do nosso lado. E vamos perceber se vão alterar, daqui para a frente, o vosso posicionamento só porque foi nomeado mais um Vereador. Se calhar, podem ter aqui uma alteração política. Isso, sim, é político.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, não pense de outra maneira: aquilo que aqui se passa é político. E só a política é que pode resolver os problemas de Mirandela.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu vou-lhe então dar a minha versão. Acredito que seja político, mas não é político-partidário, é isso que lhe quero dizer.

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA*, invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião, não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três votos contra, tendo o Senhor Presidente exercido voto de qualidade por ser ter verificado empate na votação, elevar para três o número de Vereadores em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, designando-se nesse regime, *Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva*, conforme proposto.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Votamos contra a presente proposta que visa elevar para três o número de vereadores em regime de permanência a tempo inteiro, designando para o efeito o Senhor *Luís Fernandes Saraiva*, eleito por outra força política, fundamentando a nossa total oposição nos seguintes pressupostos.

Considerando que a proposta em apreço se suporta no número 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que prevê a possibilidade excecional de fixar um número de vereadores a tempo inteiro superior ao limite legal;

Considerando, todavia, que recusamos a aplicação desta exceção na presente nomeação, uma vez que os argumentos invocados pelo executivo, com o crescente volume e a complexidade das competências, não passam de pura retórica política ou técnica. A referida lei foi desenhada pelo legislador para responder a necessidades públicas imperiosas e urgentes de gestão e não para servir de instrumento de acomodação política quando os caminhos governativos se tornam mais exigentes. Este foi o espírito da lei;

Considerando que a estabilidade do exercício autárquico nos primeiros seis meses de mandato desmente qualquer argumento de bloqueio, quando as propostas apresentadas por este executivo foram sempre aprovadas por maioria em sede de reunião de câmara, não existindo qualquer histórico de paralisia institucional, falta de cooperação da oposição ou incapacidade de funcionamento dos serviços municipais que justifiquem a nomeação incompreensível e onerosa de um terceiro vereador em permanência;

Considerando que esta proposta desrespeita e atenta diretamente contra o sentido da votação democrática expressa nas urnas no último ato eleitoral, que conferiu um xadrez político concelhio diferente, alargar o executivo a tempo inteiro, por via administrativa é ignorar o equilíbrio de forças que os municípios escolheram para fiscalizar e equilibrar o poder local.

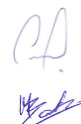
Perante a proposta apresentada, fica hoje evidente e cabalmente provada em Ata a inaptidão deste executivo PS para governar em maioria relativa, mostrando que não sabe nem quer aprender a dialogar perante a necessidade democrática de negociar e construir pontes com a maioria do eleitorado. Este executivo prefere o caminho mais fácil e dispendioso de aumentar o aparelho político, criando um cargo artificial para tentar assegurar uma sobrevivência que não conquistou nas urnas.

Os vereadores do PSD/CDS-PP reiteram que, face ao bom funcionamento verificado no primeiro semestre do mandato e à clara vontade do eleitorado mirandense, esta proposta configura um manifesto ato de fraqueza política e desbarato de dinheiros públicos. O interesse de Mirandela exige diálogo e compromisso e não o alargamento de cargos à revelia do povo.

Como tal, formalizamos o nosso voto contra.”

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto



Naturalmente que tenho consciência do trabalho que é necessário e de que o executivo precise de uma pessoa em permanência. Contudo, e como referi há pouco, penso que deveriam ter sido equacionadas outras possibilidades, que não foram. E, de facto, foi esta e considero que tenha sido uma escolha política.

Entretanto, quando ontem estive a refletir sobre esta situação, reporteime às eleições de outubro de 2025 e recordo aqui algumas notas que escrevi e que vou agora elencar.

A recente decisão de atribuir pelouros ao vereador *Luís Saraiva*, integrando-o, na prática, na governação do executivo municipal liderado pelo Partido Socialista, merece uma reflexão séria e responsável. *Luís Saraiva* apresentou-se a sufrágio nas últimas eleições autárquicas como candidato do partido Chega, do qual era, à data, coordenador concelhio. Foi nesse enquadramento político, com esse programa e com esse apoio partidário, que obteve a confiança de 1406 eleitores, alcançando o terceiro lugar num universo de sete candidaturas.

Poucos dias após o ato eleitoral, anunciou a sua desfiliação do partido, assumindo funções como vereador independente. Esta decisão, embora legal, não pode deixar de suscitar dúvidas quanto à sua legitimidade política, na medida em que altera substancialmente o vínculo político sobre o qual foi sufragado pelos mirandenses. Mais recentemente, a anunciada atribuição de pelouros e a consequente integração na esfera executiva do atual executivo socialista representam uma mudança ainda mais significativa. Na prática, configura uma solução governativa que não foi sufragada diretamente pelos eleitores, resultando numa maioria que não emergiu de forma clara nas urnas.

Importa sublinhar que os cidadãos de Mirandela não votaram numa solução política que envolvesse o apoio de um eleito originalmente identificado com um projeto político distinto e com muitos aspetos divergentes do Partido Socialista. Recordo as eleições e a campanha eleitoral de outubro de 2025.

Esta situação levanta questões relevantes, nomeadamente quanto à coerência política entre o projeto apresentado a votos e a prática governativa subsequente, o respeito pelo sentido de voto expresso pelos eleitores e à necessidade de maior transparência nos processos de entendimento pós-eleitoral.

Sendo certo que a lei permite a manutenção do mandato em caso de desfiliação partidária, também é verdade que a legitimidade política se constrói não apenas na legalidade, mas também na coerência, na confiança e no respeito pelos compromissos assumidos perante os eleitores.

Mirandela exige clareza, responsabilidade e respeito pela vontade popular.”

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Há um ditado popular que diz que “*a ocasião faz o ladrão*” e é exatamente isso que aconteceu aqui. Isto é, a lei permite e, então, vocês consideraram que esta seria a solução que melhor poderia servir o executivo em regime de permanência. O que está a acontecer, de facto, é legal. Sendo legal, podemos até dar os parabéns ao Vereador que agora assume a vereação a tempo inteiro.

Se isso vai ao encontro daquilo que já *Nicolau Maquiavel* dizia “*os fins justificam os meios*”, isso já é outra coisa e fica com cada um de nós, apenas isso.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sinceramente, lamento profundamente que tenha sido feita aqui uma analogia que não tem rigorosamente nada a ver e que é grave. Desculpe, Senhora Vereadora *Cristina Passas*, mas essa analogia vai ter que a repensar e vou dar-lhe a oportunidade de pedir desculpa e de retirar essa analogia que fez “*a ocasião faz o ladrão*”.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: É um ditado popular.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Pois, mas em termos de analogia e com esta situação, tenha lá paciência, mas pense bem sobre o assunto, sob pena de eu ter de repensar a forma como terei que responder a outras situações.

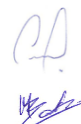
----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Desculpe, Senhor Presidente, quer explicar essa afirmação que fez? Desculpe, mas está a ameaçar uma Vereadora? O Senhor está a ameaçar uma Vereadora?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Se puder concluir aquilo que estou a dizer. Eu não costumo interrompê-los, acho que ainda não perdeu esse ímpeto de Deputado Municipal, esquece-se que é Vereador, mas isso é um assunto diferente. Aquilo que eu disse, e vou repetir, é que reservo o meu direito de repensar a minha forma de responder. Não estou a ameaçar ninguém, apenas disse isso, mas já ficou gravado, portanto, pode ouvir a gravação e verificar se eu disse alguma coisa diferente. Porque esta analogia que aqui foi feita, já a sua não concordo com ela, também não concordo totalmente com a da Senhora Vereadora *Maria Helena Chéu*, mas aceito e respeito, porque tiveram outros meandro, agora esta pareceu-me um pouco excessiva.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas não é verdade aquilo que eu disse?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, não é verdade. Vocês querem transformar isto num caso político, não vão conseguir, para mim, transformar isto num caso político, é um caso racional, é uma situação que já aconteceu noutras Câmaras e noutras circunstâncias.

Penso que a questão partidária se está a sobrepor às necessidades do concelho, que é aquilo que vocês estão a fazer. Quando disseram aqui hoje, antes de começar as vossas intervenções e as vossas declarações de voto, que já traziam escritas e



preparadas, já estavam feitas e, portanto, antes da discussão, já tinham esse assunto escrito, porque acabaram de o ler, e quando antes diziam que sim, concordam que a Câmara precisa, que é necessário trabalho, que com essa parte concordam, mas já não concordam, depois, com a questão do foro político.

Vamos lá ver uma coisa: nós precisamos de trabalhar. A campanha eleitoral há de voltar e, nessa altura, terão oportunidade de fazer o que entenderem. Esta é uma decisão que está aqui escrita, que não é retórica e que é rigorosamente verdade. Portanto, aquilo que vocês disseram aí, o vosso próprio partido, não tem qualquer razão objetiva para se opor à nomeação de um quarto Vereador. Provavelmente terá sido essa a orientação, porque é partidária.

É isto que está em causa. O quarto Vereador podia ser o Senhor Vereador *Paulo Pinto*, mas tem uma atividade profissional; podia ser a Senhora Vereadora *Maria Helena Chéu*, mas tem uma atividade profissional, podia ser a Senhora Vereadora *Cristina Passas*, mas tem uma atividade profissional. Não estando reunidas as condições, nós olhamos e entendemos que objetivamente e sob o ponto de vista racional, quem nos podia ajudar seria, efetivamente, o Vereador *Luís Saraiva*.

O tempo dirá e será o juiz das ações que efetivamente irá pôr em prática e então mais tarde, aceitaremos essa decisão, mas neste momento, aquilo que devem fazer é dar o benefício da dúvida, não podem estar aqui a fazer afirmações ou acusações que, se eu fosse o Senhor Vereador *Luís Saraiva*, faria uma consideração a propósito daquilo que foi aqui dito, porque não me parece adequado. No mínimo, deviam ficar preocupados, nos vossos pensamentos, com aquilo que aqui proferiram, nomeadamente e repito, a Senhora Vereadora *Cristina Passas*. Todos temos direito a um momento menos bom.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Senhor Presidente, aquilo que eu escrevi, já sabia que ia votar contra, quando comecei a minha intervenção referi que tenho a noção de que o trabalho é muito e vocês só são três, sem dúvida. A pergunta que lhe coloco, foi a primeira que lhe coloquei, é, que outras opções é que foram equacionadas neste processo? Não foram e agora não venha dizer que isto não foi uma escolha política, claro que foi. Aquilo que eu aqui elenquei, foi verdade ou não foi verdade aquilo que se passou?

Entretanto, falou de uma situação relativamente ao PSD que eu na altura nem estava na política, de facto, houve uma situação parecida, mas a pessoa em causa não era militante, não era coordenador concelhio; era um simpatizante.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas a pessoa em causa, neste momento, é militante e coordenador concelhio?

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Não, agora não.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas estamos a falar de quê?

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Na altura era.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas agora não é, estamos a falar do passado ou do presente? Desculpe lá, o Senhor Vereador *Luís Saraiva*, neste momento, é o quê? É coordenador de alguma coisa? É militante de alguma coisa?

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Não percebeu o que eu disse.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: O que está a dizer é que na altura o *Henrique Pedro*, que é de quem estamos aqui a falar, não pertencia a nenhuma estrutura partidária, certo? Foi isso que disse e neste momento, o Vereador *Luís Saraiva* não pertence a nenhuma estrutura partidária, não queira iludir, não vale a pena entrarmos por essa retórica.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: O que eu disse foi que, na altura e quando foi a sufrágio, estava nesta condição, coisa que o *Henrique Pedro* não estava, é diferente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Ele não está em condição nenhuma, está na mesma situação.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Vou ter que perguntar aos Senhores Vereadores quais são políticos, para falar com eles. Eu sou político, o Senhor Presidente diz-me que não é, vou ter que saber quais os Vereadores do seu lado que são políticos para poder falar com eles, sob pena de não poder falar consigo. Isto é tudo política, Senhor Presidente.

04/03/OA – Aprovação da Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela e Submissão à Assembleia Municipal.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/05/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Aprovação da Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela e Submissão à Assembleia Municipal

Considerando que:

1. Em cumprimento do artigo n.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e em conformidade com o Aviso n.º 29908/2025/02, foi

22
H. Costa

concluído o período de discussão pública da 2.ª Revisão do PDM de Mirandela e respetiva proposta da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);

2. Durante este período foram realizadas quatro sessões de esclarecimento e foi possível a consulta de documentação que permitiu aos interessados formular reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, tendo-se concluído o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, que se remete para conhecimento;
3. Se encontra concluída a versão final da Proposta de 2.ª Revisão do PDM de Mirandela e respetiva proposta da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) para aprovação, conforme número 6 do artigo n.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;
4. Nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal efetuar a apresentação de proposta dos planos municipais para serem aprovados pela Assembleia Municipal;
5. A transposição da Carta da Reserva Ecológica Nacional para o concelho de Mirandela seguiu toda a tramitação legal pela entidade com tutela, encontrando-se em condições para publicação.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do número 1, do artigo n.º 90º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo-se ainda:

1. Promover todos os atos administrativos subsequentes necessários à tramitação do procedimento e à publicação da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu quase apresentava uma proposta, não sei se porventura já estará agendada na ordem de trabalhos da Assembleia, mas eu quase fazia uma proposta para a retirada deste ponto. Nunca me queixei na Assembleia Municipal de receber, com 48 horas, documentos com 300 ou 400 páginas. Sempre me virei e trabalhei até tarde, até porque agora já o faço automaticamente, já sei os dados que quero e que preciso. Mas, neste documento, com o prazo com que nos entregaram os documentos, eu precisava de mais tempo. Fica uma proposta minha, Senhor Presidente, se há possibilidade de retirada deste ponto da ordem de trabalhos, porque é demasiado técnico e eu não sou da área. Os outros também não eram da minha área, mas já os peneirei suficientemente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Os documentos vão amanhã para a Assembleia, a Assembleia é no dia 12, no dia 12, a Assembleia tem que se pronunciar e tem tempo mais do que suficiente para se inteirar dos assuntos. Atendendo ao facto de este tema ser tutelado pelo Senhor Vice-Presidente, vou-lhe passar a palavra para gerir este ponto.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Obrigado Senhor Presidente.

Nos termos da Lei, após o término da segunda discussão pública do PDM, os municípios têm meio ano para garantir que a Assembleia se pronuncie. Foi um trabalho que fizemos em conjunto no âmbito da discussão pública, com 158 participações, incluindo muitas participações de senhores presidentes de junta, que acolhemos com muita satisfação. Houve, desde a discussão pública até agora, uma análise técnica muito rigorosa a cada uma das participações.

Quero também agradecer aqui ao órgão Câmara e ao órgão Assembleia Municipal por se terem conformado com esta agenda, para que no dia 12 possamos ter este ponto a ser deliberado pela Assembleia Municipal.

Como disse o Senhor Presidente, tivemos em conta essa circunstância do tempo necessário para a análise. Por isso, os órgãos municipais vão remeter à Assembleia Municipal os documentos para o dia 12 em duas tranches: uma amanhã, com as deliberações da Câmara de hoje, e outra no dia 5 de junho, com as deliberações do dia 5, para que no dia 12 a Assembleia tenha os documentos atempadamente.

Sendo assim, propomos que a empresa faça um sumário executivo, para que todos tenhamos a mesma informação e o mesmo nível de informação e que, depois, a Câmara se possa pronunciar sobre este ponto.

Quero ainda agradecer a presença de parte da equipa do município que trabalhou neste processo: está aqui presente a Dra. *Maria Gouveia*, coordenadora da Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica; o chefe da unidade orgânica de 3º do urbanismo, engenheiro *Nuno Florindo*; a Dra. *Catarina Gouveia*, jurista da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo e da parte da empresa externa Mundo à Risca estará connosco a arquiteta *Gabriela Coutinho*.

Nós pedimos à Arq.ª *Gabriela* que, neste ponto relativo ao Plano Diretor Municipal, nos apresentasse um sumário executivo dos trabalhos feitos ao longo destes anos.

----- A Arq.ª *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Boa tarde a todos e obrigada pela oportunidade de participar na vossa reunião. Vou tentar não me alongar, porque os vossos trabalhos são longos também, e dar uma nota rápida do que foram estes anos a elaborar este trabalho e acima de tudo dar alguma nota sobre o objeto que está agora em análise, que é o relatório de ponderação da discussão pública.

O Município tinha o PDM de 1994, em 2015 publicou a Primeira Revisão do PDM de Mirandela e agora em 2026 tem a expectativa de publicar a Segunda Revisão do PDM de Mirandela. A revisão do PDM, como todos devem saber, tem que se conformar e obedecer a um enquadramento legal. O processo teve início em 2019 como uma adaptação ao regime jurídico que tinha sido publicado e no entanto, a CCDDR-N levou o Município a reconduzir o processo não para uma adaptação, mas para uma Revisão, que tornou as necessidades do trabalho mais robustas e exigentes.

27
H. Silva

Os trabalhos desenvolveram-se entre 2020 e 2025, foi um processo bastante participado na medida em que o Município de Mirandela, desde o primeiro momento, organizou sessões de esclarecimento e publicitou o início deste procedimento. Ao longo destes anos houve pelo menos dois processos em que a informação foi extensiva às juntas de freguesia e houve a possibilidade de alguma participação pública dos munícipes, apresentando sugestões e participações, até que culminou com o processo formal de discussão pública em 2025, início de 2026.

Isto é um esquema muito rápido do que foram estes 5/6 anos de procedimento. Em 2019 o início com a elaboração do relatório de estado de ordenamento do território, que foi aprovado em Assembleia Municipal e depois a recondução do processo de adaptação ou de alteração para revisão. A Câmara Municipal publicitou esta decisão e em outubro de 2019 decorreu o primeiro período de participação pública.

Em 2020 submeteu os primeiros elementos na plataforma para as entidades apreciarem. Em 2021 foi o ano em que se aprovou a REN bruta junto da CCDR-N e foram enviadas as primeiras propostas preliminares de ordenamento para a CCDR-N, com o envio destas propostas à CCDR-N iniciou-se um período de longa discussão com esta entidade sobre o que era permitido ser o ordenamento do solo em Mirandela, nomeadamente o solo urbano e os aglomerados rurais, que são sempre os temas que originam maior discussão e que são mais escrutinados pelas entidades.

No início de 2022 foi possível aprovar a RAN bruta, que é a RAN do PDM em vigor ajustada à nova cartografia e em agosto de 2022 foi submetida a todas as entidades que acompanham o plano a primeira proposta formal e ocorreu a primeira reunião consultiva em outubro de 2022.

Em 2023 foi um ano de discussão com as entidades, de consensualização de alterações, em que o município defendeu os seus objetivos e as suas propostas até onde foi possível defender. Foi possível passar à apresentação das propostas de exclusão de RAN e REN sobre os temas consensualizados com as entidades.

Ainda assim este conjunto de pedidos de exclusão gerou nova ronda de reuniões, principalmente com a APA ARH e com a CCDR-N, onde novamente foram analisados todos os processos, todos os perímetros urbanos, todos os aglomerados, a conformidade dos mesmos com as disposições legais, com a RAN e com a REN, para se conseguir obter um consenso sobre as exclusões que estavam a ser pedidas à RAN e à REN, reserva agrícola e reserva ecológica, respetivamente.

Depois de todo esse período de trabalho foi possível em outubro de 2024 enviar a proposta de plano à Câmara Municipal de Mirandela. Foi possível ainda fazer mais alguns ajustamentos e em março realizou-se a segunda reunião plenária da comissão consultiva, que foi a reunião final em que participaram as entidades.

Novos pareceres surgiram, nova necessidade de consensualização com algumas entidades, sendo que as mais presentes são o ICNF (Instituto de Conservação da Natureza), a Agência Portuguesa do Ambiente (Agência Portuguesa do Ambiente), a ARH (Administração de Região Hidrográfica) e a CCDR-N (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte), reuniões setoriais, até que foi possível em dezembro de 2025 o Município abrir a discussão pública, em que os munícipes tiveram oportunidade de participar, apresentando reclamações e questões que foram analisadas e deram origem ao relatório e a novas alterações à proposta do plano, versão essa que está hoje em reunião de Câmara, com o respetivo relatório para decisão de enviar à Assembleia Municipal.

Quanto aos desafios deste processo, o Município é autónomo e soberano para definir o seu modelo e a sua estratégia de desenvolvimento e de ordenamento do território, mas o mesmo está sujeito ao escrutínio de um conjunto de entidades e à verificação do cumprimento da sua compatibilidade, com os planos e instrumentos de hierarquia superior e com a legislação em vigor. Há um conjunto de desafios que o município tem de enfrentar e aos quais tem que dar resposta. Ocorreram sucessivas alterações legislativas, orientações divergentes e exigências inesperadas por parte das entidades ao longo do processo, bem como necessidade de demonstração da sustentabilidade da proposta de ordenamento, com destaque para as áreas em solo urbano, que têm que ser demonstrada a sua viabilidade face às dinâmicas socioeconómicas e territoriais, portanto, exigências externas de justificação e há concertação de interesses perante as 28 entidades que compõem a comissão consultiva, que acompanharam todo o processo durante estes 5 anos.

Neste momento foi possível apresentar em discussão pública uma proposta que estava consensualizada com estas 28 entidades e que dava resposta a estas exigências e a estes fatores externos.

Encontramo-nos num ponto crítico porque as áreas urbanizáveis que constam do PDM de 2015, perante a lei de solos que saiu em 2014 e o novo regime jurídico nos instrumentos de gestão territorial publicado em 2015, o conceito de áreas urbanizáveis deixa de existir, portanto, os municípios têm que adaptar os seus PDMS, têm que justificar todas as áreas que se mantêm em solo urbano, obedecendo a critérios que estão definidos na legislação e, na altura, eram dados 5 anos para que os municípios iniciassem e, de preferência, concluíssem esses processos.

O Município de Mirandela iniciou o seu processo em 2019, mas entretanto teve de encarar uma série de vicissitudes e alterações desse processo. Foram também feitas diversas prorrogações à lei relativamente ao prazo em que essa adaptação tinha de ser feita. Portanto, os cinco anos iniciais foram sucessivamente prorrogados, primeiro pela COVID, depois pela constatação de que havia muitos PDM ainda em atraso. Atualmente, essa suspensão está dependente de a CCDR-N notificar os municípios de que aquelas áreas vão ficar suspensas, a menos que já estejam justificadas em PDM e que esse processo esteja suficientemente adiantado.

Parece não haver um prazo legal para isso acontecer, mas neste momento o Governo está a fazer uma pressão enorme sobre as CCDR e os municípios têm de, a curto prazo, aprovar as suas revisões de PDM, sob pena de serem notificados pela CCDR-N de que todas as áreas urbanizáveis ficam suspensas.

O Município tem que tomar decisões nos seus órgãos decisórios, a pública está concluída e consideramos que a proposta que está em cima da mesa é uma solução de compromisso perante todos estes fatores de ponderação, no sentido de salvaguardar o interesse público municipal, sob pena de, se o processo não evoluir, os espaços urbanizáveis serem efetivamente suspensos, sem uma alternativa válida para a prossecução dos perímetros urbanos que neste momento já estão consensualizados com as entidades nesta revisão do PDM.

23
H. Costa

Feito este enquadramento, passamos à discussão pública. Foi um processo onde houve quatro sessões de esclarecimento: duas na cidade de Mirandela e duas em freguesias, Torre de Dona Chama e Avidagos. Durante este período de discussão pública, participaram cerca de 150 pessoas presencialmente nessas sessões. Foram ainda realizados 86 atendimentos nos serviços da Câmara Municipal e recebidas oficialmente, durante o período de discussão pública, 158 participações. Dessas 158 participações, 136 revestem-se de carácter de reclamação, 13 de sugestão, duas de observação e sete eram pedidos de esclarecimento.

Estes pedidos de esclarecimento tinham um teor quase de pedido de informação prévia, ou seja, eram pessoas a perguntar o que podiam fazer nos seus terrenos. Não é em sede de discussão pública que essas situações se colocam; essas dúvidas devem ser colocadas junto dos serviços do município, para que possam prestar os devidos esclarecimentos.

Das participações apresentadas, 81 incidiam sobre a classificação do solo, quase todas a pedir a passagem de solo rústico para solo urbano; 33 incidiam sobre a qualificação do solo, ou seja, mudança de categoria dentro do solo rústico ou dentro do solo urbano, sendo a maioria dentro do solo urbano; 5 incidiam apenas sobre servidões e restrições de utilidade pública, ou seja, pretendiam ver essas servidões e restrições alteradas, acontece que o município não tem autonomia para alterar servidões e restrições de utilidade pública, isso compete às entidades tutelares; 17 participações incidiam apenas sobre o regulamento, apresentando contributos para classificação ou alteração de normas e 22 incidiam sobre diversas outras situações, por compreenderem vários tipos de matérias ou por incluírem pedidos de esclarecimento e observações.

Importa referir que nem todas as freguesias apresentaram participações na discussão pública. No gráfico inferior podem ver as freguesias que apresentaram mais de seis participações, temos Abambres, Carvalhais, Mirandela, Múrias, Vale de Gouvinhas, União das Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa e União das Freguesias de Franco e Vila Boa. Depois há um conjunto de participações dispersas por todo o território, num total de 32 e 15 sem aplicação territorial.

O princípio geral de análise das participações foi o seguinte, sempre que foi possível e inequívoco, os contributos e as participações foram aceites. Sempre que existia enquadramento, a análise da Câmara foi no sentido de acolher aquilo que era pedido na participação. Acontece que nem sempre isso é possível. Houve uma grande preocupação em verificar se as participações respondiam à legislação e ao enquadramento do decreto regulamentar que define os critérios para o solo poder ser classificado como rústico ou urbano e com uma determinada categoria de espaço. Foram verificadas as servidões administrativas, para perceber se colidiam ou não com restrições de utilidade pública. Verificou-se a ausência de conflitos com os regimes de proteção e salvaguarda, isto é, se não agravavam situações de risco, se não estavam em zonas inundáveis, em zonas de instabilidade de vertentes ou abrangidas por alguma servidão ou restrição que colocasse em risco pessoas e bens. Foi igualmente verificado se existia enquadramento na estratégia de desenvolvimento e nos objetivos fundamentais do PDM. Isto é um critério mais subjetivo e não relevante na ponderação das participações, mas também foi analisado. E, depois, em termos do ponto de vista mais regulamentar, adequava-se aos princípios e às normas das próprias categorias e do regulamento, se se adequava aos princípios e às normas das próprias categorias do regulamento, e se estavam devidamente fundamentadas.

Houve o cuidado de despistar se qualquer situação participação que estava a ser aceite não punha em causa, do ponto de vista legal, a sua própria aceitação. Daqui resultou que 15 participações foram aceites na totalidade e 36 foram parcialmente aceites. Entenda-se por parcialmente aceites aquelas participações que continham vários temas, em que uns eram enquadráveis e outros não ou quando era solicitada determinada área e parte da área podia ser aceite, mas não a sua totalidade.

Deste conjunto de 36 participações, no total foi possível recuperar para solo urbano 38,5 hectares, distribuídos por várias freguesias e vários aglomerados; 14 participações foram consideradas fora de âmbito e uma correspondia apenas a um pedido de esclarecimento. Ainda assim, tivemos 92 situações em que não foi possível aceitar os pedidos dos munícipes, por colidirem com a Reserva Agrícola Nacional e/ou com a Reserva Ecológica Nacional, por vezes acumulando ambas as restrições.

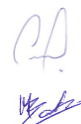
Posto isto, desta ponderação foram introduzidas alterações nos elementos fundamentais do plano que são publicados em Diário da República. Foram introduzidas alterações ao regulamento e à planta de ordenamento, quer na classificação e qualificação do solo, quer na proteção e salvaguarda de riscos, quer na programação. Na aceitação de algumas participações, ao classificar solo como urbano, exigiu que esse solo fosse programado. Isso vai criar para o município a necessidade de aumentar a verba a alocar à infraestruturação, para justificar que uma determinada área pode passar a ser urbana.

A planta de condicionantes teve uma correção relacionada com servidões a vias, que tem a ver com uma incorreção identificada por um munícipe e houve oportunidade de proceder à respetiva correção. Naturalmente, os elementos que acompanham o plano, nomeadamente o relatório de fundamentação e o programa de execução, tiveram também de ser adequados. Foi ainda produzido o relatório de ponderação da discussão pública.

Neste momento decorre, nesta reunião, a deliberação da Câmara Municipal para determinar o envio da proposta da segunda revisão à Assembleia Municipal. Em simultâneo, estão em curso os procedimentos de resposta aos requerentes, em que está a ser respondido a cada um o resultado da ponderação da sua participação para o devido esclarecimento. Ultrapassados estes dois momentos, há expectativa de aprovar a proposta da segunda revisão em Assembleia Municipal e enviar o plano para publicação e depósito nos meios próprios.

Este é o roteiro dos trabalhos, não sei se pretenderão algum esclarecimento. Dar-vos nota que nós trabalhamos em vários PDM e que este foi um processo participado ou, pelo menos, o município deu a hipótese da participação, na medida em que desde do primeiro momento fez sessões públicas. Este processo durou cinco anos. Ao longo desse período, as pessoas foram devidamente alertadas para o facto de os espaços urbanizáveis sofrerem uma alteração significativa, no sentido da sua retração, a menos que fossem gerados compromissos urbanísticos ou existisse uma justificação válida para a sua manutenção em solo urbano, de acordo com os critérios legais.

Os próprios munícipes tiveram, portanto, cinco anos para agir. Quem efetivamente queria investir no seu espaço urbanizável e ainda não o tinha feito podia gerar um compromisso apresentando à Câmara um projeto ou um processo, podendo fazê-lo até ao dia da discussão pública, que ocorreu em dezembro. Não gerando um compromisso nem cumprindo os critérios legais, não estavam reunidas as condições para manter determinadas áreas em solo urbano. E acreditem que este foi um processo bastante “musculado” em termos de articulação com as entidades. Em vários momentos o processo não evoluiu porque esteve dependente da interação com essas entidades, na defesa dos interesses do município e dos munícipes.



Provavelmente não é o PDM ideal para todos e para muitos, mas é aquilo que se conseguiu com trabalho honesto e uma grande dedicação nestes 5 anos.

Não tenho mais nada a acrescentar. Estou disponível para os esclarecimentos que entenderem.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Agradecemos a explicação, Arq.^a *Gabriela*. Obrigado. Não sei se alguém quer colocar alguma questão?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Gostava que repetisse, se não se importa Sr.^a Arq.^a *Gabriela*, os dois últimos parágrafos ou as duas últimas conclusões que elaborou. Há uma retração da área urbanizável?

----- A Arq.^a *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: Há, como era expectável e há em todos os municípios uma retração das áreas urbanizáveis no concelho.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: E qual a percentagem?

----- A Arq.^a *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: Se não estou em erro, a percentagem é de cerca de 7%.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigada, Arquiteta. Não sei se mais alguém tem alguma questão?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: E a não geração do compromisso da Câmara com o proprietário, face ao investimento futuro, o proprietário perde o quê? O direito?

----- A Arq.^a *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: Não, o compromisso é o compromisso urbanístico. Se calhar, alguém podia ter uma determinada intenção sobre a sua parcela e quisesse apresentar um projeto, podia tê-lo apresentado à Câmara para ser analisado à luz do PDM em vigor, com a classificação que ainda tinha. Tendo esse processo em curso, esse processo é um processo válido que gera um compromisso e ao gerar o compromisso, ele é considerado na revisão do PDM, mesmo que o solo não esteja ocupado. O PDM tem uma carta de compromissos, os compromissos foram atualizados até à data da discussão pública, precisamente para não haver qualquer tipo inequívoco nessa matéria.

Foi pedido inclusivamente, e houve uma sessão prévia à discussão pública com todos os senhores presidentes de junta, em que foram conhecidos elementos do PDM, para que pudessem, junto da sua população e com o conhecimento que têm no local, verificar se eventualmente existia alguma situação que não tivesse sido considerada. Portanto, foi feita essa distribuição de material para análise previamente à discussão.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Era suposto que os municípios, ao longo dos seus mandatos, fossem implementando algumas infraestruturas de acesso a terrenos de outros proprietários, não o fazendo, esse proprietário fica inibido de algum direito, uma vez que a Câmara Municipal não providenciou essas infraestruturas? Ou melhor, o proprietário continua a garantir o direito, mas tem de ele próprio suportar os custos das infraestruturas de acesso, é verdade?

----- A Arq.^a *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: Não, é exatamente o inverso dessa situação, os proprietários que não têm infraestruturas, ou cujo terreno não é servido por infraestruturas, quando têm um processo de licenciamento, têm de suportar o prolongamento dessas infraestruturas até à sua parcela, às suas custas. O que acontece é que, com esta alteração legislativa de 2015, o que veio a acontecer foi que uma possível justificação para manter determinadas áreas em solo urbano se fosse assumida a sua programação, ou seja, em sede de PDM, fazer-se a programação da infraestruturização dessa área, sendo que só devia acontecer isso naquelas áreas que tinham fundamento do ponto de vista populacional e da dinâmica para acontecer essa infraestruturização.

Nesses casos, o município poderá no futuro, estando essa área considerada como área infraestrutural, foi orçamentado com esse encargo, está inscrito no programa de execução da 2.ª Revisão do PDM, tem uma verba alocada, tem uma programação e, portanto, há uma expectativa a partir da publicação deste PDM que essa área venha a ser infraestruturada, no âmbito do período de vigência do PDM, nos próximos 10 anos.

O que acontece é que, sendo o município a substituir-se aos proprietários, a antecipação a infraestruturização daquela área, não estando ela ocupada com edifícios. Depois, naturalmente que o município com as suas taxas pode ser ressarcido do investimento que fez, porque foi beneficiada determinada área, infraestruturando-a e criando as condições para as pessoas virem a construir novos edifícios. Portanto, existe aqui um compromisso do município em antecipar essa infraestruturização para, no fundo, assegurar que determinadas áreas conseguem manter-se em solo urbano, mas todos os municípios têm que assumir também a sua comparticipação nas taxas.

Se não houver dinâmica construtiva que justifique a ocupação dessas áreas e a respetiva infraestruturização, num próximo PDM, se esta legislação se mantiver, essas áreas revertem para solo rústico, porque não foram infraestruturadas de acordo com a programação da proposta. É um compromisso sério do município, porque nos seus programas de investimentos dos próximos 10 anos, tem que vir a considerar uma verba de infraestruturização, tem que definir paulatinamente quais são as áreas que vai infraestruturando, em função da perceção que tem da procura de determinadas áreas, da importância do investimento em determinadas áreas. Portanto, esta 2.ª revisão do PDM vem trazer uma cenarização para o futuro, não há aqui um avaliar do que foi feito para trás.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Portanto, Sr.^a Arquiteta, há programação. Se nos próximos 10 anos, até à próxima Revisão do PDM, nada for feito, reverte para solo rústico, não acontecia até aqui?

----- A Arq.^a *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: Não, isto é uma imposição que veio com a nova legislação em 2015.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Alguma situação destas vai ser perdida já nesta revisão do PDM? Isto é, a Câmara não programou nem infraestruturou alguma área?

----- A Arq.^a *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: Não, não estavam previstas infraestruturações diárias no PDM. Tinha unidades operativas de planeamento e gestão e outras coisas, mas não tinha, como tem este agora, uma planta com a previsão de infraestrutura.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Algum proprietário, seja ele público ou privado, não existindo essa planificação, já perdeu esse direito de solo urbanizável para rústico?

----- A Arq.^a *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: Neste momento, a responsabilidade não é do Município por não haver infraestruturação, porque esta possibilidade que agora é dada de prever a infraestruturação não era sequer uma equação que estivesse em cima da mesa.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Gostava só de colocar uma questão que tem a ver com grandes investimentos ou investimentos que possam ter impacto ao nível de loteamento e que incidam sobre zonas que atualmente não têm dotação urbana, mas que o plano de pormenor possa ter aqui alguma resposta, ou seja, aos nossos empresários, o que é que nós podemos dizer em sede de licenciamento das suas intenções para solos que não têm potencial urbanizável e que possa vir a ter?

----- A Arq.^a *Gabriela Coutinho*, autorizada a intervir, disse: De acordo também com o novo quadro legal, há a possibilidade de, mediante a elaboração de um plano de pormenor com efeitos registais, poder ser transformada uma área de solo rústico em solo urbano. A legislação prevê que um determinado proprietário, que tem uma área de uma determinada dimensão, que quer lotear e que justifique, em termos de programação, das infraestruturas, dos acessos, dos equipamentos e de todo um conjunto de requisitos, possa fazê-lo. No fundo, quem vai fazer uma urbanização também quer fazê-la num sítio onde ela tenha efetivamente viabilidade.

Mediante a elaboração de um plano de pormenor com efeitos registais, pode dirigir-se ao município, celebrar um contrato para planeamento com o município e desenvolver um plano de pormenor. Esse plano de pormenor, ao ter efeitos registais, substitui a figura do loteamento. Portanto, já pode fazer o registo das parcelas previstas no plano de pormenor e, a seguir, passar diretamente para as comunicações prévias da ocupação.

A lei, neste momento, está toda feita no sentido de só se classificar com solo urbano aquele que efetivamente tenha condições para o ser ou que esteja devidamente infraestruturado. O dito plano de pormenor programa as obras de urbanização no seu universo e define um prazo para as concretizar. Se não as concretizar nesse prazo, então a classificação ou reclassificação de solo rústico para urbano, em sede desse plano de pormenor, perde o efeito, se não for concretizada naquele prazo para o qual foi proposta e elaborada.

Há sempre aqui uma preocupação da nova legislação, concorde-se ou não, de considerar como solo urbano aquele que está ocupado, infraestruturado ou devidamente programado. Portanto, se vos aparecer um município, por exemplo, com uma área significativa na contiguidade do solo urbano que não está infraestruturada e não tem condições para ser urbana neste momento, esse município pode dirigir-se à Câmara e desenvolver um plano de pormenor, nesse plano de pormenor define toda essa programação, assume o seu compromisso e concretiza a sua intenção.

O pressuposto agora não é assegurar solo urbano porque sim, ou porque se acha que o solo é mais valorizado; é assegurar como solo urbano aquele que efetivamente é necessário para responder às necessidades e que tem condições para ser devidamente infraestruturado nos próximos 10 anos. A perspetiva é esta.

A qualquer momento, qualquer município, ou um investimento que seja importante para o município ou para o município, pode ser concretizado através de um plano de pormenor.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Naturalmente que o PDM não é aquilo que todas as pessoas queriam. É um PDM, é um Plano Diretor Municipal que tem algumas regras e que nós temos de procurar adaptar ao nosso território, e esperemos que resulte bem. Esperemos também que, depois de estar implementado, possamos ainda ter margem para que possa ser revisto, como disse e muito bem, pois isto não é uma situação estanque, é uma situação evolutiva. Agradecer a sua intervenção.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: O que eu vou fazer é só política, não tem nada a ver com os técnicos, de maneira nenhuma. Eu sei perfeitamente da vossa dificuldade, a lei dos solos, pelos vistos, deu muito trabalho. Portanto, outra coisa é o lado político da questão, a ver se o Senhor Presidente percebe.

É seguramente o documento que me sinto mais condicionado, porque quase nunca peguei neste documento em intervenções anteriores e hoje, nestas funções, sou obrigado a fazê-lo, contrariamente à prestação de contas, orçamento e outros documentos, sobre os quais nunca me queixei.

O Plano Diretor Municipal trata-se do documento legal mais importante para o ordenamento do território de um concelho em Portugal. É um plano que define como pode ser ocupado o solo de todo o município, estabelecendo as regras para que se possa ou não construir em cada local.

O PDM classifica o solo e divide o território do concelho em duas grandes categorias: solo urbano, destinado à habitação, comércio, serviços e indústria, e solo rústico, destinado a áreas agrícolas, florestais ou de proteção animal, onde a construção é fortemente protegida ou proibida. Mas define regras de construção, isto é, estipula a altura máxima dos edifícios, a percentagem de terreno que se pode impermeabilizar, os afastamentos necessários e o tipo de utilização permitida para cada

lote e é um instrumento de planeamento de infraestruturas. Define ainda onde vão passar as grandes vias de comunicação, onde serão construídas escolas, hospitais, parques verdes, zonas industriais e redes de saneamento e abastecimento de água.

O PDM é da maior importância para os cidadãos, pois os que desejam comprar um terreno, construir uma casa ou abrir um negócio tem sempre de consultar o PDM Municipal. É este plano que te vai dizer se aquele terreno específico é edificável ou se está, por exemplo, inserido numa zona de reserva agrícola ou florestal onde não é permitido construir.

Os PDM são elaborados pelas câmaras municipais, mas têm de ser aprovados pela Assembleia Municipal e ratificados por entidades governamentais. Têm uma validade longa, sendo normalmente revistos de 10 em 10 anos, para garantir que o crescimento da cidade ou vida é feito de forma organizada e sustentável.

Senhor Presidente, sobre este processo de revisão do PDM, urge responder às seguintes questões.

A Câmara Municipal tinha um PDM aprovado; tinha que necessariamente rever este documento estratégico?

Porque tomou a decisão de rever o documento quando a Lei dos Solos de 2014 orientava-se para impacto da contração do solo urbano?

A Câmara Municipal está atrasada na sua revisão? Este documento, ainda que esteja nos prazos legais, já o devia ter feito há mais tempo?

É verdade que este documento apresenta uma redução quantitativa do solo urbano do concelho, afetando a grande maioria das freguesias? Caso se verifique perda, solicitamos esses dados em concreto.

É verdade que a cidade de Mirandela também perde solo urbano? Se sim, qual o número ou percentagem?

Como é que a Lei dos Solos limitou o PDM? Que tipo de investimentos podem ser afastados? Quais as freguesias afetadas pela redução dos solos? Que autonomia teve a Câmara neste processo?

No ponto 11, relativo ao regulamento do Plano Diretor Municipal, artigo 137.º, em relação ao estacionamento, gostaria de perceber o seguinte: tenho conhecimento que um edifício vai ter intervenção municipal, só porque requalificou ou construiu um novo equipamento, tem que haver cedência de estacionamento. Só porque o requalificou, obrigatoriamente tem que haver uma cedência de estacionamento ou prever uma licença de estacionamento, quer internamente no lote, na parcela ou no exterior na via pública. Se caso não o permitir, até porque a avenida está complementarmente estabilizada, não sendo possível e não sendo prevista pelo executivo quando construiu aquela avenida, se o proprietário tem que pagar 1250 euros por essa cedência ou incumprimento?

É uma questão técnica que eu também não sei explicar. É uma situação que me chegou, mas se nos puderem assessorar nesse sentido, na perspetiva de que eu já tive uma casa velha, se me obrigassem a estabelecer um estacionamento adicional, o edifício praticamente ficaria inviabilizado.

É uma questão mais técnica, que diz respeito ao artigo 137.º do Plano Diretor Municipal de Mirandela, que a respeito de estacionamentos, estabelece que qualquer operação urbanística tem de ceder um lugar de estacionamento por fogo. Um arruamento feito pela Câmara Municipal, já estabilizado e que não previa estacionamento, por não conseguir estabelecer um lugar de estacionamento, o promotor, ao abrigo do novo PDM, tem de pagar 1250 €?

Outro exemplo, a reabilitação de um edifício de 100 m² que passa para 200 m², o município passa a cobrar lugar de estacionamento público? Isto é, aquele promotor que construiu e aumentou a área tem que pagar o lugar de estacionamento, quando as áreas estavam consolidadas? É que pelo atual regulamento, não existem dois lugares, porque o princípio anterior era ajudar o promotor a ganhar com o projeto.

Por último, qual a área estabelecida para a passagem da linha férrea do TGV no concelho de Mirandela?

----- O Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau de Urbanismo, *Nuno Florindo*, autorizado a intervir, disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. Miguel Costa, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Vou responder à questão do estacionamento: de facto, no anterior PDM, em conjugação com o atual, não havia um regime de exceção. O regime de exceção era bastante restritivo e cingia-se a intervenções de manutenção de fachada e pouco mais.

Neste momento, no artigo 137.º, estão previstas várias exceções da criação de estacionamento, particularmente no interior da parcela, sobretudo em lotes exíguos onde haja dificuldade de acesso, como é o caso de vários casos aqui no centro histórico, nomeadamente. Portanto, é criado aqui um regime de exceção relativamente à criação de estacionamento.

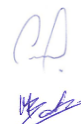
Relativamente à criação de estacionamento público, ela, de facto, só é imponível quando a operação urbanística tem por base um loteamento, ou seja, quando estivermos a falar de edifícios de maior porte, acima de 1.500 m² de área de construção. Nesses casos, não só tem de criar estacionamento dentro da parcela, como tem de garantir estacionamento público ou, não sendo possível criá-lo por questões de incompatibilidade com o espaço público, essa não cedência é compensada pelo pagamento de uma taxa por cada lugar de estacionamento.

A finalidade dessa taxa é, no fundo, garantir que esse estacionamento público que não é ali criado ou cedido seja possível criá-lo noutro local que sirva também esse edifício e outros que ocupam o espaço.

Relativamente às intervenções abaixo dessa área de construção, elas são, por norma, obrigadas a ter estacionamento no interior. Quando não sejam, porque caem num regime de exceção que está previsto nesse artigo, a não criação pode ser compensada pelo pagamento de uma taxa.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não ajuda o promotor.

----- O Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau de Urbanismo, *Nuno Florindo*, autorizado a intervir, disse: Quando o edifício não tem estacionamento, há aqui dois problemas: o primeiro é a utilização da área do edifício por parte dos proprietários e o segundo é o estacionamento dos veículos no local o mais próximo possível desse edifício. Portanto, o espírito da taxa, julgo eu, é esse: não havendo estacionamento no edifício, há aqui um encargo para o município, que tem sempre a responsabilidade de garantir que o espaço público é adequado para acolher o estacionamento.



----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não consegue no edifício, a Câmara vai tentar procurar soluções de estacionamento na área mais próxima. Parece-me que prejudica um pouco o produtor.

----- O Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau de Urbanismo, *Nuno Florindo*, autorizado a intervir, disse: É uma interpretação. De facto, o promotor construir sem garantir lugar de estacionamento também não está, acho eu, isto é uma apreciação técnica, não está a prestar um grande serviço, não é? Obviamente, se há constrangimentos técnicos e físicos que recaem no regime de exceção, ele é dispensado da criação. No entanto, alguém tem que garantir.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Parece-me a mim que o promotor sai a perder, até porque é desejável que haja a requalificação e a regeneração do tecido urbanístico.

----- O Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau de Urbanismo, *Nuno Florindo*, autorizado a intervir, disse: Relativamente ao anterior regime, o promotor sai a ganhar. Com o anterior enquadramento regulamentar em muitos casos era impossível dispensar a dotação de estacionamento. Ou seja, houve várias operações urbanísticas inviabilizadas no centro histórico, porque o regulamento não permitia a dispensa da criação, mesmo nestes casos que agora são permitidos. Portanto, há aqui uma maior abertura a este tipo de intervenções.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não sei se a Dr.ª *Maria Gouveia* pode responder a algumas das questões que foram colocadas? Se calhar era melhor, muito obrigado.

----- A Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica *Maria Gouveia*, autorizada a intervir, disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Tendo levado a cabo todo este processo desde 2019, integrando a equipa e coordenando-a a partir de determinado momento, queria agradecer a todas as pessoas que estiveram envolvidas neste processo, pelo ponto a que chegámos e pela maneira como foi desenvolvido tudo isto.

Queria apenas deixar duas considerações.

Os documentos agora disponibilizados são, de facto, extensos e têm muitas páginas, mas foram disponibilizados desde o dia 16 de dezembro, no âmbito da discussão pública e foram agora alterados apenas em alguns aspetos referidos no relatório de ponderação, que é o único documento novo. O relatório de ponderação da discussão pública é, efetivamente, o único documento novo e originou algumas alterações aos documentos já disponibilizados. Esse é o primeiro esclarecimento.

O segundo é que não gostaria que reduzíssemos o PDM a um plano que apenas diz se se pode ou não construir. O PDM é muito mais do que isso. O PDM é um plano para os próximos 10 anos para desenvolvimento deste concelho. Reflete a visão do executivo que está atualmente em funções e, para esse efeito, temos um documento muito concreto que aconselho a ler com atenção e, aí sim, fazer as vossas considerações, que é o Programa de Execução. É nesse documento que está plasmada a nossa perspetiva de desenvolvimento para os próximos 10 anos. Portanto, o PDM vai muito além desta questão que, por vezes, particularizamos e fazemos disso um problema. Não, o PDM é muito mais do que isso. Era apenas esta a consideração que queria deixar.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Eu gostaria de valorizar este novo documento que está a ser proposto, no sentido de que fica ultrapassada uma situação gravíssima que existia, uma lacuna no âmbito das unidades de produção locais nos meios rurais, e que de facto castrava tantas iniciativas de empreendedorismo próximas das necessidades das nossas populações, muito ligadas à valorização dos recursos endógenos.

Muitas vezes barrávamo-nos com um PDM que não permitia que a iniciativa privada avançasse. É nesse aspeto que queria efetivamente valorizar o avanço que foi conseguido e que, com certeza, irá despoletar novas iniciativas, nomeadamente projetos de jovens que podem querer ficar nas suas aldeias, nas suas freguesias, desenvolver iniciativas e continuar a valorizar os nossos recursos endógenos, algo que é tão necessário.

Quanto ao resto, não sou certamente a pessoa tecnicamente mais preparada para o discutir e, por isso, vale o que vale. Se pudéssemos votar, agradecia, porque não queria deixar de votar este ponto, que é estruturante para o desenvolvimento do nosso concelho. No entanto, vou ter de me ausentar durante pelo menos um quarto de hora ou vinte minutos e já não tenho mais tempo. Era só isso; se pudéssemos votar, agradecia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela e a respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), conforme proposto.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Votamos contra à presente proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela, fundamentando a nossa posição nas seguintes reservas:

Considerando que o PDM é o instrumento de ordenamento do território mais relevante para o concelho, definindo as regras de classificação do solo e de construção, e que as suas diretrizes devem potenciar a fixação de pessoas e a atração de dinamismo económico;

Considerando a ausência de esclarecimentos fundamentais da revisão do PDM por parte do Executivo;

27
H. Costa

Considerando que o documento final apresenta uma redução quantitativa de solo urbano, na ordem dos (7%), que afeta a grande maioria das freguesias e a própria cidade de Mirandela, carecendo o processo de uma partilha mais detalhada e transparente dos dados e números concretos relativos a esta perda de área construível;

Considerando que a diminuição das áreas delimitadas como solo urbano, decorrente das exigências da tutela, pode introduzir constrangimentos a futuros investimentos particulares e municipais, até em pequenas obras de requalificação de edifícios, penalizando as expectativas de desenvolvimento das populações rurais e urbanas;

Considerando, por último, a necessidade de clarificação estratégica sobre o canal de passagem da futura linha ferroviária de Alta Velocidade (TGV) pelo concelho, matéria que deveria ficar perfeitamente definida e salvaguardada nesta peça planeadora;

Os Vereadores do PSD e do CDS-PP consideram que a revisão de um PDM deve ser um processo assente num diálogo alargado e na clarificação total de todas as dúvidas técnicas e políticas. Entendemos que as restrições ao solo urbano e a consequente diminuição de áreas urbanizáveis, criarão obstáculos desnecessários ao desenvolvimento de Mirandela e ao investimento local.

Por não encontrarmos nas respostas do Executivo as garantias necessárias para a proteção do potencial de crescimento do concelho, formalizamos o nosso voto contra.”

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* ausentou-se da Reunião por motivos profissionais.

05/03/OA – Proposta de Início do Procedimento do Regulamento Interno de Mobilidade dos Trabalhadores do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/05/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento do Regulamento Interno de Mobilidade dos Trabalhadores do Município de Mirandela

Considerando:

- Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, estabelece a possibilidade de operar a mobilidade de trabalhadores sempre que tal se revele conveniente para o serviço público, designadamente quando razões de economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

- Que a mobilidade constitui um importante mecanismo de gestão de recursos humanos, que, simultaneamente, potencia a valorização e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores, mediante o exercício de funções compatíveis com o respetivo perfil, e assegura uma afetação mais racional e eficiente dos recursos disponíveis às necessidades dos serviços;

- Que o Município de Mirandela identificou a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para o recurso ao mecanismo da mobilidade, promovendo maior rigor e transparência nos respetivos procedimentos, bem como garantindo o cumprimento dos princípios da igualdade de oportunidades, do mérito, da imparcialidade e da transparência administrativa;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo:

1. Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Mobilidade dos Trabalhadores do Município de Mirandela;
2. Determinar a audição das associações sindicais com representação no Município, para efeitos de emissão de parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

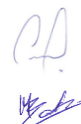
Mais se determina a dispensa de consulta pública, porquanto o presente Regulamento reveste natureza interna, produzindo efeitos exclusivamente no âmbito da organização e funcionamento dos serviços e na gestão de recursos humanos do Município, não se projetando diretamente na esfera jurídica de terceiros.

Nessa medida, não se verifica o pressuposto de aplicação do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por inexistir afetação direta e imediata de direitos ou interesses legalmente protegidos de destinatários externos à Administração;

3. Designar a Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humano, Expediente, Património e Arquivo como responsável pela condução do procedimento e elaboração do projeto de regulamento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Mobilidade dos Trabalhadores do Município de Mirandela;**
2. **Determinar a audição das associações sindicais com representação no Município, para efeitos de emissão de parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.**
3. **Designar a Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humano, Expediente, Património e Arquivo como responsável pela condução do procedimento e elaboração do projeto de regulamento.**



06/03/OA – Projeto de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela – Consulta Pública.

----- Foi presente o Projeto de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Nota Justificativa

A Constituição da República confere a todos os cidadãos o direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidade de acesso escolar. No entanto, as grandes dificuldades socioeconómicas que caracterizam hoje a sociedade portuguesa constituem para muitos um forte impedimento ao acesso, frequência e conclusão do ensino superior.

Atento a este facto, o Município de Mirandela, enquanto autarquia local, visa a prossecução de interesses próprios das populações respetivas através da dinamização de processos de intervenção com vista a um desenvolvimento sustentado e à promoção de medidas com o intuito de melhorar o nível social e educacional da sua população. Cientes do papel fundamental que a educação desempenha no desenvolvimento de uma comunidade, tornando-a mais rica, mais justa e solidária, a autarquia considera ser seu dever apoiar, na medida das suas possibilidades, os seus munícipes na prossecução dos seus estudos de nível superior. Considerando que as diferenças económicas e sociais não devem ser fatores impeditivos do acesso à educação e formação, o município entende dever instituir um sistema de bolsas de estudos especialmente dedicados a alunos do ensino superior e, ao mesmo tempo, estabelecer de forma clara e objetiva os critérios de atribuição dos apoios ao prosseguimento de estudos, tendo, para tal, sido criado o Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo do Município de Mirandela aprovado em reunião da Câmara Municipal de 16/05/2016 e na sessão da Assembleia Municipal de 17/06/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 124 – 30 de junho de 2016, Aviso (extrato) n.º 8238/2016.

Decorridos vários anos desde a sua entrada em vigor, a experiência prática da sua aplicação veio evidenciar a necessidade de proceder à sua revisão e atualização, de forma a adequá-lo à realidade social, económica e académica atual, bem como ao quadro normativo entretanto alterado.

Com efeito, verificaram-se significativas mudanças nas condições de acesso e permanência no ensino superior, no custo de vida suportado pelos agregados familiares, na evolução dos mecanismos de ação social escolar e no próprio contexto socioeconómico das famílias, circunstâncias que justificam uma reavaliação dos critérios de elegibilidade, dos montantes atribuídos e dos procedimentos administrativos associados.

A presente alteração visa ainda harmonizar o regulamento com o regime jurídico atualmente aplicável às autarquias locais, ao procedimento administrativo e à proteção de dados pessoais, assegurando maior segurança jurídica e eficácia na sua aplicação.

Assim, considerando o interesse público municipal subjacente ao apoio à formação académica dos jovens do concelho e ao incentivo à qualificação das novas gerações, entende-se ser oportuno e necessário proceder à alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, reforçando o seu papel como instrumento de coesão social, desenvolvimento local e promoção da justiça social.

Artigo 1.º

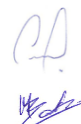
Objeto

1. O presente regulamento visa estabelecer o regime e os princípios gerais de atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Mirandela, a estudantes residentes no concelho, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior (público, particular ou cooperativos devidamente homologados) que tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior e cuja situação económica do agregado familiar assim o justifique.
2. Entende-se por estabelecimento de ensino superior todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura ou mestrado integrado, designadamente:
 - a) Universidades;
 - b) Institutos Politécnicos;
 - c) Institutos Superiores;
 - d) Escolas Superiores.

Artigo 2.º

Âmbito e Objetivos

1. A atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Mirandela tem por finalidade:
 - a) Apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes economicamente carenciados e com aproveitamento escolar que, por falta dos necessários meios económicos, se veem impossibilitados de o fazer;
 - b) Colaborar na formação de quadros técnicos superiores, residentes no concelho de Mirandela, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.
2. Para o efeito, serão estipuladas anualmente as condições a satisfazer, bem como o número de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município.
3. Pode candidatar-se o estudante que não possua meios económicos suficientes para prosseguimento dos estudos e que:



- a) Esteja matriculado ou frequente um estabelecimento de ensino superior;
- b) O Agregado familiar tenha residência no concelho de Mirandela;
- c) Tenha obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

Artigo 3.º

Bolsa de estudo

- 1. A bolsa de estudo consiste na atribuição de uma prestação pecuniária, de valor fixo, para comparticipar os encargos inerentes à frequência do ensino superior.
- 2. O número de bolsas e o seu valor mensal, são definidos anualmente pelo Município, em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição. O montante a atribuir é definido em percentagem em relação ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor à data da candidatura.
- 3. As bolsas são concedidas anualmente tendo uma duração máxima de 10 meses, correspondente ao ano escolar, sendo pagas em prestações mensais a iniciar no mês de outubro de cada ano. Será depositada diretamente na conta bancária fornecida (*alínea o) do artigo 6º do presente regulamento*) do bolseiro (a) ou do encarregado de educação, se o candidato (a) for menor, até ao oitavo dia de cada mês a que se refere.
- 4. As bolsas atribuídas pela Câmara Municipal a estudantes que tenham possibilidade de ser bolseiros de outra instituição poderão ser complementares destas até aos limites previstos no número anterior. A Câmara Municipal, ponderadas as circunstâncias de cada caso em concreto, pode ainda considerar justificada a acumulação dos dois benefícios. A acumulação de bolsas de estudo deverá, contudo, ser comunicada e expressamente declarada sob pena de perda desse apoio (*alínea n) do artigo 6º e alínea c) do artigo 12º do presente regulamento*).
- 5. As bolsas de estudo atribuídas nos termos do presente regulamento são intransmissíveis.

Artigo 4.º

Condições de acesso

- 1. Podem candidatar-se às bolsas de estudo os estudantes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Tenham nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes;
 - b) O agregado familiar seja residente no Município de Mirandela;
 - c) Fazer prova da insuficiência económica do agregado familiar para início ou prosseguimento dos estudos, nos termos da *alínea h) e do ponto 3* deste artigo;
 - d) Estar matriculado em estabelecimento de ensino superior, em território nacional, no ano letivo para que requer a bolsa;
 - e) Tenha tido aproveitamento escolar, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivo de força maior, designadamente doença grave e prolongada, desde que devidamente comprovada. Essas situações serão apreciadas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Mirandela;
 - f) Seja estudante a tempo inteiro, não exercendo, portanto, profissão efetiva remunerada;
 - g) Não ser titular do grau académico de mestrado ou superior;
 - h) Não ser titular do grau de Licenciatura;
 - i) O Rendimento Mensal *per capita* do agregado familiar não poderá ser superior ao valor do IAS à data da candidatura.
 - j) No caso de congelamento de matrícula é analisado o aproveitamento escolar do último ano de frequência.
- 2. Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:
 - a) Aproveitamento escolar – a aprovação em pelo menos 85% dos ECTS na frequência do ano letivo anterior à candidatura.
 - b) Agregado familiar do estudante – os que com ele vivem habitualmente em comunhão de mesa e habitação, designadamente:
 - Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto;
 - Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau: Pais; Sogros; Padrasto, Madrasta, Filhos, Enteados, Genro, Nora, Avós, Netos, Irmãos, Cunhados, Tios, Sobrinhos, Bisavós, Bisnetos;
 - Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral (não têm limite de Grau de parentesco);
 - Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
 - Rendimento Mensal *per capita* – é definido o seu cálculo no ponto seguinte.
 - c) Rendimento Bruto Anual do agregado familiar do estudante – a soma dos rendimentos auferidos, a qualquer título, por todos os elementos do agregado familiar, durante um ano.
- 3. O cálculo do Rendimento Mensal *per capita* do agregado familiar é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

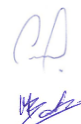
$$C = R - (I + H + S) / 12 N$$

Sendo:

C – rendimento mensal *per capita*

R – rendimento familiar bruto anual I – impostos e contribuições

H – encargos anuais com a habitação declarados em sede de IRS/IRC



S – encargos com a saúde declarados em sede de IRS/IRC

N – número de pessoas que compõem o agregado familiar

- a) Ao rendimento familiar bruto anual será deduzida uma percentagem correspondente a 15% desde que se verifique uma das seguintes condições, ou 25% desde que se verifiquem cumulativamente duas ou mais das condições:
 - I. Fazer parte do agregado familiar dois ou mais estudantes a frequentar o ensino superior;
 - II. O rendimento familiar provir apenas de pensões, reformas, subsídios de desemprego ou outras prestações sociais;
 - III. Qualquer um dos elementos que contribua para o rendimento do agregado familiar, apresente um grau de incapacidade permanente, igual ou superior a 60%, desde que devidamente comprovado;
- IV. Quando se verificar uma situação de desemprego no agregado familiar, no presente ano letivo.

Artigo 5.º

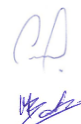
Processo de candidatura

1. O concurso para atribuição das bolsas de estudo será aberto pela Câmara Municipal, no início de cada ano letivo.
2. O impresso de candidatura, a fornecer aos interessados pela Câmara Municipal, devidamente preenchido e acompanhado pelos documentos comprovativos das condições de acesso previstas no artigo seguinte, deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara e entregue nos serviços de atendimento ao público da Ação Social da Câmara Municipal (Centro Cívico Dr. Adolfo Mariz nº209), ou ainda pela plataforma disponível na página da Câmara Municipal, no prazo fixado para o efeito, o qual nunca poderá ser inferior a dez dias úteis.
3. Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:
 - a) O estudante, quando maior de idade;
 - b) O encarregado de educação ou o responsável pela sua educação, quando o estudante for menor.
4. A simples apresentação da candidatura não confere qualquer direito à atribuição da bolsa de estudo.

Artigo 6.º

Documentos comprovativos

1. Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo anterior, o impresso de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte do candidato, devidamente assinada para efeitos de análise de candidatura;
 - b) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência onde conste a composição do agregado familiar;
 - c) Fotocópia da última declaração de IRS/IRC e respetivos anexos referentes ao ano anterior e respetiva nota de liquidação, ou certidão de isenção de apresentação da declaração, emitida pela repartição de finanças, em caso de inexistência de declaração, referente a todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
 - d) Em caso de não ter rendimentos, entregar uma declaração de compromisso de honra da falta dos mesmos;
 - e) Em caso de desemprego deverá fazer prova com a declaração do Instituto da Segurança Social da área de residência, da qual deverá constar o montante de subsídio, com indicação do início e termo, do corrente ano letivo;
 - f) Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Instituto da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;
 - g) Sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, participações sociais, ou outros, o candidato deve juntar obrigatoriamente a IES – Informação Empresarial Simplificada, declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos indicativos da sua proveniência e respetiva estimativa mensal, demonstrativo de liquidação do IRS do ano anterior, bem como anexar declaração do Instituto da Segurança Social da área da residência, comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social;
 - h) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva média final, para os alunos que ingressam pela primeira vez num estabelecimento de ensino superior;
 - i) Certificado de matrícula num estabelecimento de ensino superior, com especificação do curso e ano;
 - j) Documento discriminando as disciplinas concluídas no ano anterior, com menção da respetiva nota e créditos obtidos, autenticado pelo estabelecimento de ensino superior;
 - k) Plano do curso que frequenta, autenticado pelo estabelecimento de ensino superior, com discriminação das cadeiras por ano letivo;
 - l) Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos “Maiores de 23 anos”, quando for o caso;
- Declaração de honra em como não beneficia (à data), para o mesmo ano letivo, de outra bolsa ou subsídio ou, caso contrário, declaração da bolsa ou subsídio auferidos ou a auferir com informação sobre os respetivos montantes e prazos (assinada pelo encarregado de educação ou o responsável pela sua educação, quando o candidato for menor);
- m) Fotocópia do IBAN de uma conta corrente cujo titular seja o candidato ou o encarregado de educação se o candidato for menor;
 - n) Documento de tratamento de dados pessoais devidamente assinado;



- o) Outros documentos comprovativos de situações específicas, que o Município entenda necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.
2. Os (as) candidatos (as) poderão ainda juntar todos os elementos adicionais que considerem necessários à apreciação da sua situação económica e familiar.
3. Em caso de dúvida poderão ser solicitados aos candidatos os documentos originais.

Artigo 7.º

Indeferimento da Candidatura

1. É causa de indeferimento da candidatura:
 - a) A entrega da mesma fora do prazo fixado no anúncio do concurso;
 - b) A instrução incompleta do processo, conjugada com o não suprimento das deficiências existentes no prazo que haja sido fixado para o efeito, o qual não pode ser inferior a 10 dias úteis;
 - c) A não satisfação dos requisitos a que se refere o artigo 4º do presente regulamento;
 - d) O Rendimento Mensal *per capita* do (a) candidato(a) seja igual ou superior ao indexante de apoios sociais (IAS) fixado para o ano civil em que haja sido apresentada a candidatura;
 - e) Ter sido beneficiário da bolsa durante o decurso da licenciatura/mestrado e iniciar uma nova licenciatura/mestrado.

Artigo 8.º

Renovação das Bolsas de Estudo

1. As bolsas atribuídas são renováveis por períodos iguais e sucessivos até à conclusão do curso.
2. Constituem condições para a respetiva renovação anual, pelo período de duração de cada curso e até à respetiva conclusão:
 - a) Aproveitamento escolar no ano anterior a comprovar através da apresentação de comprovativo das classificações obtidas na avaliação final de cada ano, salvo por motivos de força maior devidamente comprovados, designadamente, doença prolongada.
3. O processo de renovação de bolsa de estudo segue os trâmites previstos no artigo 5º e 6º do presente regulamento, devendo ser entregue nos serviços de atendimento ao público da Ação Social da Câmara Municipal (Centro Cívico Dr. Adolfo Mariz nº209), ou ainda pela plataforma disponível na página da Câmara Municipal, dentro do prazo de apresentação das candidaturas para atribuição das bolsas, acompanhado do certificado de aproveitamento escolar. Se o (a) bolseiro (a) tiver exames a fazer na segunda época, poderá apresentar o certificado de aproveitamento escolar referido anteriormente, no prazo de vinte dias úteis após a obtenção dos resultados finais das respetivas provas.
4. Será dada preferência, no processo de seleção de candidaturas, aos candidatos que pretendam a renovação da bolsa de estudo, desde que estejam satisfeitas atualmente as condições de acesso previstas no presente regulamento.
5. Consideram-se inatendíveis os pedidos de renovação que não forem devidamente justificados, não derem entrada na Câmara Municipal de Mirandela dentro dos prazos mencionados, ou não estiverem devidamente comprovados documentalmente. Nestes casos, a bolsa cessará na data inicialmente prevista para o seu termo.

Artigo 9.º

Divulgação dos Resultados e Reclamações

1. Serão publicitados, nos devidos prazos, através de Edital a afixar no átrio da Câmara Municipal de Mirandela assim como na sua página eletrónica:
 - a) O prazo de apresentação das candidaturas para atribuição das bolsas;
 - b) As listas provisórias relacionadas com a candidatura bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo, assim como as candidaturas indeferidas;
 - c) O aviso da lista definitiva dos (as) candidatos (as) e respetiva deliberação camarária.
2. Os (as) candidatos (os) ou bolseiros (as) podem reclamar de qualquer decisão da Câmara Municipal relacionada com o processo de atribuição de bolsas de estudo, por escrito dirigido ao presidente da Câmara, no prazo de 10 dias úteis após a afixação das listas provisórias e candidaturas indeferidas.
3. Findo o período de reclamações, os técnicos responsáveis analisarão as mesmas, caso existam, e consequentemente elaboram, a lista definitiva, devidamente fundamentada, que será submetida à reunião de Câmara Municipal para deliberação.
4. A fim de fundamentar as suas decisões e, caso o entendam conveniente, os técnicos responsáveis poderão:
 - a) Proceder à consulta junto da Junta de Freguesia onde o (a) candidato (a) resida;
 - b) Convocar os (as) candidatos (as) para entrevista individual;
 - c) Solicitar outros meios de prova que considerem necessários.
5. Da decisão tomada sobre a reclamação será dado conhecimento, por escrito ao reclamante, não havendo lugar a recurso.
6. Os (as) candidatos (as) selecionados para atribuição de bolsas de estudo serão notificados, por escrito, pela Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 10.º

27
H. S.

Obrigações dos Bolseiros(as)

1. Os (as) bolseiros(as) têm perante a Câmara Municipal de Mirandela as seguintes obrigações:
 - a) Fornecer toda a documentação e prestar com exatidão todos os esclarecimentos que sejam solicitados pela Câmara Municipal de Mirandela, nos prazos por esta fixada;
 - b) Manter a Câmara Municipal informada do aproveitamento escolar dos seus estudos, através da comprovação das classificações alcançadas na avaliação semestral e final de cada ano;
 - c) Não mudar de curso ou de estabelecimento de ensino sem prévio conhecimento e apreciação pela Câmara Municipal sobre a manutenção da concessão da bolsa;
 - d) Informar a Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis de qualquer alteração às condições de candidatura que possam influir sobre a atribuição ou renovação das bolsas de estudo, designadamente:
 - I. Mudança de residência;
 - II. Alteração da situação económica;
 - III. Atribuição de bolsa de estudo por outra entidade;
 - IV. Desistência do curso;
 - V. Mudança ou transferência de curso;
 - VI. Declaração de não dívida à segurança social e às finanças.

Artigo 11.º

Direitos dos Bolseiros(as)

1. Constituem direitos dos (as) bolseiros (as):
 - a) Receber integralmente e dentro dos prazos estipulados as prestações da bolsa atribuída;
 - b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.

Artigo 12.º

Causas de Cessação

1. Constituem causas de cessação imediata da bolsa, as seguintes:
 - a) A prestação ao Município, pelo(a) bolseiro(a) ou seu representante, de falsas declarações por inexactidão e/ou omissão ou a apresentação de documentos falsos, tanto na fase de candidatura como no decurso do período de concessão da bolsa. A comprovação desses factos, implica ainda a exclusão do(a) bolseiro(a) dos futuros concursos para atribuição de bolsas de estudo do Município de Mirandela, sem prejuízo de responsabilidade criminal;
 - b) A não participação por escrito, dirigida ao presidente da Câmara Municipal, no prazo de dez dias úteis a partir da data em que ocorra alteração das condições económicas do (a) bolseiro (a) suscetível de influir no quantitativo da bolsa e de que resulte prejuízo para a Câmara Municipal;
 - c) A aceitação de outras bolsas ou subsídios para o mesmo ano letivo, salvo se do fato for dado conhecimento à Câmara em participação por escrito, dirigida ao presidente da Câmara Municipal, no prazo de quinze dias úteis a partir da data em que ocorra a atribuição;
 - d) A desistência do curso ou a sua interrupção, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado - situação em que se liquidará o montante proporcional aos meses de ensino frequentados. No caso de reprovação no ano letivo ou desistência de curso quando estas sejam devidas a doença prolongada ou a acidente grave, o bolseiro terá direito a nova bolsa se pretender continuar os estudos e se continuar a preencher as condições de acesso ao concurso, desde que comprove mediante atestado médico ou atestado de internamento hospitalar;
 - e) Falta de aproveitamento escolar;
 - f) Mudança de residência do agregado familiar para outro concelho;
 - g) O ingresso do estudante no serviço militar;
 - h) O não cumprimento das obrigações de bolseiro (a), como definido no artigo 10º do presente regulamento.
2. No caso de se verificarem as situações mencionadas no número anterior, o estudante fica obrigado a reembolsar o Município de Mirandela das quantias indevidamente recebidas.
3. A deliberação que determinar a cessação será sempre precedida da audiência do interessado nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 13.º

Reapreciação da Bolsa de Estudo

1. A bolsa de estudo será reapreciada quando se alterem significativamente os pressupostos de atribuição da bolsa identificados no Artigo 4º do presente regulamento. A comunicação de qualquer tipo de alteração a estes pressupostos é da responsabilidade do (a) bolseiro (a), devendo ser realizada por escrito dirigida ao presidente da Câmara Municipal. Esta comunicação deve ser realizada o mais rapidamente possível após a verificação da alteração, sob pena de cessação da bolsa (alínea d) do artigo 10º e artigo 12º).

2. A Câmara Municipal de Mirandela, deliberará sobre a continuação da bolsa, a sua reformulação pecuniária ou a sua cessação, dando conhecimento ao interessado.
3. Os (as) candidatos (as) ou bolseiros (as) podem reclamar de qualquer decisão da Câmara Municipal relacionada com o processo de reapreciação de bolsas de estudo, por escrito dirigido ao presidente da Câmara, no prazo de 10 dias úteis após tomar conhecimento da decisão.
4. Findo o período de reclamações, os técnicos responsáveis analisarão as mesmas, caso existam, e emitem um parecer, devidamente fundamentado, que será submetida à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

Artigo 14.º

Processo de Seleção

1. A seleção dos (as) candidatos (as) caberá aos técnicos responsáveis, designados para o efeito pela Câmara Municipal de Mirandela.
2. As candidaturas serão analisadas em função:
 - a) Das declarações constantes no boletim de candidatura;
 - b) Dos documentos que instruem a candidatura.
3. A decisão dos técnicos terá obrigatoriamente de ser dada num prazo de vinte dias úteis, uma vez terminado o período de candidatura referenciado na alínea a) do artigo 9.º do presente regulamento.
4. Para efeitos da seleção a que se refere o ponto um, os técnicos responsáveis utilizarão, obrigatoriamente, os seguintes critérios:
 - a) Rendimento *per capita* mensal do agregado familiar, calculado segundo a fórmula expressa no *ponto 3 do artigo 4º*, indexado ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS):

Até 25% do IAS – 30 pontos

> 25% e até 35% do IAS – 20 pontos

> 35% e até 45% do IAS – 10 pontos

> 45% e até 50% do IAS – 5 pontos
 - b) Melhor aproveitamento escolar do (as) candidato (a) (no caso do Ensino Superior será considerado a média dos ECTS na frequência do ano letivo anterior – considerando Aproveitamento Escolar o definido pela alínea a) ponto 2 do artigo 4º):

> 18 valores – 10 pontos

De 16 a 18 valores – 7 pontos

De 13 a 15 valores – 5 pontos

< 13 valores – 3 pontos
 - c) Menor idade do (a) candidato (a), à data da candidatura:

Até 19 anos – 10 pontos

De 19 a 22 anos – 5 pontos

> 22 anos – 3 pontos
 - d) Dimensão do Agregado Familiar:

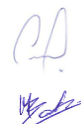
Agregado com número de elementos =< 4 – 5 pontos Agregado com número de elementos => 5 e <= 7 – 10 pontos Agregado com número de elementos => 8 e <= 10 – 15 pontos Agregado com número de elementos => 11 – 20 pontos
 - e) Renovação de bolsa de estudo:

1.ª renovação – 5 pontos

> 1.ª renovação – 10 pontos
5. Em caso de empate pontual serão consideradas, por ordem decrescente, as seguintes condições de preferência:
 - a) o (a) candidato (a) com menor Rendimento Mensal *per capita*;
 - b) o (a) candidato (a) com melhor média de classificação final no ano letivo anterior.
6. Feito o escalonamento, elaborar-se-á uma lista provisória (como consta da alínea b, do ponto 1, do artigo 9º) onde constarão os seguintes elementos:
 - a) NIPG – Número de Identificação do Procedimento de Gestão;
 - b) Posição obtida;
 - c) Menção de “Admitido (a)” ou “Excluído (a)”;
 - d) Fundamentação das exclusões.
7. A lista referida no número anterior será afixada para consulta no átrio da Câmara Municipal de Mirandela assim como na sua página eletrónica.
8. Os (as) candidatos (as) poderão reclamar da lista ao abrigo do *ponto 2, do artigo 9º* do presente regulamento.

Artigo 15.º

Exceções



1. Quando os (as) candidatos (as) ou bolseiros (as) não possam cumprir qualquer disposição deste Regulamento por causa não imputável à sua vontade, nomeadamente a entrega de qualquer documento dentro dos prazos previstos, podem os mesmos declarar por escrito e sob compromisso de honra que se encontram nas condições exigidas.
2. A declaração de honra a que alude o número anterior não substitui os documentos a apresentar ou qualquer outra exigência prevista neste Regulamento, devendo estes ser apresentados no prazo de 20 dias contados a partir da data da declaração do compromisso de honra.

Artigo 16.º

Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento das normas constantes do presente regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com faculdade de delegação em qualquer dos vereadores.
2. No exercício da sua atividade de fiscalização, o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela é auxiliado por trabalhadores municipais com formação adequada.

Artigo 17.º

Disposições Finais

1. O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato (a) e ou bolseiro (a).
2. Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, na medida do necessário, no orçamento da Câmara Municipal de Mirandela.
3. Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Mirandela.
4. Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações ou modificações consideradas indispensáveis.

Artigo 18.º

Proteção de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do presente regulamento cumpre o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, bem como a demais legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

Artigo 19.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas ou esclarecimentos à aplicação das disposições do presente Regulamento são resolvidas pelo Código de Procedimento Administrativo e ainda por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e revoga o regulamento anterior.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 00/00/0000

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 00/00/0000

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º

Entrada em vigor a 00/00/0000”

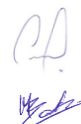
----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 05/05/2026, com seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela – Consulta Pública

O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, publicado em Diário da República publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 124 – 30 de junho de 2016, Aviso (extrato) n.º 8238/2016, constituiu um importante instrumento de política social e educativa, destinado a promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, através do apoio a estudantes economicamente carenciados residentes no concelho.

Decorridos cerca de dez anos desde a sua aprovação, a realidade socioeconómica, educativa e legislativa sofreu alterações significativas que justificam a necessidade de revisão e atualização deste instrumento regulamentar, de forma a assegurar a sua adequação às exigências atuais e às reais necessidades da população estudantil.



O aumento generalizado do custo de vida, designadamente nas despesas com habitação, transportes, alimentação, material escolar e propinas, tem agravado as dificuldades financeiras das famílias, tornando mais onerosa a frequência do ensino superior e, em muitos casos, condicionando a continuidade dos percursos académicos dos estudantes.

A presente alteração pretende igualmente reforçar os princípios da transparência, da igualdade, da justiça social e da simplificação procedimental, tornando o processo de candidatura mais acessível, claro e eficiente, garantindo simultaneamente maior rigor na apreciação das candidaturas e na atribuição dos apoios.

Com esta revisão regulamentar, o Município de Mirandela reafirma o seu compromisso com a valorização da educação, com a qualificação dos jovens e com a promoção da coesão social e territorial, reconhecendo o ensino superior como um fator determinante para o desenvolvimento individual e coletivo e para a fixação de talento no concelho.

Nestes termos, considera-se justificada a alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela atualmente em vigor, garantindo que este continue a constituir um instrumento eficaz, atual e socialmente justo de apoio aos estudantes do concelho.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e nas alíneas k) u), e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões o projeto de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o projeto de Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, conforme proposto.

07/03/OA – Suspensão temporária da execução do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Mirandela e o Jornal Notícias de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 11/05/2026, com seguinte teor:

“PROPOSTA

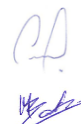
Assunto: Suspensão temporária da execução do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Mirandela e o Jornal Notícias de Mirandela

Considerando que:

- Em 07 de outubro de 2024, a Assembleia Municipal de Mirandela aprovou a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e o Jornal Notícias de Mirandela, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 12 de setembro de 2024;
- O referido Protocolo teve como finalidade densificar a cooperação institucional entre o Município de Mirandela e o Jornal Notícias de Mirandela, reconhecendo o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida por aquele órgão de comunicação social local, designadamente nos domínios da divulgação cultural, desportiva, turística e social do concelho de Mirandela;
- Conforme consta da proposta submetida aos órgãos municipais, foi expressamente reconhecido o valor histórico, cultural e identitário do Jornal Notícias de Mirandela, fundado em 01 de janeiro de 1957, bem como o respetivo contributo para a preservação da memória coletiva local e para a ligação da diáspora mirandense ao concelho;
- Veio o proprietário do Jornal Notícias de Mirandela, através de requerimento datado de 11 de fevereiro de 2026, solicitar a suspensão temporária do protocolo celebrado, invocando motivos de saúde que o impedem, de forma transitória, de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do referido instrumento de cooperação;
- Mais refere o requerente que a suspensão assume natureza meramente provisória, comprometendo-se a retomar integralmente as suas funções logo que estejam reunidas as condições necessárias para assegurar a manutenção das edições mensais do Jornal Notícias de Mirandela, tendo igualmente informado que a suspensão da edição do jornal será comunicada à Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- Embora o Protocolo celebrado não contemple expressamente a figura da suspensão da respetiva execução, prevendo apenas a possibilidade de denúncia imediata em caso de incumprimento, as circunstâncias invocadas configuram uma situação excecional e de força maior suscetível de fundamentar a suspensão temporária da execução do Protocolo;
- A solução proposta revela-se conforme com os princípios da prossecução do interesse público, da proporcionalidade, da boa-fé e da colaboração com entidades de relevante interesse municipal, previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas o), t), u), zz) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela submeta a aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a suspensão temporária da execução do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Mirandela e o Jornal Notícias de Mirandela;

Determinar que a suspensão produza efeitos desde a data do pedido apresentado pela entidade protocolada, mantendo-se até comunicação escrita do Jornal Notícias de Mirandela informando estarem reunidas as condições necessárias para a retoma da execução do protocolo, ou até ulterior deliberação dos órgãos municipais competentes;



Suspender, durante o referido período, os efeitos financeiros e demais obrigações emergentes do Protocolo, sem prejuízo da regularização de eventuais obrigações já vencidas.”

----- Vem acompanhada de documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a suspensão temporária da execução do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Mirandela e o Jornal Notícias de Mirandela;
2. Determinar que a suspensão produza efeitos desde a data do pedido apresentado pela entidade protocolada, mantendo-se até comunicação escrita do Jornal Notícias de Mirandela informando estarem reunidas as condições necessárias para a retoma da execução do protocolo, ou até ulterior deliberação dos órgãos municipais competentes;
3. Suspender, durante o referido período, os efeitos financeiros e demais obrigações emergentes do Protocolo, sem prejuízo da regularização de eventuais obrigações já vencidas.

08/03/OA – Proposta de Atribuição de apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 19/05/2026, com seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama

Considerando o pedido em anexo, remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, NIF 500 794 820, através do qual solicita a atribuição de apoio financeiro extraordinário, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), de acordo com o orçamento junto, destinado à aquisição de uma nova ambulância para transporte de doentes.

Conforme resulta do pedido apresentado, a ambulância atualmente afeta ao serviço de transporte de doentes em cadeiras de rodas (VDTD) encontra-se bastante degradada, em virtude da sua antiguidade, elevado número de quilómetros percorridos e sucessivas avarias mecânicas, circunstâncias que comprometem a operacionalidade do serviço e a capacidade de resposta às necessidades da população.

Atendendo ao relevante interesse público prosseguido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, bem como ao papel absolutamente essencial que esta instituição desempenha junto das populações do concelho, considera-se devidamente fundamentada a atribuição de apoio financeiro extraordinário para a aquisição de uma nova ambulância.

Com efeito, os Bombeiros Voluntários asseguram diariamente funções de inequívoca relevância pública, designadamente no âmbito do socorro e emergência pré-hospitalar, transporte de doentes, assistência às populações em situações de acidente, incêndio, catástrofe ou outras ocorrências de emergência, constituindo um agente indispensável à salvaguarda da vida humana, da saúde pública e da segurança das populações.

Importa igualmente salientar que, em territórios de baixa densidade populacional e dispersão geográfica, como sucede em grande parte do concelho, a atuação dos bombeiros assume especial relevância social e humanitária, garantindo proximidade, rapidez de resposta e apoio permanente às populações mais vulneráveis, designadamente idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A disponibilidade operacional de meios de transporte adequados e em condições de segurança revela-se, por isso, indispensável à continuidade e qualidade do serviço público prestado pela referida Associação Humanitária, sendo manifesto o interesse municipal na colaboração institucional e financeira com esta entidade, em cumprimento dos princípios da prossecução do interesse público e da cooperação com instituições de reconhecida utilidade pública.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), destinado exclusivamente à aquisição de uma nova ambulância.

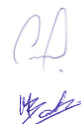
O pagamento do referido apoio fique condicionado à apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada, designadamente faturas, recibos e comprovativos de pagamento relativos à aquisição da ambulância.

A presente despesa deve ser objeto do respetivo cabimento e compromisso orçamental, nos termos da legislação aplicável.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo de Despesa nº 967 de 21/05/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), destinado



exclusivamente à aquisição de uma nova ambulância, ficando o pagamento do referido apoio condicionado à apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada, designadamente faturas, recibos e comprovativos de pagamento relativos à aquisição da ambulância, conforme proposto.

09/03/OA – Proposta Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Apoios e Complementos Educativos do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 20/05/2026, com seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Apoios e Complementos Educativos do Município de Mirandela.

A educação constitui um direito fundamental e um instrumento essencial de promoção da igualdade de oportunidades, competindo aos municípios, no âmbito das suas atribuições e competências, colaborar no apoio às crianças e alunos, designadamente através de medidas de Ação Social Escolar.

Verifica-se a necessidade de proceder à elaboração de um Regulamento Municipal de Apoios e Complementos Educativos do Município de Mirandela, com vista à definição clara, transparente e uniforme dos critérios, procedimentos e modalidades de atribuição dos apoios sociais aos alunos do concelho, promovendo uma gestão mais eficaz, equitativa e adequada das respostas municipais nesta área.

A criação do presente regulamento pretende assegurar a promoção da igualdade à educação, o combate às desigualdades sociais e económicas, o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade, a prevenção do abandono e insucesso escolar e a definição de regras objetivas de atribuição dos apoios municipais.

Pretende-se igualmente adequar a intervenção municipal à realidade socioeconómica atual, garantindo maior transparência administrativa, segurança jurídica e uniformização de procedimentos no âmbito da atribuição de medidas da ação social escolar, na sua redação atual, compete aos municípios elaborar regulamentos com eficácia externa no âmbito das suas atribuições e competências.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas k) ehh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoios e Complementos Educativos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoios e Complementos Educativos, conforme proposto.

10/03/OA – Revogação parcial da deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 21 de agosto de 2025 - Sport Clube de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto no dia 14/05/2026, com o seguinte teor:

“Considerando que foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2025, no ponto 16/03/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário – Sport Clube de Mirandela (destinado a custear a componente não subsidiada pelo IPDJ das despesas associadas aos jogos do Campeonato de Portugal - série A, previstos decorrer na Ilha da Madeira), foi formalmente decidida a deliberação com o seguinte teor:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio Extraordinário ao Sport Clube Mirandela no valor 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), devendo a entidade apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas, com vista à fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.”

Terminada a participação Sport Clube de Mirandela na competição, finalizada a entrega de documentos de comprovativos relativa às despesas realizadas e considerando que apenas foram apresentadas e já pagas despesas no valor de 20.127,70 € (vinte mil cento e vinte e sete euros e setenta centimos), verificou-se a não execução integral da verba atribuída no montante exato de 5.872,30€ (cinco mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta centimos).

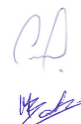
Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere revogar parcialmente a deliberação do ponto 16/03/DEASDJ da reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2025, no valor exato de 5.872,30€ (cinco mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta centimos) correspondente a verbas não aplicadas.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira* em 15/05/2025, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto.

À consideração superior.”



----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 15/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“A reunião de Câmara para apreciação e deliberação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar parcialmente a deliberação do ponto 16/03/DEASDJ da reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2025, no valor exato de 5.872,30€ (cinco mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta cêntimos), correspondente a verbas não aplicadas, conforme proposto.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação de Caçadores de Vila Boa.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5648 em 29/04/2026, com o seguinte teor:

“A Associação de Caçadores de Vila Boa, vem requerer a V. Exa. a isenção de taxas referentes à licença especial de ruído para a festa em honra de Santa Madalena, em Vila Boa, nos dias 25 e 26 de julho de 2026.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 30/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação de Caçadores de Vila Boa, para a realização da festa em Honra de Santa Madalena, em Vila Boa, nos dias 25 e 26 de julho de 2026, conforme solicitado.

12/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Assembleia de Deus de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6252 em 12/05/2026, com o seguinte teor:

“A Assembleia de Deus de Mirandela, ao abrigo da legislação em vigor, vem requerer a V. Exa. a isenção de taxas referentes à licença especial de ruído, para a realização de um convívio entre irmãos da Igreja e Batismos, no parque Dr. José Gama, no dia 28 de junho de 2026.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Assembleia de Deus de Mirandela, para a realização de um convívio entre os irmãos da Igreja, no dia 28 de junho, no Parque Dr. José Game, em Mirandela, conforme solicitado.

13/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Casa Cultural Recreativa Cachão.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5816 em 04/05/2026, com o seguinte teor:

"A Casa Cultural e Recreativa do Cachão vem requerer a V. Exa. a isenção no pagamento da taxa no pedido de licença especial de ruído para os dias 15, 16 e 17 de maio de 2025, para realização da festa em Honra a Santo Isidro, a ser realizada no Complexo Agroindustrial do Cachão."

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

"Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

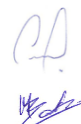
Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Casa Cultural e Recreativa do Cachão, para a realização das festas em Honra de Santo Isidro, nos dias 15, 16 e 17 de maio, no Cachão, conforme solicitado.

14/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó – Golfeiras.



----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6067 em 07/05/2026, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de isenção de licenças.

A Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó, Golfeiras/Mirandela, com o n.º de contribuinte 501507515, da Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Bento em Mirandela, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª. o pedido de isenção de pagamentos das taxas das Licenças que serão necessárias para os eventos que se irão realizar no decorrer do ano de 2026, visto que não fontes de rendimentos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó, para os eventos que se irão realizar no decorrer do ano de 2026, conforme solicitado.

15/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Cultural e Recreativa Sto. António - Paradela

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6625 em 20/05/2026, com o seguinte teor:

“Ex.mo Sr. Presidente do Município de Mirandela, em anexo envio documentação necessária para solicitar a licença especial de ruído, para a realização das festividades de Santo António 2026. Agradecemos desde já o facto de nunca nos serem cobradas qualquer tipo de taxas na emissão deste tipo de licença e aproveitamos para solicitar a isenção dessas mesmas taxas para a licença deste evento em causa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Cultural e Recreativa Sto. António - Paradela, conforme solicitado.

16/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de Mascarenhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6514 em 18/05/2026, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Mascarenhas vem requerer a V. Exa. a isenção de taxas para a Feira da Cereja e a Licença para ocupação da Via pública para o dia 22 (sexta-feira) para Valbom dos Figos e para os dias 23 e 24 de maio de 2026 para Mascarenhas.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 19/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

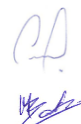
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de Mascarenhas, para a realização da Feira da Cereja no dia 22 em Valbom dos Figos e nos dias 23 e 24 em Mascarenhas, conforme solicitado.

17/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6536 em 18/05/2026, com o seguinte teor:

“Assunto: Isenção da licença de ruído para as festividades em Honra do Divino Espírito Santo.

A Comissão de Festas de Quintas, vem solicitar a V. Exa. a isenção de taxas para a concessão de licença de ruído das festividades em Honra do Divino Espírito Santo, que se realizam nos próximos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2026, em Quintas.”



----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 19/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas, para a realização das festividades em Honra do Divino Espírito Santo, nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2026, em Quintas, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

18/03/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário à Associação de Defesa Pessoal Nordeste Transmontano – *GATHERING OF THE WORLD MASTERS* 16 e 17 de maio 2026.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto, em 13/05/2026, com o seguinte teor:

“Informação

A Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano (ADPNT) foi recentemente convidada a participar no Seminário Internacional “*GATHERING OF THE WORLD MASTERS*” 2026 a decorrer nos dias 16 e 17 de maio de 2026, organizado pela Federação Britânica de Karaté na cidade de Brialington, Inglaterra. Segundo ADPNT, “as despesas estimadas com viagens e estadia, durante quatro dias, para os 7 atletas de Mirandela e respetivo treinador, ascendem a aproximadamente 1.600,00€.”

Contudo a “associação beneficia atualmente de um apoio mensal da Câmara Municipal de Mirandela no valor de 300,00€, verba essa integralmente destinada à cobertura das despesas correntes do (...) dojo, nomeadamente renda e encargos gerais”. No seguimento do anteriormente explanado, a ADPNT solicita ao município “a possibilidade de apoio financeiro para a participação no referido evento. Para a A.D.P.N.T., enquanto associação transmontana com sede em Mirandela, esta participação representaria uma mais-valia significativa, permitindo a presença num evento de grande relevância internacional, onde o seu mestre participará como formador, representando além-fronteiras Portugal e o Município de Mirandela.”

Considerando, os termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, assim como o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela.

Com base nos pressupostos enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano para participar no Seminário Internacional “*GATHERING OF THE WORLD MASTERS* 2026” a decorrer nos dias 16 e 17 de maio de 2026, organizado pela Federação Britânica de Karaté na cidade de Brialington, Inglaterra.

Na eventualidade de decisão de apoio extraordinário, deve a entidade entregar os respetivos comprovativos de despesa sobre o valor atribuído, declaração de RCBE com vista à fiscalização do subsídio.

27
H. Costa

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 14/05/2026, com o seguinte teor:

“Concordo que o evento se reveste de interesse para a divulgação da cidade de Mirandela. Submete-se à apreciação e deliberação do Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano, para participar no Seminário Internacional “*Gathering of the World Masters*”, a decorrer nos dias 16 e 17 de maio de 2026, organizado pela Federação Britânica de Karaté na cidade de Brialington, em Inglaterra.

Na eventualidade de decisão de apoio extraordinário, deve a entidade entregar os respetivos comprovativos de despesa sobre o valor atribuído, declaração de RCBE e declarações de não dívida, às Finanças e Segurança Social.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 15/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara, para apreciação e deliberação do apoio financeiro solicitado, nos termos da informação.”

----- Vem acompanhada de documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo de Despesa n.º 931 de 18/05/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio Extraordinário à Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano no valor de 1.600 euros, para participar no Seminário Internacional “*Gathering of the World Masters 2026*”, a decorrer nos dias 16 e 17 de maio de 2026, organizado pela Federação Britânica de Karaté na cidade de Brialington, em Inglaterra, devendo a entidade entregar os respetivos comprovativos de despesa sobre o valor atribuído, declaração de RCBE com vista à fiscalização do subsídio, conforme proposto.

19/03/DEASDJ – Proposta de Atualização das Comparticipações do Ensino Pré-Escolar, para o ano letivo de 2026/2027.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto, em 13/05/2026, com o seguinte teor:

“Informação

TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO 2026/2027 Estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública

Fundamentação:

O Decreto Lei nº 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na lei nº 5/97 de 10 de fevereiro, determinou que as componentes não educativas da educação pré-escolar fossem comparticipadas pelas famílias de acordo com as respetivas condições sócio económicas. Assim, seguindo as orientações do despacho conjunto nº 300/97 (2ª série) de 9 de setembro, efetua-se proposta de comparticipação, para o ano letivo 2026/2027, tendo por base os rendimentos dos agregados familiares do ano 2025.

VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL/2025 – 870,00€ (para efetuar o cálculo das comparticipações a pagar é solicitado o IRS de 2025).

LIMITE PARA A HABITAÇÃO: 10.440,00€ (870,00€ x 12)

ESCALÕES DE RENDIMENTOS

Escalaões		Rendimento per capita
1º Escalão	= >30% do SMN	261,00€
2º Escalão	> a 30% até 50% do SMN	De 261,01€ até 435,00€
3º Escalão	> a 50% até 70% do SMN	De 435,01€ até 609,00€
4º Escalão	> a 70% até 100% do SMN	De 609,01€ até 870,00€
5º Escalão	> a 100% até 150% do SMN	De 870,01€ até 1 305,00€
6º Escalão	>150%	1.305,01€

Apoio à família/ escalaões de rendimento						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Pralongamento de horário	Até 5%	Até 10%	Até 12,5%	15%	15%	17,50%
Alimentação	Até 10%	Até 12,5%	Até 15%	15%	17,50%	17,50%

24
H. Silva

Em anexo: Despacho conjunto n.º 300/97 (2ª série), de 9 de setembro
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL /2025 – 870,00€
LIMITE PARA A HABITAÇÃO: 10.440,00€ (870,00€ x 12)

ESCALÕES DE RENDIMENTOS

Escalaões		Rendimento per capita
1º Escalão	= >30% do SMN	261,00 €
2º Escalão	> a 30% até 50% do SMN	De 261,01€ até 435,00€
3º Escalão	> a 50% até 70% do SMN	De 435,01€ até 609,00€
4º Escalão	> a 70% até 100% do SMN	De 609,01€ até 870,00€
5º Escalão	> a 100% até 150% do SMN	De 870,01€ até 1 305,00€
6º Escalão	>150%	1.305,01 €

Apoio à família/ escalaões de rendimento						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Prolongamento de horário	Até 5%	Até 10%	Até 12,5%	15%	15%	17,50%
Alimentação	Até 10%	Até 23,8 €	Até 32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €

Nota:

1- Os encarregados de educação das crianças que frequentam o ensino pré-escolar no meio rural irão efetuar o pagamento da valência de refeições escolares, no valor de 1,46€, sendo o prolongamento de horário (até às 17h30) gratuito. No entanto, se os encarregados de educação optarem pelo prolongamento de horário das 07h45 às 8h45 e das 17h30 às 19h00, este será pago.

2- Em caso de grave carência económica, poderá ser efetuada uma avaliação social, podendo estas crianças ficarem isentas de pagamento de refeição.

3- Relativamente à comparticipação da mensalidade para as crianças que irão frequentar os Jardins de Infância da cidade: JI Mirandela, Fomento e Convento, será praticada a tabela de acordo com o despacho conjunto n.º 300/97 (2ª série) de 9 de setembro.

À consideração superior.

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 21/05/2026, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto.

No seguimento da informação da Técnica Superior, submete-se para apreciação e deliberação do Executivo Municipal a atualização das comparticipações do ensino pré-escolar, para o ano letivo 2026/2027.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 22/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“No uso das competências que me foram delegados por Despacho exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, (PG.01 DESP.20 2025), datado de 03 de novembro e considerando a informação e Parecer Técnico, submete-se para apreciação e deliberação do Executivo Municipal a proposta para atualização das comparticipações do ensino pré-escolar, para o ano letivo 2026/2027.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das comparticipações do pré-escolar para o ano letivo de 2026/2027, conforme proposto.

20/03/DEASDJ – Procedimento de concurso n.º 2 - Alienação dos lotes de terreno remanescentes da nova Área de Acolhimento Empresarial, sita na Zona Industrial de Mirandela - Aprovação das peças procedimentais, do tipo de procedimento e das Comissões de análise das candidaturas e de acompanhamento.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, *Rui Vila Verde*, em 21/05/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Em cumprimento das deliberações do Órgão Executivo do Município de Mirandela, tomadas nas reuniões ordinárias realizadas em 12 de fevereiro e 12 de março de 2026, respetivamente, através das quais foi autorizada a realização das diligências internas necessárias à formalização de um novo procedimento de concurso (Concurso n.º 2), destinado à alienação dos lotes de terreno remanescentes (livres) da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela (AAE), incumbindo-se a Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII) da revisão do respetivo Programa do Procedimento, procede-se à elaboração da presente proposta para submissão à consideração do Órgão Executivo Municipal.

Por deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município de Mirandela, tomadas nas reuniões ordinárias realizadas em 22/06/2023 e 30/06/2023, respetivamente, foi aprovado o Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município

27
H. G. L.

de Mirandela, doravante abreviadamente designado por RAAE, posteriormente publicado no Diário da República, 2.ª Série, através do Aviso n.º 1601/2023, de 22/01/2024, tendo entrado em vigor em 23/01/2024.

O referido regulamento estabelece o regime, as condições e a forma de acesso aos lotes da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, assumindo esta infraestrutura uma relevância estratégica para o desenvolvimento económico do concelho, designadamente ao nível da diversificação da base económica, dinamização do tecido empresarial, captação de investimento e reforço da competitividade territorial.

A expansão da Área de Acolhimento Empresarial permitirá igualmente aumentar a capacidade de acolhimento de empresas e projetos de investimento, promovendo a criação de emprego, preferencialmente qualificado, contribuindo simultaneamente para a fixação de população, valorização económica do território e reforço da atratividade do Município de Mirandela.

Os Contratos-Promessa de Compra e Venda (CPCV) celebrados no âmbito do procedimento de concurso n.º 1, relativos aos 24 lotes de terreno alienados, foram outorgados em 26/03/2026, encontrando-se atualmente em curso os procedimentos subsequentes associados à operacionalização da AAE e à preparação da alienação dos lotes remanescentes.

A complexidade e relevância estratégica do presente procedimento reclamam uma adequada ponderação dos diversos interesses públicos e privados envolvidos, assegurando-se que a prossecução dos princípios da imparcialidade, igualdade, proporcionalidade, transparência, boa administração e prossecução do interesse público se compatibiliza com as exigências de eficiência, segurança jurídica e estabilidade procedimental.

Neste contexto, considera-se particularmente relevante assegurar a coerência e continuidade do modelo procedimental adotado pelo Município no âmbito do procedimento de concurso n.º 1, já formalizado e concluído, promovendo-se os aperfeiçoamentos considerados adequados à experiência entretanto adquirida, sem comprometer a matriz jurídica, estratégica e administrativa subjacente aos dois procedimentos.

Mais se informa que, na sequência de comunicação remetida via correio eletrónico, datada de 07/05/2026, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-N), na qualidade de Autoridade de Gestão da operação em apreço, foi o Município de Mirandela notificado para a realização de uma verificação no local (auditoria), realizada em 12/05/2026, tendo em vista assegurar a monitorização da conclusão da operação.

No âmbito da referida ação de acompanhamento foi apresentado o ponto de situação atualizado da operação, incluindo o planeamento previsto para a formalização do procedimento de concurso n.º 2 destinado à alienação dos lotes de terreno remanescentes, a atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF), bem como a consolidação das metas e indicadores associados à operação.

A ação de verificação decorreu com normalidade, não tendo sido formuladas observações ou reservas relativamente ao modelo procedimental adotado pelo Município ou ao desenvolvimento dos trabalhos apresentados, tendo a abordagem técnica e procedimental seguida pelo Município evidenciado adequada consistência e maturidade no contexto da operacionalização da Área de Acolhimento Empresarial.

A presente proposta tem, assim, por objetivo submeter à aprovação do Órgão Executivo Municipal a abertura do procedimento destinado à alienação dos 16 lotes de terreno remanescentes da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela, nos termos e condições que seguidamente se propõem, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do RAAE.

1. PEÇAS PROCEDIMENTAIS

No âmbito dos trabalhos de revisão do Programa do Procedimento relativo ao presente procedimento de concurso, foram promovidas diligências de articulação e auscultação interna junto de diferentes serviços municipais, designadamente da Divisão de Administração Geral (DAG), área financeira do Município e demais estruturas com intervenção material relevante no procedimento, tendo sido oportunamente apresentados diversos contributos técnicos e sugestões de aperfeiçoamento procedimental.

Os contributos recolhidos foram objeto de análise e ponderação pela EMGII, procurando-se assegurar um adequado equilíbrio entre eventuais ajustamentos decorrentes da experiência entretanto adquirida no âmbito do procedimento de concurso n.º 1 e a necessária preservação da coerência, estabilidade e consistência do modelo procedimental anteriormente adotado pelo Município.

Com efeito, considera-se particularmente relevante salvaguardar a continuidade da matriz jurídica, estratégica e administrativa subjacente aos dois procedimentos, tanto mais que o procedimento de concurso n.º 1 foi integralmente formalizado, produziu resultados materiais relevantes ao nível da alienação dos lotes de terreno e da celebração dos respetivos Contratos-Promessa de Compra e Venda, não tendo igualmente suscitado, até à presente data, observações relevantes no âmbito do acompanhamento efetuado pela Autoridade de Gestão da operação.

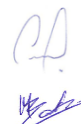
Neste contexto, entende-se que os aperfeiçoamentos agora introduzidos deverão assumir natureza essencialmente incremental, clarificadora e adaptativa, evitando-se alterações substanciais suscetíveis de comprometer a coerência global do modelo procedimental adotado pelo Município para a operacionalização da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela.

Nestes termos, submetem-se à consideração do Órgão Executivo Municipal, para efeitos de aprovação, o Programa do Procedimento e respetivos anexos relativos ao procedimento de concurso n.º 2 destinado à alienação dos lotes de terreno remanescentes da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO E TRAMITAÇÃO LEGAL

A escolha do tipo de procedimento constitui um dos elementos estruturantes da atividade pré-contratual, assumindo especial relevância na concretização dos princípios da concorrência, igualdade, transparência, proporcionalidade, imparcialidade e prossecução do interesse público.

Neste enquadramento, propõe-se a adoção de um procedimento de concurso com publicação prévia de anúncio no Diário da República, assegurando-se uma ampla publicitação do procedimento e o acesso aberto e não discriminatório por parte dos potenciais interessados.



A tramitação procedimental decorrerá integralmente através de plataforma eletrónica de contratação pública, garantindo-se a desmaterialização do procedimento, a igualdade de acesso, a confidencialidade da informação, a rastreabilidade procedimental e a segurança das comunicações eletrónicas realizadas no âmbito do procedimento.

Mais se propõe que a submissão das candidaturas não implique quaisquer encargos administrativos para os interessados, promovendo-se, deste modo, a máxima participação concorrencial e o acesso simplificado dos operadores económicos ao procedimento.

A utilização da plataforma eletrónica permitirá igualmente assegurar maior eficiência administrativa, celeridade procedimental, transparência e uniformização da tramitação, em conformidade com os princípios gerais aplicáveis à atividade administrativa e à gestão pública moderna.

3. COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Nos termos do disposto no n.º 4 do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela (RAAE), deverá ser designada, por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, uma Comissão de Análise das Candidaturas, constituída por número ímpar de elementos, até ao máximo de cinco membros, à qual competirá acompanhar o procedimento de alienação dos lotes de terreno, proceder à análise das candidaturas apresentadas e assegurar a fiscalização do cumprimento das condições procedimentais aplicáveis.

Os membros da Comissão deverão pautar a sua atuação pelos princípios da imparcialidade, independência, transparência e prossecução do interesse público, garantindo-se a necessária idoneidade técnica e institucional no exercício das respetivas funções.

Neste contexto, considera-se adequado manter a composição da Comissão de Análise designada no âmbito do procedimento de concurso n.º 1, atendendo à experiência entretanto adquirida pelos respetivos membros, ao conhecimento acumulado relativamente à matriz procedimental adotada pelo Município e à relevância da continuidade e estabilidade do acompanhamento técnico do procedimento, não se identificando, nesta fase, fundamentos materiais que justifiquem alterações substanciais à composição anteriormente aprovada.

Mais se informa que o representante da Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM) integrou a referida Comissão na sequência de indicação efetuada por aquela entidade, após auscultação previamente promovida pelo Município de Mirandela.

Assim, propõe-se que a Comissão de Análise das Candidaturas tenha a seguinte constituição:

Presidente:

Rui Vila Verde, Chefe da EMGII;

Vogais efetivos:

Elisabete Silva, Chefe da DAG;

Maria Gouveia, Chefe da DPEDE;

Vítor Borges, representante da ACIM;

Ana Santos, Técnica Superior da DOMU;

Vogais suplentes:

Catarina Gouveia, Técnica Superior da DOMU;

José Necho, Chefe da U.O. de Estudos e Projetos.

Propõe-se igualmente que, nas faltas e impedimentos do Presidente da Comissão, o mesmo seja substituído pelo primeiro vogal efetivo.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Considerando que os Contratos-Promessa de Compra e Venda (CPCV) são celebrados no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da notificação da deliberação da Câmara Municipal relativa à alienação dos lotes de terreno, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela (RAAE), considera-se adequado assegurar a existência de uma estrutura de acompanhamento técnico e administrativo associada à execução das obrigações decorrentes do procedimento.

Neste contexto, propõe-se a constituição de uma Comissão de Acompanhamento com competência para assegurar o acompanhamento permanente da execução dos Contratos-Promessa de Compra e Venda, da tramitação subsequente conducente à celebração das escrituras públicas de compra e venda e do cumprimento das obrigações assumidas pelos adquirentes no âmbito do procedimento.

Compete igualmente à Comissão de Acompanhamento identificar eventuais desvios, incumprimentos, anomalias ou constrangimentos associados à execução dos contratos ou ao desenvolvimento da operação, devendo, quando tal se revele necessário, comunicar tais circunstâncias ao Presidente da Câmara Municipal, propondo fundamentadamente as medidas corretivas consideradas adequadas.

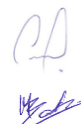
À semelhança do procedimento de concurso n.º 1, considera-se adequado manter a composição da Comissão de Acompanhamento anteriormente aprovada, atendendo à experiência entretanto adquirida pelos respetivos membros, ao conhecimento acumulado relativamente ao procedimento e à importância da continuidade do acompanhamento técnico e administrativo da operação.

Assim, propõe-se que a Comissão de Acompanhamento tenha a seguinte constituição:

Presidente:

Esmeralda Pinto, Chefe da U.O. de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo;

Membros efetivos:



Artur Oliveira, Técnico Superior da EMGII;
Nuno Florindo, Chefe da U.O. de Urbanismo;

Membros suplentes:

Alice Correia, Técnica Superior da EMGII;
Cristiano Ricardo, Chefe da U.O. de Serviços Operacionais.

Propõe-se igualmente que, nas faltas e impedimentos do Presidente da Comissão, o mesmo seja substituído pelo primeiro membro efetivo.

5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

A prevenção e gestão de conflitos de interesses constituem instrumentos essenciais de salvaguarda dos princípios da imparcialidade, transparência, igualdade de tratamento e prossecução do interesse público no âmbito da atividade administrativa e procedimental desenvolvida pelo Município de Mirandela.

Neste contexto, deverão ser adotadas as medidas adequadas destinadas a prevenir, identificar e resolver eventuais situações suscetíveis de comprometer a independência, objetividade e imparcialidade dos intervenientes no presente procedimento, em conformidade com o disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e demais legislação aplicável em matéria de integridade pública e prevenção da corrupção.

Mais se informa que o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) densifica igualmente o conceito de conflito de interesses, considerando como tal qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão dos membros dos órgãos, dirigentes ou trabalhadores envolvidos nos procedimentos administrativos.

Nestes termos, e com o objetivo de reforçar as garantias de imparcialidade, transparência e integridade procedimental, propõe-se que os membros das comissões designadas no âmbito do presente procedimento procedam, previamente ao exercício das respetivas funções, à subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses.

6. FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fixação do prazo para apresentação das candidaturas deverá atender ao tempo necessário à respetiva preparação, em função da natureza, características, volume documental e complexidade das prestações objeto do procedimento, bem como dos aspetos submetidos à concorrência pelas peças procedimentais, por forma a assegurar a elaboração das candidaturas em condições adequadas de participação, concorrência efetiva e igualdade de tratamento entre os interessados.

Neste contexto, propõe-se que o prazo para apresentação das candidaturas seja fixado em 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

A definição do prazo agora proposto resulta igualmente da experiência adquirida no âmbito do procedimento de concurso n.º 1, no qual foi fixado um prazo de 75 dias contínuos para apresentação das candidaturas, período que, em termos práticos, se revelou particularmente alargado face às necessidades efetivas de preparação das candidaturas pelos interessados.

Acresce que o procedimento de concurso n.º 1 permitiu já aos potenciais investidores e agentes económicos um contacto prévio com a matriz procedimental adotada pelo Município, encontrando-se inclusivamente as peças procedimentais anteriormente utilizadas disponíveis para consulta no portal institucional do Município de Mirandela, circunstância que facilita o conhecimento prévio das regras aplicáveis e a preparação atempada de eventuais candidaturas.

Importa igualmente considerar que o prazo proposto assegura adequadamente as garantias procedimentais dos interessados, encontrando-se funcionalmente estruturado em diferentes fases procedimentais.

Com efeito:

- Durante o primeiro terço do prazo fixado poderão os interessados apresentar pedidos de esclarecimento relativamente às peças do procedimento;
- Cabendo posteriormente à Comissão de Análise prestar os esclarecimentos solicitados durante o segundo terço do prazo;
- Ficando o último terço do prazo integralmente disponível para consolidação e apresentação final das candidaturas pelos interessados.

Considera-se, assim, que o prazo ora proposto assegura um equilíbrio adequado entre as exigências de celeridade procedimental, eficiência administrativa e salvaguarda dos direitos e garantias dos potenciais interessados, não comprometendo os princípios da concorrência, igualdade, transparência e participação procedimental.

7. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do princípio da participação dos interessados e das garantias procedimentais previstas no Código do Procedimento Administrativo, deverá ser assegurado aos concorrentes o exercício do direito de audiência prévia antes da tomada da decisão final relativa ao procedimento.

Para o efeito, após elaboração do Relatório Preliminar, a Comissão de Análise procederá à respetiva notificação aos concorrentes, fixando um prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para que os interessados se pronunciem, por escrito, sobre o respetivo conteúdo.

No exercício do direito de audiência prévia poderão os interessados pronunciar-se sobre questões de facto e de direito relevantes para a decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar os documentos que considerem adequados à defesa dos seus interesses.

A audiência prévia deverá integrar os elementos essenciais que sustentam o sentido da decisão projetada, assegurando-se aos interessados o adequado exercício do contraditório e das garantias de participação procedimental.

Sem prejuízo do disposto no Código do Procedimento Administrativo relativamente à ocorrência de factos supervenientes ou circunstâncias relevantes suscetíveis de alterar os pressupostos da decisão inicialmente projetada, considera-se que a realização de uma única audiência prévia assegura adequadamente as garantias procedimentais aplicáveis ao presente procedimento.

PD
H. G. L.

As observações e pronúncias apresentadas pelos candidatos ao abrigo do direito de audiência prévia serão objeto de análise e ponderação pela Comissão de Análise, podendo originar a manutenção ou modificação do teor e das conclusões constantes do Relatório Preliminar.

A Comissão poderá ainda propor, nesta fase, a exclusão de qualquer candidatura sempre que se verifique a ocorrência de algum dos fundamentos de exclusão previstos nas peças procedimentais ou na legislação aplicável.

Caso da análise das pronúncias apresentadas resulte alteração da ordenação das candidaturas constante do Relatório Preliminar, deverá a Comissão assegurar nova audiência prévia relativamente aos interessados potencialmente afetados pela modificação da decisão projetada.

8. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA PROCEDIMENTAL

Com o objetivo de assegurar a máxima transparência, igualdade de acesso e ampla divulgação do procedimento, propõe-se que o mesmo seja objeto de publicitação através dos meios legalmente previstos, designadamente mediante publicação de anúncio em Diário da República, num órgão de comunicação social regional (jornal), no portal e nas redes sociais da autarquia.

A tramitação através da plataforma eletrónica Vortal permitirá igualmente assegurar a acessibilidade integral aos interessados às peças do procedimento, esclarecimentos, comunicações e demais elementos procedimentais relevantes, promovendo-se uma tramitação transparente, rastreável e compatível com os princípios da boa administração, publicidade e participação concorrencial.

9. PROSECUÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AAE

O presente procedimento insere-se na estratégia municipal de promoção do desenvolvimento económico, captação de investimento, criação de emprego e consolidação da operacionalização da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela, assumindo especial relevância no contexto da execução da operação financiada e do cumprimento das metas e objetivos associados aos instrumentos de financiamento aplicáveis.

Neste enquadramento, considera-se que a estrutura procedimental proposta procura assegurar um adequado equilíbrio entre concorrência, transparência, eficiência administrativa, segurança jurídica e salvaguarda do interesse público municipal, promovendo simultaneamente condições favoráveis à concretização efetiva dos investimentos associados à ocupação dos lotes de terreno objeto do presente procedimento.

10. RASTREABILIDADE PROCEDIMENTAL E MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Atendendo ao enquadramento da presente operação no âmbito de instrumentos de financiamento público e à crescente exigência associada aos mecanismos de monitorização, controlo e auditoria aplicáveis à gestão de investimentos públicos, considera-se particularmente relevante assegurar elevados níveis de rastreabilidade procedimental, transparência administrativa e adequada documentação dos atos praticados no âmbito do presente procedimento.

Neste contexto, a tramitação procedimental, acompanhamento contratual e monitorização da execução associada à alienação dos lotes deverão observar princípios de integridade, boa administração, controlo e responsabilidade administrativa, garantindo-se a adequada conservação, organização e disponibilização da informação relevante para efeitos de acompanhamento, fiscalização e auditoria pelas entidades competentes.

Nestes termos, submete-se a presente proposta à consideração do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da CMM, para efeitos de apreciação e subsequente submissão ao Órgão Executivo Municipal, nos termos legal e regulamentarmente aplicáveis.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com a presente informação/proposta elaborada pela Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII), a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.

Atento o enquadramento factual, jurídico e procedimental exposto, bem como a relevância estratégica da operacionalização da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela para a prossecução do interesse público municipal, designadamente no domínio da promoção do investimento, dinamização económica e criação de emprego, determino a submissão da presente proposta à apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal:

1. A aprovação do Programa do Procedimento e respetivos anexos relativos ao procedimento de concurso n.º 2 destinado à alienação dos lotes de terreno remanescentes da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela;
2. A aprovação da adoção de procedimento de concurso com publicação de anúncio em Diário da República e tramitação integral através de plataforma eletrónica de contratação pública;
3. A aprovação da constituição da Comissão de Análise das Candidaturas, nos termos da composição constante da presente informação;
4. A aprovação da constituição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da composição constante da presente informação;
5. A determinação da subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses pelos membros das comissões designadas;
6. A fixação do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos para apresentação das candidaturas;
7. A aprovação das regras relativas à audiência prévia dos interessados constantes da presente proposta;
8. A promoção da publicitação do procedimento pelos meios legalmente previstos e considerados adequados à salvaguarda dos princípios da transparência, concorrência e igualdade de acesso.

À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar o Programa do Procedimento e respetivos anexos relativos ao procedimento de concurso n.º 2 destinado à alienação dos lotes de terreno remanescentes da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela;
2. Aprovar a adoção de procedimento de concurso com publicação de anúncio em Diário da República e tramitação integral através de plataforma eletrónica de contratação pública;
3. Aprovar a constituição da Comissão de Análise das Candidaturas, nos termos da composição constante da presente informação;
4. Aprovar a constituição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da composição constante da presente informação;
5. Determinar a subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses pelos membros das comissões designadas;
6. Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos para apresentação das candidaturas;
7. Aprovar as regras relativas à audiência prévia dos interessados constantes da presente proposta;
8. Promover a publicitação do procedimento pelos meios legalmente previstos e considerados adequados à salvaguarda dos princípios da transparência, concorrência e igualdade de acesso.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

21/08/DOMU – “Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua – Barragem Açude – Ponte de Mirandela - Lote 1 – Fase 1 - Melhoria das condições de segurança da Barragem” – Pedido de prazo suplementar.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 30/04/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência à empreitada em assunto identificada, adjudicada ao consórcio “AMYDRA - Construções Lda. & DOMOSINAL Lda.”, pelo preço contratual de 358.391,68€ (trezentos cinquenta oito mil trezentos noventa um euros e sessenta oito cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor, acrescentado, à taxa legal em vigor, cujo contrato de empreitada foi celebrado pelos outorgantes em 22/01/2025, sendo a consignação da obra, prevista no art.º 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado pela sigla CCP, formalizada em auto datado de 23/04/2025, com um prazo de execução de 365 dias, conforme estabelece o CE no ponto 50.1, da Cláusula 50, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, nos termos do art.º 471.º do CCP, começando a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.

A presente empreitada é composta por dois lotes:

- Lote 1: melhoria das condições de segurança da barragem;
- Lote 2: reabilitação de equipamentos eletromecânicos.

A cocontratante supra identificadas, através de requerimento, que se anexa (Doc1_Req_Pedido de prorrogação), vem requerer uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por um período de 130 dias, ou seja, até ao dia 31 de agosto de 2026, justificando este pedido com o seguinte fundamento:

- “Na presente fase da empreitada, encontram-se por executar os trabalhos relativos às comportas, bem como os respetivos trabalhos de eletricidade associados. A realização destes trabalhos depende diretamente da conclusão de uma outra empreitada atualmente em curso relacionada com as comportas, constituindo esta uma condição necessária para a comunidade dos trabalhos em falta.”

Analisado o pedido do adjudicatário cumpre à fiscalização da obra informar o seguinte:

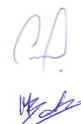
- A obra teve a sua consignação em 23 de fevereiro de 2025 com um prazo de execução de 365 dias e com conclusão efetiva em 23 de abril de 2026;

- A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono de obra foi por Despacho, exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª *Vera Cristina Quintela Pires Preto*, datado de 14 de fevereiro de 2025, sendo comunicado à cocontratante em 14 de fevereiro de 2025;

- Até ao momento, foi atingido um grau de execução na ordem dos 60% face ao planeamento inicial.

Face ao exposto, a fiscalização emite parecer favorável à concessão de um prazo suplementar de 130 dias para a conclusão dos trabalhos da empreitada, por se considerar que nem todos os atrasos invocados são alheios à responsabilidade do empreiteiro.

Acresce que se verifica a existência de interferências e condicionantes operacionais entre frentes de trabalho, designadamente no que respeita às atividades dependentes da conclusão da pintura dos motores e das comportas. Com efeito, determinadas



operações — nomeadamente montagens finais, ligações eletromecânicas, ensaios funcionais e trabalhos de acabamento — encontram-se tecnicamente condicionadas, quer por requisitos de proteção e integridade dos revestimentos aplicados, quer por limitações de acesso e segurança às zonas intervencionadas.

Verifica-se, assim, um encadeamento sequencial obrigatório destas tarefas, não sendo possível a sua execução em paralelo sem prejuízo da qualidade dos trabalhos ou do cumprimento das normas técnicas aplicáveis, o que configura um constrangimento efetivo ao normal desenvolvimento do plano de trabalhos.

Findo o referido prazo, deverão ser aplicadas as correspondentes multas contratuais, nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se, ainda, que o prazo suplementar ora concedido não confira, em regra, direito a quaisquer acréscimos financeiros decorrentes da revisão de preços, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, na sua redação atual, que estabelece o regime de revisão de preços aplicável às empreitadas de obras públicas, sem prejuízo de poder haver lugar a revisão de preços exclusivamente relativamente aos trabalhos cuja execução tenha sido efetivamente impedida ou diferida por motivo de colisão ou interferência com outras frentes de trabalho não imputáveis ao cocontratante.

À consideração superior”.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 05/05/2026, com o seguinte teor:

“Concordo.

A conclusão dos trabalhos desta empreitada (Lote 1) está tecnicamente interdependente da conclusão dos trabalhos da empreitada de reabilitação de equipamentos eletromecânicos (Lote 2), prevendo-se a conclusão desta última em 06/09/2026.

Pelas razões referidas, julga-se de conceder a prorrogação do prazo solicitada, por um período de 130 dias, ou seja, até ao dia 31/08/2026.

À consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos propostos.”

----- Vem acompanhada de diversa informação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo suplementar da empreitada “Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua – Barragem Açude – Ponte de Mirandela - Lote 1 – Fase 1 - Melhoria das condições de segurança da Barragem”, por um período de 130 dias, ou seja, até ao dia 31/08/2026, sem lugar a acréscimos financeiros e com aplicação de sanções contratuais em caso de incumprimento da nova data limite, conforme proposto.

22/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Isenção de Taxas ao requerente Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 05/05/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Pelo requerimento n.º 635/26 de 2026/04/15, é solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção a isenção das taxas devidas no âmbito do presente processo de licenciamento.

Tendo em conta a natureza religiosa da requerente e podendo admitir-se, salvo diferente entendimento superior, que as taxas administrativas, de submissão e apreciação de pedidos no âmbito do procedimento de licenciamento mencionado, estão relacionadas com a prossecução dos seus fins estatutários, considera-se que o pedido pode ter enquadramento na alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela.

Em face do exposto, considera-se que o pedido de isenção de taxas poderá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º e 27.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 06/05/2026, com o seguinte teor:

“O pedido de isenção de taxas reúne condições para poder ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

27
H. S.

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos do parecer técnico.”

----- Vem acompanhada de documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de Taxas no âmbito do procedimento de licenciamento mencionado, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção, conforme solicitado.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

23/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de maio de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	5.969.578,83€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.282.920,81€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	7.252.499,81€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

24/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 094/DAG de 21/05/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 30 de abril a 20 de maio de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.418.007,75€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.403.480,10€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	14.527,65€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

25/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 089/DAG de 21/05/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 30 de abril a 20 de maio de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de 784.822,37 euros:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	213.026,13€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	56.185,06€
<i>Vitor Manuel Correia</i>	515.611,18€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE

26/03/DDCTS – Proposta de Atribuição de Suplemento Remuneratório de Abono para Falhas.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde em 22/04/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Considerando que as trabalhadoras Marília Ribeiro, n.º mecanográfico 9174 e Patrícia Sousa, n.º mecanográfico 9224, exercem funções na bilheteira do Centro Cultural de Mirandela, procedendo à venda de ingressos de entrada no Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes, em espetáculos diversos e cinema, bem como a cobrança de outros valores associados aos serviços municipais ali disponibilizados;

Considerando ainda que o trabalhador Nelson Lopes, nº mecanográfico 9221, exerce funções no Parque de Campismo e nas Piscinas Municipais da Maravilha, assegurando atendimento ao público e cobrança de valores relativos à utilização daqueles equipamentos municipais;

Considerando que as referidas funções implicam, nos respetivos postos de trabalho, o manuseamento de numerário e/ou outros meios de pagamento, bem como a inerente responsabilidade pela cobrança e guarda temporária de valores;

Importa promover a apreciação da respetiva situação funcional, tendo em vista a eventual atribuição de abono para falhas, caso se conclua estarem reunidos os pressupostos legalmente exigidos.

Nos termos do Decreto-Lei nº 4/89, de 06 de janeiro, na sua redação atual, o abono para falhas constitui um suplemento remuneratório aplicável aos trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis. O mesmo regime admite que o direito possa ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, quando a atividade de manuseamento ou guarda de valores abranja diferentes postos de trabalho. Esta formulação corresponde também ao entendimento divulgado pela DGAEP sobre o regime de abono para falhas.

Nestes termos, submete-se a presente informação à superior consideração de V. Exa., para efeitos de análise e eventual regularização da atribuição de abono para falhas aos trabalhadores acima identificados, caso se entenda estarem verificados os respetivos pressupostos legais.

A consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, *Margarida Duque*, com o seguinte teor:

“Face ao teor da presente informação e considerando as funções efetivamente exercidas pelos trabalhadores identificados, as quais envolvem, de forma regular e continuada, o manuseamento, cobrança e guarda temporária de numerário e outros meios de pagamento no âmbito da atividade desenvolvida em equipamentos municipais afetos à DDCTS, considera-se encontrarem-se reunidos os pressupostos legalmente previstos para a atribuição de abono para falhas. Com efeito, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 4/89, de 06 de janeiro, na sua redação atual, o referido suplemento remuneratório destina-se a compensar o risco inerente ao exercício de funções que impliquem responsabilidade direta pelo manuseamento e guarda de valores, podendo o respetivo direito ser reconhecido a mais do que um trabalhador no mesmo serviço, desde que existam diferentes postos de cobrança ou atendimento com essa responsabilidade associada.

Atendendo à natureza das funções desempenhadas pelos trabalhadores *Nelson Lopes*, *Marília Ribeiro* e *Patrícia Sousa*, afigura-se adequada e devidamente fundamentada a eventual regularização da atribuição do abono para falhas aos referidos trabalhadores, nos termos legais aplicáveis.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 13/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara, após prévia cabimentação.”

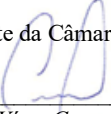
----- Processo de Despesa nº 970 de 21/05/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Suplemento Remuneratório de Abono para Falhas aos trabalhadores mencionados na proposta, conforme proposto.

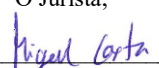
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Miguel Costa* que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 18 horas e 40 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;


Vítor Correia

O Jurista;


Miguel Costa